



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA - MPSPJC

ALINE COTRIM CHAMADOIRA

CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO: A PERSPECTIVA DE
ATORES DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL

Salvador

2021

ALINE COTRIM CHAMADOIRA

**CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO: A PERSPECTIVA DE
ATORES DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em segurança pública.

Orientadora: Profa. Dra. Íris Gomes dos Santos

Salvador

2021

FICHA CATALOGRÁFICA

ALINE COTRIM CHAMADOIRA

**CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO: A PERSPECTIVA DE ATORES DE
INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de mestre em Segurança Pública.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

Banca Avaliadora

Íris Gomes dos Santos – Orientadora _____
Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal da Paraíba

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro _____
Doutora em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
Universidade Federal de Minas Gerais

Andrija Oliveira Almeida _____
Mestre em Saúde Comunitária pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal da Bahia

Dedico esse trabalho ao meu marido, Sérgio, e minhas pequenas, Helena e Laura, pela leveza trazida à minha vida no curso desse projeto.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por me permitir concluir tão almejado projeto num momento de tantas incertezas no mundo.

Ao Ministério Público, pela parceria e por me oportunizar o aperfeiçoamento profissional.

Ao Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, bem como ao meus Colegas de curso, especialmente Fábio e Andrea, que nos deixaram tão precocemente nessa caminhada, pelas experiências vividas e aprendizado.

À professora Íris, pelos conhecimentos partilhados, paciência e dedicação na minha orientação acadêmica.

Ao meu marido, Sérgio, por abraçar esse projeto como se fosse seu, dando-me todo apoio emocional e material durante o desenvolvimento dos trabalhos. Às minhas filhas, Clarice, Helena e Laura, e novamente à Sérgio, pelo amor incondicional e compreensão das ausências que acompanham a vida acadêmica.

Aos meus pais, Juarecê e Elvira, pelo esforço incansável realizado em prol de minha formação. Aos meus sogros, pela presença e apoio incondicionais.

À equipe de campo, composta por Alessandro, Marina, Yara, Danilo e Fernanda, por todo empenho e entusiasmo com o projeto.

Aos demais que tenham colaborado, de alguma forma, com esse trabalho.

Meus sinceros agradecimentos.

O conhecimento emerge apenas através da invenção e da reinvenção, através da inquietante, impaciente, contínua e esperançosa investigação que os seres humanos buscam no mundo, com o mundo e uns com os outros.

Paulo Freire (1996)

CHAMADOIRA, Aline Cotrim. **Confiança no Ministério Público: a Perspectiva de Atores de Interlocução Interinstitucional**. 147 f. il. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo compreender quais fatores se relacionavam com a confiança que os atores de interlocução institucional depositavam no Ministério Público, a partir do método de “*survey*”. Estudos de confiança política têm se desenvolvido a partir de tradições teóricas culturalistas e institucionalistas, havendo atualmente uma busca por aproximar tais abordagens, na defesa do argumento de que as atitudes de confiança institucional se formariam do julgamento decorrente da experiência dos cidadãos com as instituições, influenciado pela percepção fornecida pela cultura política. Seguindo este modelo misto de análise, testou-se a hipótese principal do estudo, de que tanto as variáveis culturalistas como as institucionalistas são potenciais explicadoras da confiança no Ministério Público, não havendo predominância entre elas. Ademais, buscou-se compreender se uma atuação mais tradicional do membro do Ministério Público (“promotor de gabinete”) impacta negativamente na confiança que goza a instituição, hipótese secundária da pesquisa. Utilizando-se a técnica de análise estatística descritiva dos dados, aliada ao teste de “*Spearman*”, foi possível testar a hipótese principal da pesquisa, a qual pôde ser confirmada, pois os dados demonstraram a inexistência de preponderância entre as variáveis institucionalistas e culturalistas na explicação da confiança no Ministério Público. A hipótese secundária não se confirmou. De modo geral, os resultados indicaram que apresentar idade superior a 45 anos, nível de instrução superior (incompleto) e religião evangélica não pentecostal impacta positivamente na confiança no Ministério Público. Por sua vez, a legitimidade da atuação da instituição, bem como ser esta reconhecida como detentora de atributos positivos de desempenho, tais como: boa atuação, ética e qualificação de seus membros, também impactam positivamente na confiança. Por fim, o contato direto do entrevistado com o Ministério Público e uma boa avaliação desta interação refletem positivamente na confiança da instituição.

Palavras-Chave: Confiança. Instituições. Ministério Público.

CHAMADOIRA, Aline Cotrim. **Trust in the Public Prosecution Office: the Perspective of Interinstitutional Interlocution Actors.** 146 f. il. 2021. Dissertation (Professional Master) - Law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2021.

ABSTRACT

The present research aimed to understand which factors were related to the trust that the actors of institutional interlocution placed in the Public Prosecution Office, using the survey method. Studies of political trust have been developed from culturalist and institutionalist theoretical traditions, and there is currently an attempt to bring together these approaches, defending the argument that attitudes of institutional trust are formed from the judgment arising from citizens' experience with institutions, influenced by the perception provided by political culture. Following this mixed model of analysis, we tested the main hypothesis of the study, that both culturalist and institutionalist variables are potential explanatory factors of trust in the Public Prosecution Office, with no predominance between them. In addition, we sought to understand whether a more traditional role of the member of the Public Prosecution Office ("cabinet prosecutor") negatively impacts the trust the institution enjoys, a secondary hypothesis of the research. Using the technique of descriptive statistical analysis of the data, together with the Spearman test, it was possible to test the main hypothesis of the research, which could be confirmed, since the data showed the absence of preponderance between the institutionalist and culturalist variables in explaining confidence in the Public Prosecution Office. The secondary hypothesis was not confirmed. In general, the results indicated that being over 45 years old, having a higher level of education (incomplete) and a non-Pentecostal evangelical religion have a positive impact on trust in the Public Prosecution Office. In turn, the legitimacy of the institution's actions, as well as its being recognized as having positive performance attributes, such as: good performance, ethics and the qualification of its members, also positively impacts trust in it. Finally, the interviewee's direct contact with the Public Prosecution Office and a good assessment of this interaction reflect positively on trust in the institution.

Keywords: Trust. Institutions. Public Prosecution Office.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Áreas de Identificação dos entrevistados com o Ministério Público.....	97
Gráfico 2	Cargos que compõem o Ministério Público na opinião dos informantes.....	112
Gráfico 3	Avaliação dos informantes acerca do controle exercido sobre o Ministério Público.....	115
Gráfico 4	Opinião dos entrevistados sobre o acionamento de órgãos de controle do MP.....	117
Gráfico 5	Confiança no Ministério Público Estadual na perspectiva dos entrevistados.....	123

LISTRA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Modelo de Análise da Confiança Política no Ministério Público.....	64
----------	--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Sínteses das pesquisas sobre confiança em instituições policiais brasileiras.....	62
Quadro 2	Listagem de Complementações/substituições na Pesquisa de Campo.....	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Variáveis sociodemográficas e confiança institucional no MP.....	86
Tabela 2	Confiança interpessoal e confiança institucional no MP.....	88
Tabela 3	Confiança nos grupos sociais.....	89
Tabela 4	Perfil de Associativismo dos entrevistados.....	90
Tabela 5	Associativismo e confiança institucional no MP.....	91
Tabela 6	Opinião dos entrevistados acerca dos tipos de exercício de Poder Político	92
Tabela 7	Variáveis de cultura política e confiança institucional no MP.....	94
Tabela 8	Legitimidade institucional e confiança no Ministério Público.....	95
Tabela 9	Opinião dos entrevistados sobre o Desempenho do Ministério Público por área de atribuição.....	99
Tabela 10	Avaliação dos entrevistados acerca da atuação mais destacada do Ministério Público no âmbito local.....	100
Tabela 11	Contato direto e satisfação com o contato com a confiança no Ministério Público.....	102
Tabela 12	Tipos de contato direto travados entre os entrevistados e o Ministério Público.....	103
Tabela 13	Contato involuntário e confiança no Ministério Público.....	104
Tabela 14	Opinião dos entrevistados quanto à atuação do Ministério Público.....	105
Tabela 15	Variáveis institucionalistas de Percepção de Eficiência e confiança no Ministério Público.....	107
Tabela 16	Variáveis institucionalistas de Percepção de Qualidade da Interação e confiança no Ministério Público.....	108
Tabela 17	Variáveis institucionalistas de Qualificação e Acessibilidade dos membros e servidores e confiança no Ministério Público.....	108
Tabela 18	Variáveis institucionalistas de Postura ética, transparente e proba e confiança no Ministério Público.....	109
Tabela 19	Grau de conhecimento dos informantes sobre instituições democráticas.....	110
Tabela 20	Conhecimento dos informantes acerca das funções do Ministério Público.....	113

Tabela 21	Opinião dos informantes sobre garantias e vedações ao membro do Ministério Público.....	114
Tabela 22	Opinião dos informantes sobre os órgãos de controle do MP.....	117
Tabela 23	Confiança dos entrevistados nas instituições democráticas.....	119
Tabela 24	Opinião das entidades acerca da Confiança no Ministério Público.....	124
Tabela 25	Teste de hipótese – variáveis culturalistas.....	126
Tabela 26	Teste de hipótese – variáveis institucionalistas.....	131
Tabela 27	Opinião dos informantes sobre os tipos de atuação do promotor de justiça.....	132
Tabela 28	Tipos de atuação do promotor de justiça e confiança no Ministério Público.....	133

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centro de Assistência Psicossocial
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CESeC	Centro de Estudos de Segurança e Cidadania
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COORPIN	Coordenadoria Regional de Polícia do Interior
CR/1988	Constituição da República de 1988
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECI	Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRISP	Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança
DPT	Departamento de Polícia Técnica
UE	União Europeia
EUA	Estados Unidos da América
FGV	Fundação Getúlio Vargas
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBOPE	Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística
ICJ/Brasil	Índice de Confiança na Justiça – Brasil
ICS	Índice de Confiança Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MP	Ministério Público
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
NRE21	Núcleo Regional de Educação
NRS	Núcleo Regional de Saúde
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG's	Organizações Não Governamentais
PESB	Pesquisa Social Brasileira

PF	Polícia Federal
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PGR	Procuradoria-Geral da República
PM	Polícia Militar
PNUD	Programa das Ações Unidas para o Desenvolvimento
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TC	Tribunal de Contas
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UnB	Universidade de Brasília
UP	Unidade Primária
UPP's	Unidades de Polícia Pacificadora
US	Unidade Secundária
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO NUM CENÁRIO DE DESCONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.....	27
2.1	OS CONCEITOS BASILARES: CONFIANÇA INTERPESSOAL E CONFIANÇA INSTITUCIONAL.....	28
2.1.1	A Confiança Institucional como dimensão do Apoio Político.....	35
2.1.2	A Evolução do conceito de Confiança Institucional.....	37
2.1.3	Modelos explicativos da Confiança Institucional.....	40
2.1.4	Confiança e Legitimidade institucional.....	44
2.2	A DESCONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.....	47
2.2.1	Uma contextualização.....	47
2.2.2	A Desconfiança no Ministério Público.....	53
2.2.3	As pesquisas de confiança acerca da instituição.....	57
3	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS.....	65
4	CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DE DADOS.....	82
4.1	DIMENSÃO CULTURALISTA DA CONFIANÇA POLÍTICA.....	82
4.2	DIMENSÃO INSTITUCIONALISTA DA CONFIANÇA POLÍTICA.....	96
4.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE MAIS CONFIAM NO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	118
4.4	EXAME DAS HIPÓTESES DO ESTUDO.....	125
5	CONCLUSÕES.....	135
	REFERÊNCIAS.....	139

1 INTRODUÇÃO

Após um período de restrição de direitos, a redemocratização do Estado brasileiro trouxe, em sua norma constitucional, a recriação do Ministério Público. A instituição, que antes contava apenas com uma função acusatória bem delineada no processo penal, transformou-se em guardião de direitos individuais e coletivos, passando a ser a responsável pela defesa dos mais importantes bens jurídicos para solidificação do Estado Democrático de Direito, tais como a proteção à infância e juventude, aos idosos, deficientes, consumidores, ao meio ambiente, urbanismo, saúde, educação, improbidade administrativa, patrimônio público, dentre outros.

A Constituição Federal de 1988 e os textos infraconstitucionais propiciaram a conversão do Ministério Público em uma instituição fundamental do sistema de justiça, independente em relação aos demais Poderes do Estado, dotada de autonomia funcional e administrativa, encarregada de investigar infrações à ordem pública e proteger os direitos coletivos, cabendo-lhe papel de destaque no controle sobre as demais instituições públicas e privadas e na defesa da cidadania (SADEK, 2009). Havia, então, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma grande expectativa de que o Ministério Público promovesse a efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos, no âmbito individual e coletivo, assumindo postura forte no combate aos abusos contra os Direitos Humanos (LEMGRUBER *et al.*, 2016).

Deste modo, embora seja indiscutível a extraordinária redefinição do perfil do Ministério Público, do ponto de vista de uma análise institucional, tão ou mais importante é a indagação sobre os reflexos dessas mudanças formais na prática. Isto, porque se trata de uma organização de tipo monocrática (não havendo uma hierarquia baseada em estritos princípios de mando e obediência), garantindo-se a independência funcional de seus membros, de forma que as consequências práticas decorrentes das mudanças formais dependem da atuação dos integrantes da instituição, havendo um espaço considerável para a “vontade política” (SADEK, 2009). Para esta autora, o empenho dos membros do Ministério Público depende de suas características individuais e do grau de independência real da instituição em relação aos poderes políticos, tanto públicos quanto privados.

Em relação aos perfis pessoais dos integrantes do Ministério Público, a pesquisa qualitativa e quantitativa realizada por Lemgruber e colaboradores (2016)

sobre o Ministério Público Brasileiro demonstra que os seus membros compõem um segmento fortemente elitizado, formado, em sua maioria, por homens brancos das classes média e alta, funcionando como filtro social para ingresso na carreira não apenas o nível de exigência do concurso, como também o requisito de três anos de atividade jurídica. Embora tal elitização não seja específica à carreira em foco, nem seja determinante da atuação a ser adotada, não se pode negar sua considerável influência na eleição das prioridades da promotoria, bem como no recrutamento de profissionais vocacionados e preocupados com os problemas das camadas mais pobres e vulneráveis da população.

No que tange ao grau de independência da instituição, Sadek (2009) afirma que a existência ou não de vínculo formal com os Poderes da República não esgota o problema, uma vez que a real independência em relação aos poderes políticos públicos e privados resulta de um conjunto de variáveis difíceis de serem mensuradas. O autor indica favoravelmente à autonomia da instituição o fato desta realizar o recrutamento de seus membros, a independência funcional e as garantias constitucionais, como a vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos (SADEK, 2009). Por outro lado, Sadek (2009) aduz que a capacidade efetiva do Ministério Público cumprir suas atribuições é limitada pela dependência em relação a outras instituições, como o Poder Judiciário e a Polícia, bem como pela vulnerabilidade quanto a pressões advindas das forças políticas.

Diante das notáveis diferenças de atuação que podem se delinear no interior desses parâmetros apontados, chegou-se a afirmar a impossibilidade de se falar de um único modelo no qual estejam contidos todos os Ministérios Públicos estaduais, diante das notáveis variações regionais e estaduais de atuação de seus membros (SADEK, 2009). Em pesquisa qualitativa sobre a atuação do Ministério de São Paulo, Silva (2001, p. 134) identificou dois “tipos ideais” de promotores de justiça, segundo o estilo de atuação, os “promotores de fatos” e “de gabinete”, classificação que corresponde ao modelo “tradicional” e ao “tipo novo”, proposto por Sadek (2009).

Enquanto os “promotores de fatos” recorrem prioritariamente a meios extrajudiciais, à mobilização de recursos da comunidade e à articulação política, considerando-se como agentes de transformação da realidade social; os “promotores de gabinete” tendem a enxergar-se como fiscais da lei e agem reativamente, não se

vendo como articuladores políticos, nem como fiscais da implementação de políticas e programas sociais (SILVA, 2001).

Analisando os resultados de uma pesquisa quantitativa realizada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) com promotores e procuradores de justiça entre fevereiro de 2015 e fevereiro de 2016, Ribeiro (2017) criticou a atuação ministerial tida como de “gabinete”, entendendo que o Ministério Público, de forma geral, privilegia esse tipo de atuação, tratando-se, portanto, de uma “velha instituição” que não assumiu efetivamente as novas funções que lhe foram concedidas com a redemocratização. Defende a autora que, embora boa parte dos promotores possuam mais de uma área de competência, estes priorizam a área criminal, em detrimento de funcionarem como agentes garantidores de uma sociedade mais justa (RIBEIRO, 2017).

Não obstante a pesquisa mais recente coordenada por Lemgruber e colaboradores (2016) sobre o Ministério Público Brasileiro conclua que a instituição não tem preenchido as expectativas anteriormente existentes na salvaguarda dos direitos da cidadania, refletindo movimentos elitistas e lenientes, notadamente frente às sistemáticas violações de direitos que caracterizam as ações policiais e o sistema prisional, as próprias autoras assumem que tal frustração não se refletiu nos dados coletados pela pesquisa nacional da Fundação Getúlio Vargas em 2014, segundo a qual o Ministério Público desfrutava de nível de confiança relativamente alto.

No *survey* de 2014, mencionado pelas autoras supracitadas, o Ministério Público recebeu 49% de afirmações de confiança, ao passo que a Polícia e o Judiciário tiveram, respectivamente, 35 e 30% (LEMGRUBER *et al.*, 2016). Na aludida pesquisa, a instituição apareceu em terceiro lugar num *ranking* de 11 entidades, abaixo apenas das Forças Armadas e da Igreja Católica. Para as autoras, esse paradoxo revela-se porque “parte dessa confiança se associava à imagem do Ministério Público como defensor da ordem e da moralidade, garantidor da punição de corruptos e criminosos” (LEMGRUBER *et al.*, 2016, p. 05), ou seja, que a confiança supostamente se relacionava a uma atuação mais tradicional da instituição, “de gabinete”, conforme classificação de Sadek (2009) e Silva (2001). No entanto, não foi possível no referido estudo aplicar a classificação descrita acima, nem analisar as variáveis que impactam na confiança no Ministério Público, visto que a pesquisa e os instrumentos de coleta não foram desenhados com esse propósito.

Assim, buscando uma melhor compreensão do fenômeno da confiança nessa instituição de controle democrático, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar as relações de confiança/desconfiança estabelecidas entre o Ministério Público do Estado da Bahia e os Poderes de Estado, Instituições e Organizações Não Governamentais, por meio de seus representantes em município do Recôncavo Baiano. Visa-se, ainda, atingir os seguintes objetivos específicos: 1) identificar os atores (órgãos/representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das Instituições e das ONG's) com os quais o MP manteve relação formal, nas mais diversas áreas de atuação no âmbito local, nos anos de 2017 e 2018; 2) verificar quais grupos de atores apresentam maior ou menor confiança no Ministério Público e quais fatores explicam possíveis diferenças no nível de confiança; 3) verificar se o tipo de atuação do promotor de justiça mais tradicional (promotor “de gabinete”) impacta na confiança de que goza essa instituição.

Com efeito, no exercício de suas diversas atribuições na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, o MP estabelece relações com os poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, com diversas Instituições e Organizações Não Governamentais, por meio de seus órgãos/representantes, que se caracterizam pela confiança ou desconfiança, configurando-se como problema de pesquisa compreender quais fatores apontados pela literatura se relacionam com a confiança dos atores de interlocução institucional no Ministério Público.

O recorte espacial, município do Recôncavo Baiano, justifica-se pelo fato de a pesquisadora ter exercido o cargo de promotora de justiça no município em referência, tendo maior facilidade de acesso aos dados necessários à pesquisa. Além disso, como será melhor abordado na discussão metodológica, a Promotoria Regional em questão conta com cinco promotorias de justiça com atribuições bem delineadas, tratando-se de relevante comarca do interior do Estado da Bahia, na qual seria possível testar as classificações de promotor “de fato” e “de gabinete” apontadas na literatura e suas supostas implicações na confiança institucional.

Tal tema ganha relevância pois, no levantamento de trabalhos teóricos e empíricos, compreendendo estudos realizados até março de 2019, verificou-se a inexistência de pesquisas dedicadas exclusivamente à análise das variáveis que

impactam na confiança no Ministério Público. Este fato constitui inegável lacuna no campo, que a presente pesquisa pretende ajudar a suprir.

No que tange às pesquisas internacionais, o Latinobarômetro¹ e “*World Values Survey*”² realizam pesquisas de opinião pública regulares acerca da confiança nas instituições democráticas, não tendo incluído o Ministério Público em suas análises. Verificando as pesquisas realizadas pelo Latinobarômetro, no período de 2000 a 2018, sobre confiança nas instituições democráticas, o Ministério Público não constou no rol de instituições pesquisadas, ao lado do Poder Judiciário, Governo, Congresso, Polícia, Igreja etc., havendo apenas referências genéricas à confiança na Administração Pública nas pesquisas realizadas nos anos de 2005, 2008 a 2011 e 2013 e confiança no Estado, em 2015. Em relação ao “*World Values Survey*”, nos períodos de 1999 a 2004, 2005 a 2009 e 2010 a 2014, a confiança no Ministério Público também não foi objeto de análise, tendo as pesquisas em questão se fixado em avaliar a confiança nas seguintes instituições: Exército, Polícia e Tribunais. Noutro giro, analisando as pesquisas de opinião regulares realizadas no Brasil acerca da confiança nas instituições democráticas, apenas a FGV (Fundação Getúlio Vargas) e o IBOPE³ Inteligência ocuparam-se em avaliar o Ministério Público, juntamente a outras instituições.

Quanto à FGV, tal organização incluiu o Ministério Público em suas pesquisas sobre confiança desde 2011, sendo que a última pesquisa divulgada corresponde ao ICJ/Brasil (Índice de Confiança na Justiça – Brasil)⁴, realizada no primeiro semestre de 2017, tendo apontado para um declínio de confiança da população brasileira em praticamente todas as instituições avaliadas, com ênfase para o Governo Federal, Ministério Público e Grandes Empresas, as quais apresentaram os maiores índices

¹O Latinobarômetro é o nome do *survey* e da ONG responsável pela sua realização, cujo objetivo é acompanhar e analisar a opinião pública dos cidadãos latino-americanos. As pesquisas foram iniciadas em 1995 e, desde então, anualmente são aplicadas 19 mil entrevistas em 18 países da América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

²O *World Values Survey* é formado por uma rede mundial de cientistas sociais vinculados às principais universidades do mundo, preocupados em estudar as mudanças dos valores e o seu impacto na vida social, política e cultural das pessoas. Para tanto, trabalham com *surveys* de pesquisa e os aplicam em diferentes países, ao todo foram pesquisadas 97 nações por meio de cinco ondas – 1981, 1990-91, 1995-96, 1999-2001 e 2005-07 –, nas quais aproximadamente 90% da população mundial foi abrangida.

³Tal instituto teve o nome alterado para IBOPE Inteligência no ano de 2014, após a divisão de pesquisa ter sido adquirida pelo grupo Kantar.

⁴Na linha das sondagens de tendência, o *ICJ-Brasil* é um levantamento estatístico semestral, realizado nas regiões metropolitanas de sete Estados do país e do Distrito Federal com base em amostra representativa da população.

de queda. O Ministério Público foi a segunda mais afetada com a redução do índice de confiança, que passou de 50% (cinquenta por cento) em 2014, para 28% (vinte e oito por cento) em 2017, acarretando uma queda da 3ª para a 7ª posição, num ranking de 11 (onze) instituições. Em relação ao IBOPE Inteligência, este também desenvolveu o Índice de Confiança Social⁵, avaliando as instituições numa escala de 0 (zero)-100 (cem), sendo 100 o índice máximo de confiança, tendo o Ministério Público integrado o índice desde 2016, apresentando queda de confiança de 2017, quando possuía índice de 54 (cinquenta e quatro) pontos para 49 (quarenta e nove) pontos em 2018.

Tais dados demonstram que, seguindo tendência mundial e nacional, o Ministério Público também foi afetado por um cenário de diminuição de confiança institucional, causando estranheza que isso não tenha sido considerado como objeto de pesquisas dedicadas exclusivamente à análise das variáveis que impactam a confiança na instituição.

Nessa linha, Lopes (2013) afirma que diversas análises empíricas realizadas têm como variável dependente um índice de confiança que reúne instituições com características muito distintas, tais como instituições do sistema de justiça (Judiciário e Polícia) e as instituições de representação política (Partidos e Parlamento), fato que dificulta a análise de questões particulares ao funcionamento de cada uma delas. Desse modo, desenvolver uma pesquisa de confiança tendo como base as especificidades de uma determinada instituição relevante para a democracia, como é o caso do Ministério Público, é um caminho alternativo e promissor para os estudos empíricos relativos ao tema, que se pretende trilhar.

Ademais, diversos modelos procuram explicar as causas da confiança institucional, conforme foi sistematizado por Moisés (2005b). Neste trabalho, serão apresentadas as teorias Sociopsicológicas, Socioculturais, de Desempenho Econômico e Institucionais, diante de suas centralidades para a área. Em apertada síntese, as Teorias Sociopsicológicas procuram explicar o fenômeno da confiança política a partir dos tipos de personalidade dos indivíduos, ou seja, a confiança corresponderia a uma orientação afetiva oriunda de suas personalidades básicas, independentemente de sua experiência exterior. As Teorias Socioculturais, por seu

⁵ O ICS é um estudo anual que monitora a evolução da confiança da população em instituições e grupos sociais. Entre as instituições monitoradas estão bombeiros, Forças Armadas, Ministério Público, bancos, sistema judicial, governos, partidos políticos, igrejas e imprensa.

turno, explicam a variação da confiança política entre as nações a partir do complexo de valores culturais de cada sociedade. Assim, valores transmitidos por meio de processos de socialização (família, escola, amigos, grupos religiosos etc.) seriam expressos na cultura política e marcariam as concepções dos indivíduos a respeito de governos, autoridades e concepções políticas.

Já as Teorias do Desempenho Econômico associam a confiança política ao desempenho econômico dos governos e de lideranças políticas, ou seja, à capacidade destes de administrarem a economia a fim de atender às demandas dos eleitores. Por fim, as Teorias Institucionalistas defendem a ideia de que as instituições democráticas exercem uma influência decisiva para o desenvolvimento da confiança política, uma vez que sua justificação e padrões de funcionamento explicariam as causas da confiança, em franca oposição às abordagens anteriores, ao sustentar que a confiança institucional distribui-se aleatoriamente entre os diferentes tipos de personalidade individual, contextos socioculturais e padrões de desempenho econômico dos governos.

Em suas pesquisas sobre confiança nas instituições democráticas, Moisés (2005b) tem defendido uma integração entre as teorias culturais e institucionais, aduzindo que a confiança/desconfiança em instituições dependeria da avaliação dos cidadãos da atuação destas, em conformidade com valores e princípios que justificaram sua criação. Em conclusão, as atitudes de confiança/desconfiança se formariam do julgamento decorrente da experiência dos cidadãos com as instituições, influenciado pela percepção fornecida pela cultura política (LOPES, 2013).

Destes modelos examinados, entende-se que o modelo misto proposto por Moisés é o mais adequado para a pesquisa da confiança institucional no âmbito do Ministério Público, sendo o marco teórico inicial da investigação, pois, longe de sugerir uma “perspectiva institucionalista desenraizada de seu contexto social” (MOISÉS, 2005a, p. 92), consegue restabelecer, a partir da experiência dos cidadãos com as instituições, a relação entre as dimensões micro e macro da política, reconhecendo que atitudes individuais afetam e são afetadas pelo desempenho das instituições. Defende-se como hipótese do trabalho que as variáveis institucionais e culturalistas surgem como potenciais explicadoras da confiança institucional no Ministério Público, não havendo predominância entre elas. A hipótese secundária é a de que uma atuação mais tradicional da instituição, como “promotor de gabinete”, nos termos da

classificação proposta por Sadek (2009) e Silva (2001), está associada a menores índices de confiança na instituição.

Do ponto de vista metodológico, realizou-se uma pesquisa do tipo “*survey*”, que objetiva “uma descrição numérica de tendências, atitudes ou opiniões de uma população ao estudar uma amostra dela. A partir dos resultados da amostra, o pesquisador generaliza ou faz alegações acerca da população” (CRESWELL, 2007). Nas pesquisas sobre confiança, a tradição aponta a abordagem quantitativa, por meio de *survey*, como a mais adequada para o estudo, notadamente diante das vantagens de identificar atributos de uma população grande a partir de um pequeno grupo de pessoas, além da economia da pesquisa e processo rápido da coleta de dados (CRESWELL, 2007). Em verdade, as mensurações empíricas da satisfação dos cidadãos são encontradas em várias pesquisas realizadas regularmente, séries históricas, na Europa Ocidental, tendo se estendido, mais tarde, para a América Latina e outros países do mundo (MORLINO, 2010), podendo ser citados como exemplos os *surveys* Eurobarômetro⁶, *World Values Survey*, Latinobarômetro, dentre outros.

Para a obtenção da moldura amostral desta investigação, realizou-se inicialmente um levantamento nominal dos atores com os quais as 5 (cinco) Promotorias de Justiça do município estudado mantiveram relação formal, nos anos de 2017 e 2018. Concedida a autorização para acesso, junto à Promotoria Regional aludida, aos ofícios encaminhados por cada Promotoria de Justiça aos Poderes de Estado, Instituições e Organizações Não Governamentais, verificou-se um total de 60 (sessenta) atores – dentre Poderes, Instituições e Organizações Não Governamentais – oficiados por algumas das Promotorias integrantes da Promotoria Regional. Disso, partiu-se para uma avaliação do quantitativo de cargos/“funcionários”/“membros” que compunham cada entidade, estabelecendo-se como critério para composição da moldura amostral aqueles que, na execução de seu trabalho, tivessem potencial interlocução com o Ministério Público. Resultou deste processo uma população de 573 (quinhentos e setenta e três) pessoas a qual foi avaliada por profissional estatístico para a definição da amostra mínima.

⁶Desde 1973, as instituições europeias encomendam periodicamente sondagens de opinião pública, o Eurobarômetro, em todos os Estados-Membros da UE. Em 2007, o Parlamento Europeu lançou a sua própria série de sondagens específicas Eurobarômetro. Estas sondagens abrangem uma vasta gama de questões, centradas na percepção e nas expectativas dos cidadãos relativamente à ação da UE, bem como nos principais desafios com que a União é confrontada.

Cumprir destacar que a seleção da moldura amostral seguiu uma estratégia de investigar indivíduos vinculados a entidades e órgãos que já estabelecem algum tipo de vínculo ou relação com o MP. Ou seja, pressupõe-se que estes estejam em melhor condição de responder sobre o fenômeno da confiança, por experiência relacional, com o trabalho do MP e, portanto, têm impressões menos influenciadas pela mídia ou mesmo de cunho “socialmente desejável”, como se faz comum em *survey* cuja amostra se apresenta com critérios totalmente aleatórios.

O texto desta dissertação está estruturado da seguinte forma: no segundo capítulo, foram diferenciadas as categorias de confiança interpessoal e institucional, explicitando-se a evolução do conceito de confiança institucional, desde autores clássicos até os mais atuais. Abordou-se, também, a confiança institucional como dimensão do apoio político, sendo apresentados seus modelos explicativos. Por fim, discorreu-se acerca da desconfiança nas instituições democráticas, contextualizando o fenômeno mundial e nacionalmente, para adentrar na desconfiança no Ministério Público propriamente dita, analisando o perfil da instituição pós-1988 e as pesquisas de confiança que têm sido realizadas sobre a instituição.

No terceiro capítulo, foram apresentados os aspectos metodológicos, iniciando-se pela contextualização socioeconômica do município no qual se desenvolveu a pesquisa, descrevendo-se como estavam organizados os Poderes da República no âmbito local, bem como as principais entidades e organização atuantes no município, com ênfase para a estrutura do Ministério Público local. Ademais, explicitou-se o tipo de pesquisa a ser desenvolvida, qual seja um *survey*, esclarecendo-se o processo para obtenção da população do estudo e moldura amostral. Na sequência, restou explicada a técnica utilizada para o cálculo da amostra, tecendo-se comentários acerca da elaboração do instrumento da pesquisa, o qual seguiu o plano de análise apresentado na revisão teórica. Após breve explanação a respeito do pré-teste aplicado, partiu-se para elucidar como se desenvolveu o campo da pesquisa, desde a escolha e qualificação da equipe até a forma de marcação e efetiva realização das entrevistas e substituições e o modo como ocorreu a análise de consistência/confiabilidade. Ainda, foi exposta a utilização do “Software Sphinx” para tabulação dos dados obtidos no campo, explicando o emprego da técnica de estatística descritiva para explicar o fenômeno da confiança institucional, objeto do estudo. Por fim, foram abordadas as questões éticas que permearam a pesquisa.

No quarto capítulo, foram analisadas as respostas obtidas nos quatro blocos do instrumento aplicado, tendo sido examinadas as variáveis culturalistas e institucionais, indicadas no plano de análise apresentado, a fim de avaliar os impactos destas na confiança institucional do MP. Restou, ainda, necessária a realização de teste da hipótese principal do estudo, a fim de se verificar, com segurança, a existência de correlação entre as variáveis culturalistas e institucionais analisadas e a variável dependente da confiança institucional, bem como a existência de eventual preponderância entre aquelas. Também foram analisadas as tipologias de atuação dos promotores de justiça, quais sejam, “promotores de fatos” e “promotores de gabinete”, e seus eventuais impactos na confiança da instituição.

O capítulo cinco apresentou as conclusões do estudo, tendo sido testadas as hipóteses apresentadas. A hipótese principal do estudo foi confirmada, diante da demonstração da inexistência de preponderância entre as variáveis institucionalistas e culturalistas para explicação da confiança no Ministério Público. A hipótese secundária não restou comprovada, uma vez que a tipologia mais tradicional de atuação dos membros do Ministério Público, qual seja, “promotor de gabinete”, não apresentou possível associação com a variável dependente. Por fim, foram indicadas as limitações da pesquisa e agenda de futuros estudos acerca do tema.

2 CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO NUM CENÁRIO DE DESCONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Conforme Creswell (2007), a revisão de literatura em um estudo de pesquisa tem vários objetivos, dentre os quais: compartilhar com o leitor os resultados de outros estudos que estão proximamente relacionados à pesquisa relatado; relacionar um estudo ao diálogo corrente mais amplo na literatura sobre um tópico; e fornecer a estrutura para estabelecer a importância do estudo e um indicador para comparar o resultado de um estudo com outros resultados. Tratando especificamente da pesquisa quantitativa, explica o autor (CRESWELL, 2007, p. 47):

A pesquisa *quantitativa*, por outro lado, inclui uma quantidade substancial de literatura no começo de um estudo para dar direção às questões ou hipóteses de pesquisa. Ao planejar um estudo quantitativo, a literatura é sempre usada no começo do estudo para apresentar um problema ou para descrever em detalhes a literatura existente em uma seção intitulada "literatura relacionada" ou "revisão de literatura", ou algo similar. Além disso, a literatura é incluída no final de um estudo, de forma que o pesquisador possa comparar os resultados do estudo com os resultados existentes na literatura. Nesse modelo, o pesquisador quantitativo usa a literatura dedutivamente como uma estrutura para questões ou hipóteses de pesquisa.

Neste estágio da investigação, realizou-se um levantamento bibliográfico nas seguintes bases “Periódicos Capes”, *Scielo Books* e *Scielo Artigos*, além da identificação de dissertações e teses, notadamente dos repositórios das universidades USP, UFMG e UnB. Da pesquisa inicial, extraída a partir da utilização dos seguintes descritores – “confiança institucional”, “confiança e instituições”, “legitimidade e instituições”, “confiança e democracia”, “cultura e confiança”, “cultura e instituições” e Ministério Público – foram mapeados 88 (oitenta e oito) textos, entre artigos e resenhas e 31 (trinta e uma) dissertações e teses até o mês de março de 2019. Foram selecionados os textos publicados na última década em revistas qualificadas pelas CAPES nas áreas de Ciência Política e Sociologia, sendo efetivamente incorporados na revisão 26 (vinte e seis) artigos e 9 (nove) dissertações e teses, incluindo autores clássicos que estudaram a confiança institucional, numa perspectiva teórica ou empírica.

Verifica-se no levantamento dos trabalhos teóricos e empíricos realizado que nenhuma pesquisa trata da análise específica das variáveis que impactam na confiança no Ministério Público. Deste modo, no presente estudo, por meio da identificação das variáveis que têm sido mobilizadas nas pesquisas de confiança realizadas sobre outras instituições democráticas, tais como Polícia e Judiciário,

pretende-se analisar as relações de confiança/desconfiança estabelecidas entre o Ministério Público da Bahia e os Poderes de Estado, Instituições e Organizações Não Governamentais, em município baiano.

Após a apresentação de trabalhos clássicos sobre confiança interpessoal, serão discutidos trabalhos assemelhados à proposta da análise dessa investigação, concentrando os esforços teóricos na perspectiva da confiança nas instituições democráticas, explicando a evolução do conceito desde autores clássicos até os mais atuais e indicando os seus modelos explicativos. Por fim, será analisada a desconfiança nas instituições democráticas, realizando, inicialmente, uma breve contextualização mundial e nacional do fenômeno, para adentrar na desconfiança no Ministério Público propriamente dita, discorrendo sobre o perfil da instituição pós-1988 e as pesquisas de confiança sobre a instituição.

2.1 OS CONCEITOS BASILARES: CONFIANÇA INTERPESSOAL E CONFIANÇA INSTITUCIONAL

Uma das questões comumente exploradas por autores trata da imprecisão conceitual do termo “confiança”, sendo citada como uma dificuldade na utilização do conceito a sua diversidade de usos e sentidos na designação de uma grande variedade de fenômenos sociais e políticos. Também, áreas de pesquisa como Psicologia Social, Ciências Sociais, Ciência Política, Economia, Direito, dentre outras, empregam o termo confiança com suas definições próprias, fato que corrobora para a coexistência de variações conceituais nas ciências humanas (SILVA, 2012; GARCIA, 2012).

Segundo Moisés (2005b, p. 38), em sentido comum, “confiança designa segurança de procedimento ou crença em outros com quem interajo e convivo”. O aludido autor discorreu acerca do interesse do tema da confiança para as Ciências Sociais, assim afirmando:

Nas Ciências Sociais, o interesse pelo conceito está associado à preocupação com os processos informais através dos quais as pessoas enfrentam incertezas e imprevisibilidades decorrentes da crescente complexificação da vida que caracteriza o mundo globalizado, interdependente e crescentemente condicionado por avanços tecnológicos. Essa situação implica em conhecimento limitado sobre os processos de tomadas de decisões coletivas e ações de governos que afetam a vida das pessoas. (MOISÉS, 2005b, p. 38-39)

Para os fins desse trabalho, o conceito de confiança será apresentado sob a ótica da Ciência Política, enfatizando-se a relevância do tema para a democracia, por meio da explanação da controvérsia teórica existente entre as noções de confiança interpessoal (social) e institucional (política). Tal diferenciação conceitual é importante, pois, inicialmente, o conceito de confiança institucional foi apontado como uma consequência da confiança interpessoal. Apenas mais recentemente pesquisas realizadas em diferentes países democráticos demonstraram que ambos os tipos de confiança não estão invariavelmente associados, correspondendo a categorias distintas (VÁSQUEZ, 2010; NEWTON; NORRIS, 2000).

O conceito de confiança interpessoal ou social foi extraído da leitura de diversos autores, correspondendo à relação de confiança travada entre indivíduos, sejam eles conhecidos e próximos, tais como parentes, amigos e colegas de trabalho, dentre outros, sejam eles desconhecidos, sem proximidade e sem conhecimento pessoal direto, como se verifica, exemplificadamente, com autoridades e lideranças políticas (VÁSQUEZ, 2010; INGLEHART, 1999; WARREN, 1999).

Para os autores adeptos da Teoria da Escolha Racional, “os indivíduos buscam maximizar suas preferências e interesses através de cálculos racionais, estratégicos de custo/benefício, os quais requerem informações e conhecimento completo acerca dos potenciais riscos, danos e ganhos envolvidos na ação” (VÁSQUEZ, 2010, p. 50). Nesse sentido, a confiança interpessoal seria uma avaliação exclusivamente cognitiva realizada entre os seus interesses e os interesses daqueles com os quais se relaciona, sempre levando-se em consideração o grau de informações e conhecimento obtidos sobre os últimos.

Todavia, diante do fato de o comportamento alheio não poder ser completamente controlado (imprevisibilidade humana), o ato de confiar sempre implicaria em risco de dano do confiante em relação ao confiado, salvo em poucas situações específicas nas quais o confiante tem totais informações sobre as motivações de ação do confiado e a certeza de que este levará em consideração os seus interesses, situação denominada por Hardin (1999 apud MOISÉS, 2005a) “encapsulamento de interesses”. Para os adeptos dessa teoria, a confiança só faria sentido entre indivíduos, pois, na interação entre indivíduos e instituições, os primeiros não têm como possuir plenas informações e conhecimento sobre as ações das

segundas e sobre as circunstâncias nas quais elas são decididas, sendo inevitável a desconfiança (VASQUÉZ, 2010).

Esta abordagem foi alvo de críticas apoiadas no fato do ato de confiar nem sempre ser racional, não podendo ser determinado somente pelo nível de informação disponível a respeito do comportamento dos outros, diante da complexidade social e política inerente à tomada de decisões coletivas, uma vez que as pessoas têm capacidade cognitiva limitada de acessar as informações adequadas para avaliar a conduta alheia ou a utilidade da interação nas quais estão envolvidas. Assim, a confiança preencheria essa lacuna deixada pela impossibilidade de mobilização dos recursos cognitivos necessários para avaliação e julgamento das decisões políticas que afetam suas vidas (MOISÉS, 2005a).

A partir disso, os autores passaram a argumentar que, em contextos em que há insuficiente ou nenhum mecanismo de controle sobre o comportamento dos outros, valores sociais como republicanismo cívico, solidariedade social, o desejo de reconhecimento, o altruísmo etc., podem formar a base da decisão de confiar (MOISÉS, 2005b). Nessa linha, autores como Putnam (1993 apud MOISÉS, 2005b) e Inglehart (1999), lastreados pelas premissas de Almond e Verba (1965 apud MOISÉS, 2005b), passaram a defender que a confiança interpessoal pode ser explicada a partir do contexto sociocultural que a origina, baseando-se na experiência social e em valores compartilhados, favorecendo a disposição das pessoas para agirem em comum.

Usualmente, a confiança se expressa como fenômeno particularizado, ou seja, relativa à experiência interpessoal de indivíduos pertencentes a grupos ou comunidades específicos. Assim, a interação entre atores que possuem familiaridade com seus pares e, portanto, memória cognitiva de seu comportamento faz do ato de confiar uma decorrência natural da experiência em comum, funcionando a confiança como elemento de reiteração dos particularismos característicos dos grupos ou comunidades de origem. Entretanto, o fenômeno da confiança assume maior relevância quando se manifesta de forma generalizada, em sociedades modernas, complexas e diferenciadas (MOISÉS, 2005b).

Segundo Sztomkpa (1999 apud MOISÉS, 2005a), a disseminação de confiança interpessoal de forma generalizada pela sociedade traz benefícios diretos à democracia, tais como: 1) favorece a comunicação entre os cidadãos com vistas à

definição de objetivos públicos; 2) fortalece a prática da tolerância e a aceitação do pluralismo; 3) favorece a formação de consenso mínimo sobre o funcionamento dos procedimentos democráticos; 4) fortalece a sociabilidade, a participação em associações e intimidade entre indivíduos; e 5) favorece a civilidade requerida pela relação de atores que competem por objetivos diferentes. Por outro lado, aponta o autor a desconfiança generalizada como capaz de trazer os seguintes prejuízos: 1) erosão do capital social; 2) fechamento dos canais de comunicação; 3) promoção de atitudes defensivas, hostis e preconceituosas; 3) promoção de alienação e isolamento dos indivíduos; e 4) formação de uma cultura de desconfiança, que se difunde para as relações interpessoais, prejudicando a cooperação, coordenação e aquiescência às leis (SZTOMKPA, 1999 apud VÁSQUEZ, 2010).

Com efeito, o ato de confiar em estranhos implicaria disposição potencial para a ação, cooperação, coordenação e organização social em torno de objetivos coletivos. A acumulação de capital social resultante disso levaria à acumulação de capital político favorável ao funcionamento do regime democrático (MOISÉS, 2005a; VÁSQUEZ, 2010).

Como bem enfatiza Moisés (2005b, p. 40):

O fato de as pessoas confiarem umas nas outras – e, dessa forma, também em autoridades e em lideranças políticas – funcionaria como um elemento facilitador para que os membros da comunidade política ou de grupos específicos adotassem formas de ação comum capazes de gerar, no primeiro caso, virtude cívica reforçadora do sistema democrático e, no segundo, a acumulação de experiência necessária à produção de benefícios particulares esperados pelos grupos envolvidos.

Nas lições de Putnam (1993 apud MOISÉS, 2005b), a confiança decorre da existência de formas de associação social e cívica, repertórios coletivos, redes facilitadoras de capital social que formariam o capital social⁷ necessário para a existência de uma robusta interação social, propiciadora de desenvolvimento social e econômico. A confiança, em sua visão, seria um bem público, propulsor do capital social, sendo que o aumento da confiança, resultante de sua progressiva utilização, estimularia a formação de círculos virtuosos, responsáveis pelo progresso social e econômico (PUTNAM, 1993 apud MOISÉS, 2005b).

⁷ Segundo Putnam (1993 apud MOISÉS, 2005b), capital social refere-se a aspectos da organização social, tais como redes, normas e confiança que facilita coordenação e cooperação para benefícios mútuos.

Ainda conforme Putnam (1996), a confiança interpessoal desenvolvida por meio dos processos de socialização é fundamental para a existência de uma sociedade civil ativa, para o fortalecimento do apoio político e para consolidação e manutenção do regime democrático, de forma que altos índices de confiança interpessoal indicariam, necessariamente, altos índices de confiança institucional.

Os críticos dessa concepção mostraram que a noção de capital social vista de modo estrito como uma espécie de função de redes de associação voluntária não é suficiente para explicar a origem da confiança. Assim, para avançar no conhecimento da questão, argumentam ser necessário examinar a relação entre o compromisso moral no qual se baseia a comunidade política, as condições de emergência da sociedade civil e o complexo de normas e regras estruturantes das instituições públicas. A confiança, nesse sentido, decorreria do modo como esses fatores se articulam e não, simplesmente, da existência ou não do capital social (MOISÉS, 200b; COHEN, 1999).

Inglehart (1999), por sua vez, baseia-se na conceituação anterior de cultura cívica, realizada por Almond e Verba (1965 apud RENNÓ, 2001), definida pela presença de altos índices de orgulho das instituições políticas, sentimentos de competência política e confiança mútua. Segundo o autor, a confiança é essencial à participação política, constituindo-se num pré-requisito da formação de associações secundárias, sendo fundamental para a percepção de que os contratos serão respeitados, bem como para garantir o respeito à lei (INGLEHART, 1999). Conclui afirmando desempenhar a cultura cívica papel central na definição da viabilidade do governo democrático, sendo anterior ao regime político, razão pela qual esta afeta seu desempenho (INGLEHART, 1999).

Tal visão também sofreu críticas de autores como Muller e Seligson (1994 apud RENNÓ, 2001), os quais questionaram as conclusões supramencionadas, argumentando que Inglehart inverteu a relação causal entre cultura e democracia, pois atitudes de cultura cívica não trazem impacto significativo na democracia e a confiança interpessoal é um efeito e não causa da estabilidade democrática. Nessa esteira, explica Rennó (2001, p. 37):

A persistência da democracia no tempo provoca um aumento do nível de atitudes de cultura cívica porque altos níveis de consciência política subjetiva, orgulho pelo sistema político e confiança interpessoal são uma resposta racional, culta à experiência de viver em um país que tem um regime democrático estável.

Apresentado sinteticamente o conceito de confiança interpessoal, tendo sido explanadas as discussões teóricas mais relevantes a respeito do tema e delineada sua importância para a coesão social e democracia, passa-se a discorrer acerca da confiança institucional.

De acordo com os autores Newton (1999) e Norris (1999), a confiança institucional poder ser definida como a confiança depositada pelos cidadãos nas instituições democráticas, tais como: Partidos Políticos, Governos, Parlamentos, Tribunais de Justiça, Ministério Público, dentre outros. Tal categoria de confiança é compreendida como um fenômeno relacional e racional, originado das informações, conhecimentos, avaliações, percepções e, notadamente das experiências concretas dos indivíduos com as instituições (VÁSQUEZ, 2010). Para maior aprofundamento do tema, revela-se necessária a análise do papel das instituições para a democracia, com ênfase na importância da confiança nestas para o regime.

Com a terceira onda de democratização (HUNTINGTON, 1994), houve um aumento significativo dos regimes democráticos em escala mundial. A *Freedom House*⁸ analisou 193 (cento e noventa e três) países em 2008, dos quais 89 (oitenta e nove) foram considerados completamente democráticos, correspondendo a 46% (quarenta e seis por cento) do total, enquanto 62 (sessenta e dois) foram tidos como parcialmente democráticos, correspondendo a 32% (trinta e dois por cento), sendo possível afirmar que, na atualidade, a democracia prevaleceu sobre os demais sistemas políticos, pois em nenhum outro momento histórico houve mais países democráticos no mundo (VÁSQUEZ, 2010; NEWTON, 1999; NORRIS, 1999).

Nesse cenário, os autores Diamond e Morlino (2004), ao analisarem as novas democracias surgidas, passaram a pensar o regime democrático não mais sob a perspectiva de suas condições e garantias de existência (aspecto instrumental), mas principalmente no plano da análise da qualidade das dimensões democráticas. Nesse sentido, desenvolveram o conceito multidimensional de “qualidade da democracia”, constituído por oito dimensões correlacionadas, nas quais os países democráticos se estruturam e apresentam variações qualitativas (DIAMOND; MORLINO, 2004). Tais

⁸A Freedom House é uma organização não governamental que defende os direitos humanos e a mudança democrática, com foco nos direitos políticos e liberdades civis. Tal organização, dentre outras atividades, promove surveys de pesquisa, classificando os países em três tipos: livres (democráticos), parcialmente livres (parcialmente democráticos) e não livres (não democráticos), tendo como critério de classificação a efetividade dos Estados-Nações em garantir os direitos políticos e as liberdades civis aos seus respectivos cidadãos.

dimensões são as seguintes: 1) primado da lei; 2) participação política; 3) competição política; 4) *accountability* vertical; 5) *accountability* horizontal; 6) respeito às liberdades civis e direitos políticos; 7) implementação progressiva de maior igualdade legal e política; e 8) responsividade de governos e governantes (DIAMOND; MORLINO, 2004). Com efeito, as dimensões referidas constituem importantes indicadores de qualidade democrática, sendo classificadas como: a) **procedimentais** – dizem respeito às leis e aos procedimentos práticos do regime (dimensões de um a cinco); b) **substantivas** – correspondem ao grau de igualdade política e social dentro da sociedade (dimensões seis e sete); e c) **responsiva** – serve como elo entre as duas classificações anteriores e remete às avaliações e julgamentos que os cidadãos realizam sobre as políticas públicas e o funcionamento prático do regime (dimensão número oito).

Discorrendo acerca da temática, Vásquez (2010, p. 43-44) explicita:

Diamond e Morlino (2004) e O'Donnell (2004a) afirmam que as diferenças qualitativas entre os países nestas oito dimensões são resultantes das escolhas que os próprios fazem e fizeram ao longo de suas respectivas histórias políticas. Isto significa dizer que os países democráticos, novos e velhos, ao longo de seu desenvolvimento favoreceram e atribuíram maior “peso” a certas dimensões da qualidade democrática, em detrimento das outras. No caso das novas democracias advindas da terceira “onda de democratização”, muitos dos governos num primeiro momento privilegiaram a consolidação de um processo eleitoral antes de completar a instauração de instituições do regime democrático incumbidas de assegurar importantes dimensões democráticas como: o primado da lei; a participação dos cidadãos nos assuntos públicos; a livre e justa competição política; as formas de *accountability*; os direitos dos cidadãos e à igualdade que remetem; e, a responsividade dos governos e governantes para com os cidadãos – ainda que possuíssem uma legislação prevista para tanto (O'DONNELL, 1998; 1999; 2004a; 2004b; DIAMOND; MORLINO, 2004).

O regime democrático, conforme ressalta O'Donnell (1999 apud VÁSQUEZ, 2010), como qualquer outro regime democrático moderno, possui um conjunto específico de normas e procedimentos, tais como: a) eleições livres, competitivas e periódicas; b) sufrágio universal e secreto; c) Constituição Democrática que defenda os direitos civis e políticos dos cidadãos; d) efetividade do primado da lei; e) existência de instituições democráticas aptas a formularem e implementarem políticas públicas e assegurarem o acesso dos cidadãos à Justiça; f) independência e divisão do poder político, dentre outros, nos quais o sistema político se estrutura e funciona, tendo em vista duas preocupações centrais: “quem governa” (o número de pessoas que têm acesso ao poder político e ao processo de tomada de decisões) e “como governa” (as

formas com as quais o poder político e o processo de tomada de decisões serão exercidos por aqueles que o detém).

Ainda que caros à democracia, normas e procedimentos não se efetivam por si só, sendo fundamentais para que o regime democrático funcione adequadamente a existência de instituições democráticas, a participação dos cidadãos nos assuntos públicos e os processos de tomada de decisões políticas. Com efeito, a essencialidade das instituições democráticas para a democracia e seu sistema legal decorrem da responsabilidade atribuída a estas de dar efetividade às leis, às dimensões e aos procedimentos do regime (WARREN, 1999; DIAMOND; MOLINO, 2004).

Bobbio (1986 apud VÁSQUEZ, 2010) ressalta a importância das instituições democráticas como mecanismos intermediários entre os cidadãos e o regime, defendendo que por meio da ação efetiva das instituições garante-se o compartilhamento do poder político para o fim da tomada de decisões coletivas, além de permitir a participação dos cidadãos nos assuntos públicos. Em última análise, por meio das instituições, as ações dos agentes políticos e demais cidadãos tornam-se previsíveis a partir das regras que regulam seu desempenho, permitindo a fiscalização e controle social por meio de normas de imparcialidade e correção de desvios. Por fim, estas funcionam como mecanismos de referências e orientação de comportamentos democráticos e de transmissão de valores como tolerância, respeito, aquiescência às leis, favorecendo, de forma geral, a solidariedade social e o desenvolvimento da confiança (VÁSQUEZ, 2010; OFFE, 1999; SZTOMPKA, 1999; WARREN, 1999; MOISÉS, 2005a).

Entretanto, para que as instituições democráticas cumpram adequadamente as funções social e política das quais foram incumbidas, torna-se desejável que os cidadãos as reconheçam como legítimas, confiando nestas, bem como nas normas e procedimentos do regime (VÁSQUEZ, 2010; NEWTON, 1999; NORRIS, 1999; OFFE, 1999).

2.1.1 A Confiança Institucional como dimensão do Apoio Político

Consoante abordado anteriormente, diversos autores salientam a importância da confiança institucional para a interação dos cidadãos com o próprio regime e para participação destes nos assuntos públicos, contribuindo para o bom funcionamento

da democracia, por meio do cumprimento de promessas e de seus princípios básicos, tais como “*accountability*” e responsividade por parte de governos e governantes (VÁSQUEZ, 2010; NEWTON, 1999; OFFE, 1999; SZTOMPKA, 1999). Nesse sentido, a confiança é considerada uma categoria central para a compreensão do apoio político e funcionamento dos regimes democráticos (NORRIS, 1999; OFFE, 1999; MOISÉS, 2005a), sendo, para Easton (1965), uma de suas dimensões.

A natureza do apoio público aos sistemas políticos está relacionada com a experiência das pessoas, sendo composta por duas dimensões, quais sejam, a específica e a difusa. Enquanto a primeira se refere à satisfação dos cidadãos com o desempenho dos governos e lideranças políticas (natureza mais prática), a segunda diz respeito à sua atitude em relação ao sistema político como um todo como forma ideal de governo, independentemente do desempenho de seus responsáveis (natureza mais teórica) (EASTON, 1965 apud VÁSQUEZ, 2010).

Norris (1999) refinou o foco de análise de Easton, incluindo novas dimensões ao conceito de apoio político, apresentando uma tipologia com cinco aspectos: 1) **apoio à comunidade política** – refere-se à forma como os cidadãos se vinculam ao Estado-nação, consistindo no apoio à unidade territorial e política da nação; 2) **apoio aos princípios do regime democrático**⁹ – alude à adesão dos cidadãos ao regime democrático como um ideal (adesão aos valores como liberdade, império da lei, participação, tolerância etc.); 3) **apoio ao desempenho específico do regime**¹⁰ – relaciona-se ao desempenho concreto do regime democrático no dia-a-dia; 4) **apoio ou confiança nas instituições democráticas** – refere-se ao funcionamento específico das instituições democráticas, no sentido destas responderem às expectativas dos cidadãos e; 5) **apoio aos governos e atores políticos específicos** – corresponde ao apoio a líderes e membros da classe política (VÁSQUEZ, 2010; MOISÉS, 2005b; NORRIS, 1999).

Sobre a importância de diferenciação dos níveis empíricos de apoio político, Moisés (2005a, p. 90) assim esclarece:

Essa discriminação de níveis empíricos distintos permite explorar analiticamente o fato das pessoas experimentarem e confiarem de modo desigual em diferentes dimensões institucionais, excluindo a hipótese simplista de que a confiança em um nível implica necessariamente em

⁹ Corresponde ao que Easton (1965) chamou de apoio difuso.

¹⁰ Corresponde ao que Easton (1965) denominou de apoio específico.

confiança em outro. Isso permite explicar, por exemplo, porque indivíduos que valorizam positivamente o regime democrático avaliam negativamente o funcionamento das instituições públicas, como ocorre em muitas das novas democracias.

Esta dissertação centra análise na confiança institucional como uma das dimensões do conceito de apoio político, correspondente à confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, notadamente no Ministério Público, sem descurar da importância das demais dimensões abordadas.

2.1.2 A Evolução do conceito de Confiança Institucional

Conforme frisado, a confiança política ou em instituições públicas foi originariamente definida como fenômeno de natureza interpessoal, sendo que a relação de dependência necessária e determinante entre o conceito de confiança interpessoal e institucional tem sido questionada por distintos autores, os quais têm levantado dúvidas sobre a aplicabilidade do conceito de confiança interpessoal para explicar fenômenos políticos, como a confiança em instituições e a consolidação democrática (MOISÉS, 2005b; VASQUEZ, 2015; NEWTON; NORRIS, 2000).

Por meio de pesquisas a respeito das velhas e novas democracias, autores têm demonstrado que, majoritariamente, a confiança interpessoal tem uma fraca associação com a confiança institucional e com a capacidade associativa das pessoas. De forma geral, enquanto a confiança interpessoal se revelou mais associada às variáveis socioeconômicas, tais como: idade, renda, escolaridade, satisfação com a vida etc., a confiança institucional apareceu relacionada às variáveis políticas, como: perfil ideológico dos indivíduos (direita x esquerda), identificação das pessoas com os partidos que compõem o governo (vencedores x perdedores do processo eleitoral) e avaliações individuais quanto ao desempenho dos governos (VASQUÉZ, 2010; DALTON, 1999; NEWTON, 1999; NORRIS, 1999; MISHLER; ROSE, 2001).

Os resultados dos estudos aludidos aproximaram-se melhor das teses dos institucionalistas ¹¹ ao invés das hipóteses dos culturalistas, pois a confiança

¹¹ Na atualidade, as discussões acerca da democracia organizam-se a partir da oposição existente entre as visões culturalistas e institucionalistas. Para a perspectiva culturalista, o foco analítico é direcionado para as características da sociedade, sendo que a pesquisa em cultura política objetiva explorar o surgimento e transformação gradual de padrões culturais duradouros e dos efeitos destes na estabilidade e efetividade dos sistemas democráticos. Em oposição a essa visão, os autores institucionalistas defendem que a democracia não requer uma cultura democrática para se consolidar, focando a análise nas instituições. Entendem que o sucesso de ações públicas eficientes depende de uma burocracia pública autônoma, coesa, disciplinada e tecnicamente preparada (ROCHA, 2009).

institucional mostrou-se fortemente associada às experiências políticas das pessoas com as instituições e ao desempenho social e econômico destas, do que com a confiança interpessoal, com a qual demonstrou fracas associações. Além disso, comprovou-se que a existência de flutuações, ao longo dos anos, quanto aos níveis de confiança interpessoal não se reflete na confiança institucional, sendo que o oposto também se confirmou. Tal fato não deixou dúvidas de que os tipos de confiança, interpessoal e institucional, tratavam-se de fenômenos diferentes (VÁSQUEZ, 2010; DALTON, 1999; NEWTON, 1999; NORRIS, 1999).

A abordagem, fulcrada na premissa de que confiança interpessoal gera confiança política defendida por Putnam (1996), também foi analisada por Moisés (2005a, p. 85), o qual sintetiza bem a controvérsia, afirmando que a questão não é tão simples:

A premissa de que a confiança social gera confiança política tem de enfrentar a objeção segundo a qual a democracia nasceu da desconfiança de que quem tem poder não é confiável e de que os procedimentos habituais usados para mantê-lo precisam ser controlados para evitar seu abuso. [...] Em consequência, a democracia implica em supervisão e monitoramento do exercício do poder pelos cidadãos. Ou seja, ela implica em desconfiança e, para fazer valer isso, opera com normas e instituições desenhadas para que os riscos de origem possam ser controlados. Nesse caso, como falar em confiança política?

Autores como Offe (1999), Warren (1999) e Sztompka (1999) afirmam que, na impossibilidade de garantia absoluta de que conflitos de interesses divergentes existentes na sociedade sejam solucionados pacificamente, a democracia moderna institucionaliza regras, normas, criando instituições. Estas asseguram um padrão civilizatório de competição política, por meio de mecanismos como eleições, representação, liberdade de expressão e de associação, separação de poderes, direito a um julgamento justo, prestação de contas, dentre outros, capacitando as pessoas a desafiar as relações de que desconfiam.

Para isso ocorrer satisfatoriamente, estes afirmaram que a desconfiança precisa ser institucionalizada, ou seja, precisa ser tornada permanente a partir de regras que assegurassem aos cidadãos a possibilidade de competição por seus interesses, sem risco para sua liberdade ou direitos (OFFE, 1999; WARREN, 1999; SZTOMPKA, 1999). Sobre este debate, Moisés sinaliza (2005a, p. 86):

A ideia é que os direitos sejam naturalizados pelas instituições e internalizados na ordem institucional. Mas, para isso, os cidadãos precisam aceitar que as regras garantem o seu direito de controlar as circunstâncias que geram desconfiança. Ou seja, a institucionalização da desconfiança

supõe a existência de uma cultura de confiança para funcionar e são as instituições democráticas que tornam isso possível.

A discussão ora travada ganha complexidade com Offe (1999), para o qual o Estado, nas sociedades contemporâneas, passou a assumir um papel de articulador, não sendo mais diretamente responsável pela solução de problemas coletivos que, anteriormente, também eram enfrentados pela iniciativa espontânea da sociedade. Ao lado disso, diante das transformações provocadas pela globalização e pela pressão sofrida no sentido de diminuir sua atuação direta nas esferas econômicas e social, o Estado fragilizou-se, tendo de apoiar-se na cooperação social para implementar suas políticas. Nesse sentido, a coordenação social necessária à implementação dos interesses coletivos do Estado demanda a participação dos cidadãos, ao menos, para garantir que as instituições cumpram as missões para as quais foram criadas e isso implica em confiança nas instituições (MOISÉS, 2005a).

Diferentemente de Hardin (1999), para quem a inexistência de confiança em instituições é resultado da informação e conhecimento limitados de que dispõem os cidadãos, Offe (1999) foca sua análise nas informações e conhecimento, mesmo incompletos, que os indivíduos possuem a respeito dos recursos éticos e normativos das instituições. Confiar em instituições, em última análise, supõe conhecimento da ideia básica ou função permanente atribuída às instituições pela sociedade (MOISÉS, 2005a). Vásquez (2010, p. 55) delinea muito bem a questão, ao tratar do tema:

A ideia de acordo com Offe (1999) é que os indivíduos possuem informações e conhecimentos – mesmo que incompletos – acerca da justificativa ético-normativa das instituições, isto é, as regras constitutivas que além de especificarem quais são suas funções, suas justificativas e seus procedimentos, lhe dão sentido e explicitam como devem agir no exercício de suas tarefas. O conhecimento geral destas regras suscita nos cidadãos expectativas sociais e políticas com relação às instituições e ao regime e, todavia, servem como parâmetro de referência para a avaliação dos mesmos acerca do funcionamento, do desempenho e da conduta das instituições e de seus agentes nas tarefas de solucionar os problemas que afligem a sociedade e de realizar as promessas da democracia (MILLER e LISTHAUG, 1999; NORRIS, 1999; OFFE, 1999; WARREN, 1999; MISHLER e ROSE, 2001; MOISÉS, 2005; MOISÉS e CARNEIRO, 2008). Ademais, como ressalta Warren (1999), o conhecimento da justificativa normativa das instituições além de servir de orientação para as avaliações dos cidadãos sobre estas, serve também como base de referência para as atitudes dos mesmos.

Consoante se verifica, as instituições não são neutras, mas mecanismos de mediação política informados por valores derivados das escolhas feitas pela sociedade para enfrentar seus desafios políticos, razão pela qual a confiança dos cidadãos nas instituições não é automática, dependendo destas estarem estruturadas

“para permitir que eles conheçam, recorram, ou interpelem os seus fins últimos – fins aceitos e desejados pelos cidadãos” (MOISÉS, 2005a, p. 87). Nessa senda, a avaliação das instituições vai além de critérios meramente econômicos, materiais, abrangendo critérios de sua conduta ética, ou seja, que examinam se suas ações e procedimentos são coerentes com sua justificação ético-normativa.

Assim, o ato de confiar em instituições envolve uma avaliação dos cidadãos quanto ao desempenho destas na realização de suas funções, além da maneira como as instituições procedem com relação às suas próprias regras constitutivas (VÁSQUEZ, 2010; NORRIS, 1999; NEWTON, 1999; OFFE, 1999; MILLER; LISTHAUG, 1999). É o repertório de significações resultante do funcionamento das instituições que determina a medida da confiança institucional. Esta pode ou não se estender aos seus responsáveis, na medida em que o comportamento destes seja compatível com os objetivos daquela (MOISÉS, 2005a).

Com efeito, a confiança institucional está relacionada à experiência das pessoas com as instituições, de forma que as expectativas dos cidadãos quanto ao funcionamento e conduta das instituições, tanto no sentido de estas atenderem às demandas sociais, quanto agirem honestamente, com imparcialidade e justiça, influenciam na avaliação destas pelos cidadãos e, em última análise, no desenvolvimento de confiança (VÁSQUEZ, 2010). Moisés (2005b, p. 53) reforça essa noção ao afirmar:

Uma vez que sejam capazes de sinalizar, de modo inequívoco, o universalismo, a imparcialidade, a justiça e a probidade de seus procedimentos, assegurando que os interesses dos cidadãos são efetivamente levados em conta pelo sistema político, as instituições geram solidariedade e ganham confiança. Em sentido contrário, quando prevalece a ineficiência ou a indiferença institucional diante de demandas para fazer valer direitos assegurados por lei ou generalizam-se práticas de corrupção, fraude ou de desrespeito ao interesse público, instala-se uma atmosfera de suspeição, de descrédito e de desesperança, comprometendo a aquiescência dos cidadãos à lei e às estruturas que regulam a vida social; floresce, então, a desconfiança e o distanciamento dos cidadãos da política e das instituições democráticas, a exemplo da experiência brasileira recente.

Assim, compreendido que as confianças interpessoal e institucional correspondem a categorias distintas e apresentados os mais destacados estudos acerca da confiança institucional, serão analisados os principais modelos explicativos do conceito, explicitando o marco teórico da presente pesquisa.

2.1.3 Modelos explicativos da Confiança Institucional

Segundo sistematização realizada por Moisés (2005b), diversos modelos procuram explicar as causas da confiança institucional. Neste trabalho, são apresentadas as teorias Sociopsicológicas, Socioculturais, de Desempenho Econômico e Institucionais, diante de suas centralidades para a área.

As Teorias Sociopsicológicas procuram explicar o fenômeno da confiança política a partir dos tipos de personalidade dos indivíduos, ou seja, a confiança corresponderia a uma orientação afetiva oriunda de suas personalidades básicas, independentemente de sua experiência exterior (MOISÉS, 2005b). Dada a sua história psicológica, os indivíduos poderiam ter uma visão positiva ou negativa da vida; os primeiros teriam uma maior propensão a cooperar e confiar nos outros, enquanto os segundos seriam incapazes de confiar no mundo exterior, demonstrando atitudes de distanciamento e desconfiança com estranhos, inclusive autoridades e funcionários públicos, com os quais não mantém contato direto (ROSEMBERG, 1957 apud MOISÉS, 2005b).

As críticas apresentadas contra tal teoria referem-se notadamente ao fato de esta pretender explicar “mudanças em orientações gerais de conjuntos inteiros de populações dos países somente a partir de traços psicológicos de indivíduos” (MOISÉS, 2005b, p. 49). Ademais, essa perspectiva não explica o conteúdo o fato de pessoas pertencentes a uma mesma família, e que, portanto, vivenciaram uma influência primária semelhante, apresentarem posições divergentes a respeito da vida política. Por fim, se a premissa de que a confiança constituiu um traço do caráter do indivíduo fosse verdadeira, dever-se-ia encontrar uma associação consistente entre confiança interpessoal e confiança política, o que não restou demonstrado nas pesquisas (NEWTON; NORRIS, 2000), conforme ainda será aqui discutido.

As Teorias Socioculturais, por seu turno, explicam a variação da confiança política entre as nações a partir do complexo de valores culturais de cada sociedade, seguindo o caminho indicado por Almond e Verba (1965). Valores transmitidos por meio de processos de socialização (família, escola, amigos, grupos religiosos etc.) seriam expressos na cultura política e marcariam as concepções dos indivíduos a respeito de governos, autoridades e concepções políticas.

A teoria do Capital Social apresentada por Putnam (1993) reatualizou essa abordagem ao defender que a participação em associações qualifica os indivíduos

para realização de objetivos comuns, mediante a criação de ambiente social favorável ao desenvolvimento da confiança entre os próprios membros da associação e entre estes e as instituições e autoridades públicas. Moisés (2005b, p. 49-50) reconhece a influência da perspectiva para literatura contemporânea, indicando como tem se dado sua aplicação:

Sua influência na literatura contemporânea é significativa, como atestam as concepções sobre a capacidade da sociedade inculcar nos indivíduos “hábitos do coração” como confiança, reciprocidade, solidariedade e cooperação social (BELLAH et al., 1985); como mostram as perspectivas que revalorizam as virtudes de ativação da sociedade civil para gerar relações sociais de cooperação (COLEMAN, 1990; INGLEHART e ABRAMSON, 1994; SZTOMPKA, 1996); ou como sugerem as que associam a confiança social com a existência de cultura cívica capaz de assegurar a estabilidade do regime democrático (INGLEHART, 1990 e 1997; OSTROM, 1990; ROSE, 1994; MISHLER e ROSE, 1997; NEWTON, 1997; ROSE, MISHLER e HAERPFER, 1998; DALTON, 1999).

Essa teoria também foi alvo de opiniões divergentes que discutiram se a ênfase dada ao processo de socialização e na introjeção e intervenção ao longo do tempo de valores sociais nos indivíduos é suficiente para explicar “mudanças repentinas de atitudes do público a respeito do funcionamento de parlamentos, partidos políticos ou do judiciário, como muitas vezes ocorreu em anos recentes” (MOISÉS, 2005b, p. 50). Além disso, como bem lembrou Brint (1991), as pesquisas fundamentadas nessa abordagem nem sempre conseguiram demonstrar uma associação consistente entre a dimensão micro da política, referente à opinião dos indivíduos, e a macro, referente às estruturas organizacionais.

As Teorias do Desempenho Econômico, que sofreram influências das Teorias Econômicas Clássicas e Neoclássicas, associam a confiança política ao desempenho econômico dos governos e de lideranças políticas, ou seja, à capacidade destes de administrar a economia a fim de atender às demandas dos eleitores (MOISÉS, 2005b). As pesquisas apoiadas nessa abordagem concentraram-se na investigação dos efeitos agregados de variáveis econômicas, tais como: inflação, desemprego, crescimento econômico e índices de apoio público a governos e instituições, concluindo que a confiança é uma função do desempenho governamental (WEATHERFORD, 1991; 1992; ANDERSON, 1995).

Embora essa teoria apresente limites, esta é considerada uma abordagem atrativa por propor uma alternativa racional às teorias sociopsicológicas e socioculturais. Nessa senda, desempenho econômico favorável de governos naturalmente reverteriam em crescimento econômico e países com taxas

significativas de crescimento econômico deveriam apresentar também altos índices de confiança política, o que não tem se mostrado verdadeiro em várias pesquisas realizadas, como no caso de países como Itália, Japão (MORLINO; TARCHI, 1996; PHARR, 1997) e EUA (LAWRENCE, 1997). Ao contrário, as pesquisas demonstraram que a confiança se associa mais fortemente a fatores políticos do que a variáveis de natureza instrumental, como o crescimento econômico, por exemplo (DALTON, 1999).

Por derradeiro, as Teorias Institucionalistas defendem a ideia de que as instituições democráticas exercem uma influência decisiva para o desenvolvimento da confiança política, pois sua justificação e padrões de funcionamento explicariam as causas da confiança, em franca oposição às abordagens anteriores, ao sustentar que a confiança institucional distribuiu-se aleatoriamente entre os diferentes tipos de personalidade individual, contextos socioculturais e padrões de desempenho econômico dos governos (MOISÉS, 2005b; NORRIS, 1999). Arremata Moisés (2005b, p. 51-52):

Instituições cujo funcionamento é compatível com a expectativa suscitada por sua justificação normativa, associada às suas funções permanentes, tenderiam a gerar a confiança dos cidadãos, enquanto aquelas cujo desempenho contraria ou frustra essa expectativa provocariam suspeição, sentimentos de distanciamento e rejeição, gerando baixos níveis de confiança política ou simplesmente desconfiança. A suposição é que as instituições funcionam bem se, coerentes com seus fundamentos legais e sua legitimidade, sinalizam imparcialidade, universalismo, probidade e justiça na relação com os cidadãos, ganhando a sua confiança e, assim, constituindo-se em referencial de seu comportamento político (GIDDENS, 1989; OFFE, 1999; NORRIS, 1999; LEVI, 1999; DURAND PONTE, 2004).

Lopes (2013, p. 312) indica que os estudos têm se desenvolvido a partir das tradições teóricas culturalistas e institucionalistas supramencionadas, apontando o esforço de alguns teóricos mais atuais em aproximar e integrar tais abordagens:

Os teóricos culturalistas têm argumentado que a confiança em instituições políticas é um fenômeno exógeno, originado a partir da cultura política aprendida pelos indivíduos, manifesta inicialmente em termos de confiança interpessoal e depois projetada para o âmbito institucional. Os autores filiados a essa perspectiva consideram que uma cultura cívica com altos níveis de confiança interpessoal e institucional é vital para a democracia, quando não condição para a sua existência. Já para os institucionalistas, a confiança política é tida como um fenômeno endógeno, ou seja, uma resposta racional dos indivíduos ao desempenho das instituições. Para esses autores, o apoio à democracia é o resultado das expectativas utilitárias dos cidadãos acerca do bom desempenho político e econômico das instituições do regime. Mais recentemente, alguns autores têm empreendido esforços para aproximar e integrar essas duas tradições teóricas. É o caso de Mishler & Rose (2001) e Moisés (2005).

Mishler e Rose (2005) elaboraram um modelo misto, denominado de “aprendizado ao longo da vida”, segundo o qual defendem que a confiança

interpessoal pode desenvolver-se na socialização infantil, sendo posteriormente projetada para instituições, conforme defendem os culturalistas. Entretanto, essa predisposição inicial pode sofrer mudanças, sendo reforçada ou revisada na fase adulta, a partir da extensão com que os aprendizados iniciais são desafiados ou confirmados.

Em pesquisas realizadas em dez países pós-comunistas, tais autores verificaram que, em sociedades estáveis e com instituições duráveis, a experiência adulta tende a reforçar as crenças infantis, tendo as previsões institucionais e culturais sobre confiança coincido (MISHLER; ROSE, 2005). Fenômeno similar não se verificou em sociedades cujas instituições passaram por grandes mudanças, como no caso dos países pós-comunistas, nos quais as teorias institucionais e culturais apresentaram explicações muito diferentes para a confiança política e os resultados dos testes apoiaram fortemente explicações institucionais para a confiança política.

Moisés (2005b) também tem defendido uma integração entre as teorias culturais e institucionais. Para ele, a confiança/desconfiança em instituições dependeria da avaliação dos cidadãos acerca da conformidade de sua atuação com valores e princípios que justificaram sua criação. A partir das percepções adquiridas no contexto social, os indivíduos avaliariam a missão fundamental de determinada instituição (motivação culturalista). Somado a isso, avaliariam racionalmente o desempenho institucional, diante da experiência política alcançada ao longo da vida (motivações racionais). Em conclusão, as atitudes de confiança/desconfiança se formariam do julgamento decorrente da experiência dos cidadãos com as instituições, influenciado pela percepção fornecida pela cultura política (LOPES, 2013).

A partir dos modelos ora examinados, entende-se que o modelo misto proposto por Moisés (2005b) é o mais adequado para a pesquisa da confiança institucional no âmbito do Ministério Público, pois explica que tal fenômeno radica-se nas próprias instituições e não na confiança interpessoal. Ademais, tal modelo consegue conciliar as duas tradições culturalistas e institucionalistas supramencionadas, o que, longe de sugerir uma “perspectiva institucionalista desenraizada de seu contexto social” (MOISÉS, 2005a, p. 92), consegue restabelecer, a partir da experiência dos cidadãos com as instituições, a relação entre as dimensões micro e macro da política, reconhecendo que atitudes individuais afetam e são afetadas pelo desempenho das instituições.

Explorado o conceito de confiança institucional e seus modelos explicativos, cabe diferenciá-lo do conceito da legitimidade institucional.

2.1.4 Confiança e Legitimidade institucional

Segundo Zanetic (2017), a preocupação com a confiança e legitimidade das instituições democráticas é tema que está presente há bastante tempo entre os pesquisadores de diferentes áreas, notadamente sociólogos e cientistas políticos. Esta ganhou força nos anos de 1970, num contexto de redução da confiança dos cidadãos nas instituições democráticas, tendo os estudos abordado os fatores que levam a uma ampliação ou redução da crença na virtude das instituições, bem como as formas como esta crença é construída.

Embora tais temas se insiram na tradição de investigações que buscam compreender as atitudes públicas sobre instituições e autoridade legais, a confiança e a legitimidade correspondem a dimensões distintas, pois enquanto a legitimidade liga-se ao reconhecimento do direito consentido de governar, a confiança institucional, como já exhaustivamente explanado, relaciona-se a uma expectativa futura sobre as ações institucionais, comparadas à experiência prática vivida nessas instituições (ZANETIC, 2017).

Com efeito, embora não haja consenso, a maior parte dos criminólogos definem legitimidade como o direito de governar e o reconhecimento desse direito por parte dos governados (BEETHAM, 1991). Seguindo essa linha, o conceito apresenta dois aspectos importantes: o **direito de governar**, consubstanciado no direito da autoridade de comandar e dos governados de obedecer a esses comandos mesmo que discordem de sua motivação; e o **reconhecimento desse direito pelos governados**, demonstrando que a legitimidade envolve a justificativa do exercício do poder, adicionando um elemento de alinhamento moral entre o público e a autoridade (OLIVEIRA *et al.*, 2019).

Entre as questões centrais que sustentam o estudo da legitimidade institucional estão a análise dos fatores determinantes da obediência e do reconhecimento às leis e às esferas de autoridade. A literatura criminológica especializada lista dois grandes mecanismos de aquiescência legal: a Teoria da Dissuasão e a Legitimidade institucional. Para a primeira, as pessoas deixarão de cometer delitos a partir de um cálculo racional de riscos, ou seja, caso a certeza e a severidade da punição sejam

superiores aos potenciais ganhos do comportamento delinquente. Para a segunda, as pessoas podem se engajar em um comportamento de respeito às leis porque legitimam a autoridade legal, acreditando que isso seja o correto a fazer (ZANETIC, 2017; OLIVEIRA *et al.*, 2019).

Ao abordar os aludidos mecanismos de aquiescência legal, Zanetic (2017) afirmou que estudos recentes vêm demonstrando, por meio de pesquisas empíricas, que a aposta na construção da legitimidade das instituições e autoridades e do fortalecimento de uma obediência normativa, pautada no autocontrole dos cidadãos, pode ser mais eficaz e menos custosa do que a centralização dos esforços nas práticas dissuasórias, conforme tem se verificado no campo da segurança pública no Brasil.

Com efeito, a questão da legitimidade já foi objeto de escritos dos principais filósofos políticos do Estado moderno, como Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau, os quais entendiam que a legitimidade da comunidade política estava baseada no consenso de seus membros, a partir do pacto que funda essa coletividade. Para tais autores, o que é considerado legítimo é o que pode ser justificado moralmente ou tido como moralmente correto, construindo uma justificativa moral das relações de poder (ZANETIC, 2017). Tal conceito normativo de legitimidade dos filósofos políticos, segundo Beetham (1991), apresenta grande diferença do conceito empiricista weberiano da “crença na legitimidade”, segundo o qual as relações de poder são tidas como legítimas quando aqueles que nelas estão envolvidos (dominantes e subordinados) acreditam na legitimidade dessas relações. Como se vê, Weber não se ocupou em fazer um julgamento moral para avaliar se uma relação de poder era legítima, importando a este somente a crença dos indivíduos nessa relação.

Beetham (1991), no entanto, apresentou duras críticas à abordagem empírica weberiana sobre o tema, indicando falhas na própria definição do conceito de “crença na legitimidade”, ao afirmar que uma relação de poder não é legítima porque as pessoas envolvidas acreditam em sua legitimidade, mas porque essa relação pode ser justificada em termos de suas crenças. De acordo com o autor, o conceito de legitimidade corresponde a uma avaliação normativa de uma instituição, envolvendo a correção de seus procedimentos, a justificação de suas decisões e a forma como são tratados os governados (BEETHAM, 1991).

Tyler (2006), o qual tem na concepção de Beetham sua base teórica para o conceito de legitimidade, aprofundou a análise dos fatores que determinam a legitimação ou deslegitimação das autoridades e avançou na compreensão do impacto da legitimidade sobre a obediência e cooperação com as autoridades, introduzindo no campo o conceito de justiça procedimental. Para o autor em questão, a forma e adequação dos procedimentos adotados, a qualidade das decisões tomadas e a qualidade do tratamento interpessoal dispensado resumem as características do conceito de justiça procedimental, que, uma vez implementado, conferiria legitimidade às autoridades e às regras sociais, fazendo com que os cidadãos internalizassem satisfatoriamente as condutas que os manteriam distantes de desvios e transgressões legais (ZANETIC, 2017).

Deste modo, embora se trate de dimensões diversas, consoante pontuado no início da exposição, entende-se relevante aproximar as discussões acerca da confiança e legitimidade institucionais no presente estudo, a fim de compreender os níveis de confiança e legitimidade que goza o Ministério Público, ampliando as análises empíricas para eventuais associações verificadas entre os conceitos.

2.2 A DESCONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

2.2.1 Uma contextualização

A partir dos anos 80, uma extensa literatura se preocupou com o crescimento da desconfiança dos cidadãos nas instituições públicas, entendida como uma “síndrome de atitudes que envolve principalmente cinismo e descrédito quanto ao funcionamento das instituições políticas” (LOPES, 2013, p. 311), fenômeno constatado tanto nas antigas quanto nas novas democracias e que sofre variações significativas entre países e entre as instituições no interior dos países (MOISÉS, 2005b).

No contexto mundial, estudos comparativos editados por Norris (1999), Pharr e Putnam (2000) e Warren (1999), dentre outros, demonstraram que a desconfiança nas instituições democráticas é um fenômeno complexo e variado. Em democracias consolidadas a partir de meados do século XX, tais como, Japão, Itália e Alemanha, experiências continuadas de corrupção, engessamento do sistema de partidos políticos e outros déficits de desempenho institucionais ocasionaram a generalização

de atitudes de cinismo¹² nas aludidas sociedades. Em democracias mais estáveis e antigas, como é o caso da Holanda, Noruega e Dinamarca, em que as instituições respondem melhor à sua missão, a confiança nas instituições apresenta índices elevados e estáveis.

Por fim, em democracias também há muito estabelecidas, como nos Estados Unidos, Inglaterra, França, Suécia e Canadá, os índices de confiança sofreram abrupta variação, sendo que pesquisas realizadas sistematicamente nos últimos trinta anos nesses países revelaram uma queda do nível de 75% (setenta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) dos cidadãos que expressavam confiança em autoridades e instituições, no período de 1960 a 2005, invertendo a tendência verificada durante a fase de prosperidade econômica ocorrida entre o final da 2ª Guerra Mundial e os anos 1960 (MOISÉS, 2005b; KLINGEMANN, 1999; NEWTON; NORRIS, 2000; DALTON, 1999).

Segundo Dalton e Watterberg (2000 apud MOISÉS; CARNEIRO, 2008), tal crise de confiança constituiu uma reação crítica a escândalos e, notadamente, à deterioração do padrão de funcionamento das instituições democráticas ocorrida nesses países, afetando o comportamento dos cidadãos quanto a mecanismos básicos da democracia representativa, como partidos e eleições, o que refletiu na queda das taxas de identificação partidária, redução da mobilização dos eleitores, da participação em eleições e do interesse pela política nos Estados Unidos, Inglaterra e em parte de países da Europa Continental.

No caso das novas democracias, nascidas da “terceira onda de democratização”¹³ (HUNTINGTON, 1994), embora o cenário seja marcado pela diversidade e especificidades próprias, a situação é mais preocupante. Em países do

¹² Na ciência política, autores como Moisés (1995) utilizam a expressão cinismo para descrever o afastamento do cidadão da vida política, indicando assim sua desconfiança e desmobilização.

¹³ Conforme explicitado por Huntington (1994), é possível identificar tendências mundiais, chamadas de “ondas”, em que, num determinado período, países se tornam democráticos. A primeira onda de democratização ocorreu no período de 1828 à 1926, compreendendo mais da metade do século XIX e o pós-1ª Guerra Mundial, tendo sua origem nas revoluções americanas e francesas. Logo em seguida, houve onda reversa (desdemocratização) no período de 1922 à 1942, momento histórico do surgimento de regimes autoritários como o nazismo, sob a liderança de Hitler, na Alemanha, e o fascismo, na Itália, que teve em Mussolini seu principal expoente. A segunda onda de democratização ocorreu de 1943 à 1962, iniciada após a 2ª Guerra Mundial. Assim como ocorreu com a primeira onda, a desdemocratização também ocorreu em seguida, entre 1958 e 1975, abrangendo o período da Guerra Fria e parte do regime militar brasileiro. Já a terceira onda de democratização, que ainda não possui ano de término, iniciou-se no ano de 1974, com a Revolução dos Cravos em Portugal. Em seguida, diversos países seguiram essa tendência e adotaram a democracia como regime de governo, sobretudo os países latino-americanos e africanos.

Leste Europeu, após a queda do comunismo, no início dos anos 1990, a avaliação dos novos regimes democráticos demonstrou-se modesta, raramente ultrapassando a avaliação dos regimes anteriores. Em países Latino-americanos, pesquisados em meados dos anos 1990, pelo Latinobarômetro, 20% (vinte por cento) do público pesquisado expressou “muita” ou “alguma” confiança em partidos políticos, enquanto menos de 30% (trinta por cento) declarou confiar em Governos, Parlamentos, funcionários públicos, Polícia e Judiciário (MOISÉS, 2005b; MISHLER; ROSE, 1999; LAGOS, 1997; DURAND PONTE, 2004).

Moisés e Carneiro (2008) explicam a baixa confiança institucional verificada, enfatizando que, em diversos países latino-americanos, as instituições democráticas se originaram de estruturas do regime autoritário, sendo que, mesmo após importantes reformas, mostraram-se incoerentes com os seus objetivos, não tendo tido a oportunidade de passar por um processo de rotinização, o qual foi um ingrediente importante do longo processo de consolidação das democracias mais antigas, não obstante seu mal-estar recente.

Explicando o panorama geral do fenômeno da confiança nas novas democracias, Offe (1999 apud MOISÉS, 2005b, p. 47-48) alerta:

O panorama geral das novas democracias mostra, dessa forma, que nesse caso não está em questão uma crise de confiança política que, em realidade, não logrou se enraizar em sua experiência recente, mas as dificuldades do novo regime para adensar a ligação orgânica entre os cidadãos e as estruturas de poder. Na maior parte dos casos, as pessoas revelam não confiar umas nas outras e apenas um pouco mais nas instituições. Se isso não impede a existência do regime democrático, aponta, contudo, para problemas que podem comprometer sua capacidade de coordenar ações coletivas.

Aprofundando a discussão, O’Donnell (1991) expõe que a transição para um governo democrático abre caminho para uma complexa “segunda transição”, qual seja, de um governo democraticamente eleito para uma democracia institucionalizada consolidada. Defende que nem sempre ocorre essa “segunda transição”, uma vez que novas democracias podem regredir para regimes autoritários ou podem permanecer em numa situação frágil e incerta, mas que pode ser duradoura, chamada de “democracia delegativa”. O autor entende que o fator decisivo para determinar o resultado dessa “segunda transição” seja o êxito, ou não, na construção de um conjunto de instituições democráticas que se tornem importantes no fluxo do poder político, o que pode facilitar o tratamento, com razoável sucesso, dos sérios problemas sociais e econômicos herdados dos antecessores autoritários (O’DONNELL, 1991).

No caso específico do Brasil, O'Donnell (1991) reconhece que a democracia brasileira cumpre os critérios de Robert Dahl (1989 apud O'DONNELL, 1991) para a definição da poliarquia¹⁴, mas entende que se trata de exemplo de democracia delegativa, a qual é caracterizada, em termos gerais, por ser majoritária e individualista, com baixo grau de institucionalização, não tendo o governante obrigatoriedade de prestar contas horizontalmente, permitindo uma elaboração rápida de políticas, com alta probabilidade de erros grosseiros e implementação incerta, em oposição à democracia representativa, caracterizada por um elevado grau de institucionalização, uma tomada de decisão lenta e incremental, com alta chance de implementação, sendo, normalmente, imune ao cometimento de erros grosseiros, e cujo representante deve prestar contas horizontalmente, ou seja, a outras instituições.

Não obstante tal entendimento, na primeira década do ano 2000, autores como Moisés (2005b) e Del Porto (2013), seguidos por grande parte da literatura, entendiam que a democracia brasileira estava relativamente consolidada; suas instituições democráticas funcionavam com relativa harmonia, os ciclos eleitorais ocorriam de acordo com as normas constitucionais, as forças armadas desempenhavam o seu papel legal, os brasileiros se orientavam, cada vez mais, por uma cultura política democrática. Vásquez (2010, p. 17-18), citando diversos outros autores, conseguiu bem delinear o cenário de relativa estabilidade política brasileira no período:

Nestes 25 anos de experiência democrática importantes dimensões do regime foram estabelecidas, como a Constituição democrática de 1988; o sufrágio universal e o voto direto e secreto; eleições livres, transparentes e periódicas para todos os cargos políticos; plena liberdade de imprensa e acesso à pluralidade de informações políticas; ampliação e garantias normativas aos direitos civis, políticos e sociais; e, a consolidação de instituições políticas de representação, de controle e de tomada de decisões – que permitiram o acesso dos cidadãos às instâncias de decisão e recolocaram os partidos políticos como atores centrais (NICOLAU, 1996; MENEGUELLO, 1999; KINZO, 2001 e 2004; MOISÉS, 2005; ANASTASIA, CASTRO e NUNES, 2007; MELO, 2007). Os ciclos eleitorais, diferentemente dos demais períodos democráticos anteriores, se sucedem com regularidade, com ampla participação popular e sem restrições à participação de qualquer partido político; os partidos políticos, em sua maioria já não são mais

¹⁴ Poliarquia é descrita por Robert Dahl (1989 apud O'DONNELL, 1991) como uma ordem jurídica que se distingue pela presença de algumas instituições indispensáveis, quais sejam: 1) Funcionários eleitos; 2) Eleições livres e justas; 3) Sufrágio inclusivo; 4) Direito de concorrer a cargos eletivos: praticamente todos os adultos têm o direito de concorrer a cargos eletivos no governo, embora os limites de idade possam ser mais altos para ocupar o cargo do que para o sufrágio; 5) Liberdade de expressão: os cidadãos têm o direito de se expressar, sem o perigo de punições severas, quanto aos assuntos políticos de uma forma geral; 6) Informação alternativa: os cidadãos têm o direito de buscar soluções alternativas de informação; 7) Autonomia associativa: os cidadãos também têm o direito de formar associações ou organizações relativamente independentes, inclusive partidos políticos independentes e grupos de interesse.

intermitentes e estão presentes, independentemente de seu espectro ideológico, no Congresso Nacional; as instituições democráticas funcionam com relativa harmonia, com continuidade ao longo do tempo e dentro de suas obrigações legais; e, os principais atores políticos agem tendo como referência o conjunto de normas e procedimentos democráticos ao invés das tradicionais formas interventoras, paternalistas e autoritárias que marcaram a história política nacional (SOUZA, 1990; JUNIOR, 1993; NICOLAU, 1996; MOISÉS, 1995; MENEGUELLO, 1998 e 2007; KINZO, 2001 e 2004, MELO, 2007).

A partir da segunda década dos anos 2000, entretanto, diversos autores têm apontado retrocessos na democracia brasileira, indicando como evento central a crise política aberta com a deposição da presidente em 2016 (FREIXO; RODRIGUES, 2016; DORIA; CLETO, 2016). Santos (2017) explica que a deposição da presidente Dilma Rousseff, em 2016, constituiu um golpe parlamentar¹⁵, cumprindo a função de modificar resultados eleitorais válidos, sem comprometer o funcionamento normal das instituições democráticas, tratando-se de uma modalidade de subversão da ordem democrática em que há uma aparente manutenção do ordenamento jurídico e legislativo, em face de uma articulação conjunta destes poderes.

Neste contexto, Rancière (2014 apud GUGLIANO *et al.*, 2019) aponta para uma perspectiva antidemocrática que se fortalece no mundo, a partir da concepção de que a política e a democracia de nada servem a não ser para manter privilégios da elite política, usurpando a população por meio do recolhimento de tributos e desvio de verbas públicas, percebendo como legítima a derrubada de um governante eleito, independente das razões que a justifiquem.

Analisando o regime brasileiro na atualidade, portanto, é inegável a existência de “*déficits*” democráticos na efetividade das dimensões básicas da democracia, podendo ser citados exemplificadamente o primado à lei, o respeito aos direitos dos cidadãos, especialmente os mais pobres, a “*accountability*” e a responsividade por parte dos governos e governantes, comprometendo a qualidade do próprio regime.

¹⁵ Golpe parlamentar em sociedades de democracia representativa de massas consiste no sequestro do poder constituinte do povo na declaração dos princípios do pacto de governo. A Constituição em vigor, resultado de Assembleia Constituinte anterior, ser dogmaticamente reinterpretada pelo governo golpista, que se outorga papel de controlador de sentido, deliberando, com formidável apoio da coalizão, sobre o que é constitucional e o que é crime contra a Constituição. Não há violência assumida contra adversários, mas aplicações inovadoras nos capítulos da Constituição necessários à consolidação do golpe. Daí a necessidade de manter satisfeitos os interesses do Judiciário e da imprensa, responsáveis, a última, pela agitação e propaganda do caráter legal e legítimo do exercício golpista do poder usurpado e, o primeiro, pela entronização das arbitrariedades do governo como justo direito (SANTOS, 2017, p. 157).

(VÁSQUEZ, 2010; MOISÉS, 2005a; CARVALHO, 2006; ANASTASIA; CASTRO; NUNES, 2007; MELO, 2007).

O cenário mencionado demonstra a situação paradoxal da democracia brasileira atualmente, pois, por um lado, os brasileiros encontram-se insatisfeitos com o desempenho do regime e de suas instituições e, por outro, apoiam a democracia como forma ideal de governo. Nesse sentido, pesquisas demonstram que, apesar de apoiarem o regime democrático, 2/3 (dois terços) dos brasileiros não confiam, em diferentes graus, em Paramentos, partidos políticos, Governos, Tribunais de Justiça e serviços de educação, saúde e segurança (MOISÉS, 2005b; VÁSQUEZ, 2010; DEL PORTO, 2013).

Como se vê, no caso brasileiro, como ocorre na maior parte das novas democracias, não é a legitimidade democrática que está em causa, uma vez que a adesão normativa dos cidadãos à democracia é majoritária. Em verdade, para além de uma insatisfação com o desempenho dos governos ou de líderes específicos, as altas taxas de desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas apontam para uma situação cujas consequências para a continuidade do regime no tempo precisam ser melhor estudadas (MOISÉS; CARNEIRO, 2008). Moisés e Carneiro (2008, p. 08) alertam para os riscos da desconfiança política em excesso para o regime democrático:

desconfiança política em excesso – e, sobretudo, associada à insatisfação com o desempenho do regime – pode significar que, tendo em conta as suas orientações normativas, expectativas e experiências, os cidadãos percebem as instituições democráticas como algo diferente daquilo para o qual se supõe que elas tenham sido criadas. Mesmo admitindo-se que a existência dessa síndrome de atitudes não impede o regime democrático de continuar existindo, a qualidade da democracia é posta em questão porque o descrédito dos cidadãos passa a questionar princípios do sistema democrático. Em alguns casos, esse descrédito implica, por exemplo, em rejeição ao papel das instituições de representação dos cidadãos no sistema, como os partidos e o parlamento.

Certos autores acreditam que nas democracias consolidadas, capazes de sustentar ciclos continuados de desenvolvimento econômico e social, os cidadãos passam por processos de requalificação cognitiva permanente, o que estimula alguma desconfiança dos segmentos mais informados e traduz-se numa saudável atitude crítica diante do desempenho de governos e instituições democráticas. Neste contexto, alguma dose de desconfiança em instituições pode significar um sinal sadio de distanciamento dos cidadãos de uma esfera da vida social sobre a qual têm pouco

controle (MOISÉS; CARNEIRO, 2008; MOISÉS, 2005b; WARREN, 2001; PETTIT, 1998; SZTOMPKA, 1999; USLANER, 2001).

Inglehart (1999) e Norris (1999) defendem que a mobilização cognitiva gera cidadãos com olhares mais críticos para as instituições e o funcionamento dos governos. Norris (1999) utilizou-se da expressão cidadão crítico (*“critical citizen”*) para designar o tipo bem informado que avalia positivamente a democracia, mas é severo no julgamento concreto de suas agências e regras. Tais pessoas seriam detectadas especialmente nos países pós-industriais e de democracia mais antiga, sendo fruto de uma maior escolarização e informação sobre o sistema político e negócios públicos. Inglehart (1999) identificou uma “síndrome atitudinal” que teria emergido em consequência do desenvolvimento econômico, correspondendo a um comportamento mais questionador em relação às instituições, inclusive as governamentais (LANDIM, 2014).

No entanto, em relação às novas democracias, as quais ainda enfrentam o desafio de enraizar a sua justificação ético-política nos hábitos e nas condutas dos cidadãos, a insatisfação com o desempenho de governos e lideranças políticas, associada a baixos índices de confiança institucional, pode causar dificuldades no funcionamento do regime democrático, comprometendo a capacidade de coordenação e cooperação de governos e do Estado (MOISÉS; CARNEIRO, 2008; OFFE, 1999). Ademais, as deficiências de desempenho de governos somadas à indiferença ou ineficiência das instituições frente às demandas sociais, corrupção fraude e desrespeito à lei, geram descrédito e desesperança, comprometendo a obediência dos cidadãos à lei e podendo causar rejeição dos cidadãos quanto a instituições fundamentais da democracia, como parlamentos e partidos políticos (MOISÉS; CARNEIRO, 2008).

Assim, considerando o cenário de desconfiança nas instituições democráticas apresentado, a partir de uma contextualização do fenômeno nas velhas e novas democracias, será analisada a confiança no Ministério Público, enfatizando pesquisas empíricas que trataram da temática para identificar e avaliar as variáveis mobilizadas pelos autores, capazes de influenciar a percepção de confiança sobre tal instituição.

2.2.2 A Desconfiança no Ministério Público

Em poucos momentos na história brasileira, verificou-se uma instituição sair da total obscuridade para o centro dos holofotes num pequeno espaço de tempo. Foi o que ocorreu com o Ministério Público após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual trouxe uma nova roupagem à instituição, erigindo-a guardiã da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, levando promotores e procuradores a ocupar lugar de destaque no cenário nacional como atores políticos relevantes (SADEK, 2009).

O Ministério Público brasileiro encontra suas raízes no Direito lusitano vigente no país no período colonial, imperial e no início da República. Nas Ordenações Manuelinas (1521) e Filipinas (1603), a instituição já exercia a função de fiscalização da lei, tendo com esta última adquirido também o direito de promover a acusação criminal (MACEDO JUNIOR, 2010). Não obstante a contínua evolução institucional pela qual passou o Ministério Público desde o seu surgimento, especialmente após o processo de codificação do Direito Nacional, mediante o qual lhes foram atribuídas diversas funções nas áreas cível e criminal, o certo é que, anteriormente à Constituição de 1988, tratava-se de instituição ligada ora ao Judiciário ora ao Poder Executivo, responsável, com primazia, pela promoção da ação penal pública junto aos Tribunais (KERCHE, 2010).

O ponto de inflexão veio com a Constituição Federal de 1988, que redefiniu o papel constitucional do Ministério Público, estabelecendo a sua independência em relação aos demais poderes, garantias funcionais e uma extraordinária ampliação de suas atribuições, cabendo à instituição tanto a função mais tradicional de titular exclusivo da ação penal quanto a função de representante da sociedade na salvaguarda de direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis, protegendo a sociedade de abusos de poder, praticados tanto pelo Estado quanto por particulares (SADEK, 2009).

Diante do novo arcabouço constitucional, Arantes (1999) chegou a afirmar que o Ministério Público foi elevado à posição de “quarto poder”, autônomo em relação ao sistema de justiça, pois as novas funções que lhes foram ofertadas estenderam suas atribuições de titular da ação penal ao campo político. Ademais, para exercer as novas atribuições de forma autônoma e integrada, a Constituição Federal, nos seus artigos 127, parágrafo primeiro e 128, parágrafo quinto, inciso um, muniu a instituição com os

princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional, dotando-lhe também de prerrogativas funcionais, quais sejam: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, para além do viés elitista da carreira, entende Sadek (2009) que a atuação e o empenho dos membros do Ministério Público em determinadas áreas em detrimento de outras dependem das características pessoais e inclinações ideológicas destes, chegando a afirmar a impossibilidade de se falar de um único modelo de Ministério Público, diante das notáveis variações regionais e pessoais de atuação. Lemgruber e colaboradores (2016) complementam afirmando que, mais do que uma variação entre Estados, dois fatores parecem ser decisivos para compreensão das diferenças de prioridades e estilos de atuação dos membros do MP, quais sejam, o estágio em que o promotor se encontra na carreira e as diferenças de perfis, inclinações ideológicas, posições políticas e expectativas individuais. Por fim, os autores refletem acerca das consequências dessa atuação fragmentada¹⁶ para a sociedade (LEMGRUBER *et al.*, 2016, p. 67):

Talvez o pior efeito da fragmentação ou personalização das linhas e dos métodos de trabalho seja tornar a garantia de interesses dos segmentos mais pobres e vulneráveis dependente em alto grau da disponibilidade com um padrão unificado e contínuo de ação do órgão em prol dos “hipossuficientes” que transcenda as vontades políticas individuais.

Deste modo, para orientar a análise desses padrões e estilos de atuação, autores têm proposto “tipos ideais”¹⁷ de promotores de justiça. Conforme mencionado, Silva (2001, p. 134) identificou dois estilos de atuação, os promotores “de gabinete” e “de fatos”, enquanto Sadek (2009) os nomeou como o modelo “tradicional” e ao “tipo

¹⁶ Lemgruber e colaboradores (2016, p. 66), discorrendo acerca da fragmentação da atuação do MP, em contraposição ao princípio da unidade da instituição: “Pode-se questionar também se os princípios organizadores do MP – unidade, indivisibilidade e independência funcional – operam de fato na prática e, antes de mais nada, se são compatíveis entre si. Parece residir aí uma outra contradição do modelo de Ministério Público consagrado pela Constituição de 1988: a extrema independência funcional dos membros – que substituiu a *hierarquia*, corolário lógico dos dois primeiros princípios –, reforçada pela ausência de controle externo, pela forma de estruturação da carreira e pela falta de padronização institucional das linhas e dos métodos de ação, induz primordialmente à *fragmentação*, não à *unidade*. Fragmentação das escolhas, das definições de prioridades, dos estilos de trabalho, do campo de problemas a enfrentar e do público a ser contemplado. Fragmentação não só em promotorias, centros, núcleos e grupos que muitas vezes não dialogam entre si, mas também ao nível estritamente individual, fenômeno designado em várias entrevistas semiabertas como “fulanização” dos modos de atuação do MP”.

¹⁷ O tipo ideal é usado como recurso analítico e, como tal, constitui uma “racionalização utópica, que não se encontra jamais ou raramente, na sua pureza, na realidade empírica ou concreta”. O tipo ideal é “obtido por racionalização utópica e acentuação unilateral de traços característicos e originais, em vista de dar um significado coerente e rigoroso ao que aparece como confuso e caótico na nossa experiência puramente existencial” (FREUND, 1966, p. 54-55).

novo” de promotor de justiça. Os promotores de gabinete chegariam até mesmo a questionar a abrangência de sua atuação na esfera da defesa de direitos metaindividuais, entendendo que a atuação pela via extraprocessual compromete a noção do promotor de justiça como autoridade judiciária, imbuído das atribuições de propor ações, cuidar dos processos de sua área e fiscalizar o cumprimento da lei. Os promotores de fatos, por seu turno, encaram as ações judiciais como último recurso, manejando no seu cotidiano diversas medidas extraprocessuais, tais como: diligências, campanhas, reuniões, mobilização, atendimento ao público, “pressão formalizada” sobre autoridades públicas ou privadas, por meio de diálogo, negociações, acordos etc. Evitam a via judicial não apenas pela morosidade da Justiça, mas por se enxergarem num papel que transcende ao sistema judiciário e estende-se à solução do problema social (SILVA, 2001; LEMGRUBER *et al.*, 2016).

Ademais, a extensa ampliação das incumbências da instituição no campo dos direitos transindividuais fez surgir uma certa dualidade de suas atribuições, pois, ao mesmo tempo em que atua na defesa do Estado (como fiscal da lei e titular da ação penal), também exerce sua função na defesa da sociedade, até mesmo contra o Estado, quando este é violador de direitos. Analisando tal ambiguidade inerente à tarefa de fiscal da lei, Rodriguez (2013) enfatiza que, como dificilmente essas duas ações podem ser conjugadas nas mãos de um mesmo sujeito, o Ministério Público, na prática, parece se posicionar na defesa do Estado, pela via da ação penal, consagrando uma perspectiva punitivista, distanciada da promoção de justiça social, especialmente quando as leis existentes são contrárias a essa ideia.

A mencionada ambiguidade na atuação de fiscal abre espaço para que o Ministério Público, com certa frequência, aja contra a garantia e ampliação dos direitos coletivos defendidos pelos movimentos sociais das sociedades civis, conforme demonstrou estudo nacional realizado em 2013, pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) em parceria com o Programa das Ações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Secretaria da Reforma Judiciária do Ministério da Justiça. Segundo se verificou, as organizações civis que trabalham com questões fundiárias, criminais ou socioeducativas têm uma tendência a perceber o Ministério Público não como um aliado, mas como antagonista, diante da postura da instituição de posicionar-se pela repressão e criminalização dos movimentos sociais, focando na

dimensão criminal de certas questões sociais, ao invés de atuar na promoção e garantia de direitos (LEMRUBER *et al.*, 2016; RODRIGUEZ, 2013).

Embora os dados referidos nas pesquisas expressem um perfil institucional passível de gerar desconfiança da sociedade no Ministério Público, isso não tem se refletido nas pesquisas de opinião realizadas no Brasil, especialmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBOPE Inteligência, segundo as quais a instituição desfruta de nível de confiança relativamente alto, em comparação às demais instituições democráticas, não obstante a crise de confiança instalada no Brasil e no mundo. Lemgruber e colaboradores (2016) tentaram explicar essa contradição, sugerindo que a confiança demonstrada nas pesquisas se associava ao trabalho do Ministério Público como defensor da ordem e da moralidade, bem como na punição dos corruptos e criminosos, pois poucos avanços se verificaram em relação a outras áreas de atuação, como controle externo da atividade policial e supervisão prisional.

Assim, buscando uma melhor compreensão do fenômeno da confiança nessa poderosa instituição de controle da democracia, serão examinadas as pesquisas sobre a temática existentes acerca do Ministério Público, visando a identificar as variáveis capazes de influenciar na ampliação ou diminuição da confiança nesta.

2.2.3 As pesquisas de confiança acerca da instituição

Conforme já mencionado, pesquisas internacionais, como o Latinobarômetro e *World Values Survey* realizam pesquisas de opinião pública regulares acerca da confiança nas instituições democráticas, não incluindo o Ministério Público em suas análises. Quanto às pesquisas regulares de confiança realizadas no Brasil, apenas a FGV e o IBOPE Inteligência avaliaram o Ministério Público, juntamente a outras instituições.

Ademais, o Conselho Nacional do Ministério Público publicou pesquisa¹⁸, em 2017, visando a mensurar a satisfação da sociedade com a atuação do Ministério Público e CNMP, trazendo questionamentos a respeito do nível de confiança dos

¹⁸ A pesquisa foi realizada pela GMR Inteligência e Pesquisa, tendo como objetivo específico identificar a percepção da imagem das instituições públicas em relação a conhecimento, confiança, importância e avaliação. A amostra contou com 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) entrevistados, representativos da população brasileira, possuindo público-alvo os brasileiros maiores de 16 (dezesesseis) anos, moradores de todas as cidades brasileiras, incluindo capitais, regiões metropolitanas e cidades do interior de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal, os quais responderam a questionário estruturado acerca da confiança nas instituições objeto da pesquisa, tendo como respostas possíveis: “confio muito”, “confio pouco”, “indiferente”, “desconfio em parte”, “desconfio totalmente” e “não sabe responder”.

entrevistados nas instituições em geral, tendo o Ministério Público aparecido como a terceira instituição mais confiável, atrás somente das Forças Armadas e Defensoria Pública, recebendo 72,9% (setenta e dois inteiros e nove décimos por cento) de manifestações de entrevistados que afirmavam confiar na instituição. Comparativamente à pesquisa realizada pelo CNMP em 2014, embora a instituição tenha caído do primeiro lugar para terceiro no ranking realizado, apresentou aumento no indicador de confiança, com crescimento de 17% (dezesete por cento).

Como se percebe, nenhuma pesquisa mencionada trata, de forma individualizada, da análise da confiança no Ministério Público, o que também se verificou no levantamento de trabalhos teóricos e empíricos a respeito do tema. Diante disso, o que se pretende nesse tópico é trilhar caminho metodológico diverso, indicando alguns trabalhos empíricos que analisaram a confiança em outras instituições democráticas, especialmente nas Polícias, a fim de se demonstrar as variáveis mobilizadas para explicar o fenômeno da confiança institucional.

Em pesquisa realizada por Lopes (2013) acerca da confiança dos brasileiros na Polícia, indica-se que na literatura inglesa tal fenômeno tem sido explicado basicamente por meio de variáveis de três tipos: sociodemográficas, contextuais e institucionais. Em sua pesquisa, no entanto, a hipótese principal analisada foi a de que a desconfiança na polícia é explicada por “*déficits*” institucionais e não contextual, cultural ou sociodemográficos.

Com efeito, as razões para os cidadãos desconfiarem na Polícia não estariam em fatores ambientais associados às condições de segurança da vizinhança, fatores culturais relacionados à maior ou menor segurança interpessoal ou em fatores sociodemográficos, mas residindo na própria instituição. Assim, “tratamento desrespeitoso e desigual, corrupção, uso abusivo da força, discriminação, incapacidade de controlar o crime e outros *déficits* de natureza institucional explicariam por que os cidadãos desconfiam da Polícia” (LOPES, 2013, p. 323).

A hipótese secundária foi a de que os “*déficits*” institucionais percebidos pela população não produzem desconfiança de maneira uniforme. Assim, as percepções públicas sobre o modo pelo qual a polícia exerce sua autoridade e se relaciona com os cidadãos são fator mais importante para conformação das atitudes de confiança e desconfiança, embora o desempenho da polícia no combate à criminalidade também importe.

Variáveis explicativas de diferentes tipos foram operacionalizadas na pesquisa sob comento, quais sejam: 1) **de percepção institucional** – desempenho da Polícia, forma como a polícia trata os cidadãos e contato com a Polícia; 2) **contextuais** – experiência direta de vitimização, experiência indireta de vitimização, percepção de segurança na vizinhança e criminalidade na vizinhança; e 3) **culturais e sociodemográficas** – confiança interpessoal, gênero, idade, cor/etnia e escolaridade.

Embora os resultados da pesquisa tenham confirmado ambas as hipóteses, Lopes (2013) sugere cautela na interpretação dos dados, tendo em vista ser possível que a relação de causalidade suposta pelo trabalho realizado também ocorra em sentido contrário, ou seja, que as percepções públicas sobre o mau funcionamento da Polícia estejam ligadas ao fato de os brasileiros terem aprendido desde cedo a desconfiar dessa instituição, cuja atuação ilegal e arbitrária foi vivenciada por várias gerações. Assim, conclui o autor que novos desenhos de pesquisa precisam incorporar essa questão, de modo a identificar em que medida as atitudes dos cidadãos, formadas a partir de processos primários de socialização, são impermeáveis a novas informações adquiridas ao longo da vida adulta (LOPES, 2013).

Outro trabalho relevante a respeito da confiança na Polícia foi o realizado por Silva e Beato (2013), os quais buscaram identificar e analisar os principais fatores que impactavam a confiança na Polícia em Minas Gerais. Para tanto, utilizou-se a pesquisa “Vitimização e Percepção de Medo em Belo Horizonte e Minas Gerais” de 2009, aplicada em 29 municípios¹⁹. Diante da opção dos autores de focar fatores que teriam condições de testar a partir dos dados disponíveis, estes consideraram as seguintes variáveis na pesquisa: 1) **socioeconômicas** – sexo, idade, raça/cor, escolaridade, renda, estado civil e religião; 2) **contato com a instituição policial** – direto (pessoal) e indireto (por terceiros ou mídia); contato voluntário ou compulsório; e 3) **percepção de eficiência** – ocorrência de crime e vitimização (SILVA; BEATO, 2013).

Os resultados mostraram que os indivíduos confundem funções do trabalho policial com as do sistema de justiça. Ademais, o contato com a Polícia reduz a confiança, especialmente quando compulsório, ou seja, quando ele é iniciado por policiais, como na hipótese de uma abordagem policial. Nas cidades menores, nas

¹⁹ Além de Belo Horizonte, abrangeu 5 cidades da Região Metropolitana, 7 cidades consideradas polos regionais e 16 municípios com população inferior a 10 mil habitantes.

quais a Polícia é mais próxima dos cidadãos e a criminalidade é menor, a polícia recebe mais confiança do que nas maiores. Por fim, a percepção de eficiência em solucionar problemas relacionados à violência é a variável que gera maior efeito produtivo no nível de confiança da instituição. Concluem, então, afirmando o seguinte:

Para que haja maior confiança na polícia, os resultados encontrados indicam a necessidade de que os encontros entre polícia e cidadão sejam qualificados, que haja melhoria na relação entre polícia e jovens, que a imprensa escrita não favoreça a impressão de aumento da violência, que o crime reduza, o indivíduo perceba a polícia como eficiente e que diminua a confusão existente entre o que é tido como função do sistema de justiça criminal e da polícia. (SILVA; BEATO, 2013, p. 150)

Nessa mesma linha é o trabalho de Rolim e Hermann (2018), que analisa a confiança na Polícia por meio dos resultados colhidos em pesquisa de vitimização em Porto Alegre²⁰. Os autores construíram um Indicador de Confiança Policial para cada instituição (Polícia Militar e Polícia Civil) a partir da opinião dos que procuraram as Polícias com 11 variáveis independentes: 1) **equidade no tratamento recebido**; 2) **satisfação com o atendimento**; 3) **satisfação com as informações recebidas**; 4) **percepção sobre resolução de problemas de residentes**; 5) **expectativa da disponibilidade policial**; 6) **qualidade da interação com os residentes**; 7) **qualidades das decisões gerais tomadas pelas polícias**; 8) **preparação dos policiais**; 9) **violência policial**; 10) **honestidade policial**; e 11) **resultados obtidos contra o crime** (ROLIM, HERMANN, 2018). Ademais, também foram utilizadas **variáveis socioeconômicas**, tais como: idade, sexo, raça, renda, escolaridade.

Os resultados indicam que a menor confiança nas polícias se concentra entre as populações mais pobres e jovens, encontrando-se diferença estatisticamente significativa também para menor confiança entre a população negra, sugerindo padrões de atuação distintos para uma mesma cidade, a depender dos grupos sociais abordados ou atendidos pelas corporações.

Ainda entre os estudos levantados acerca da confiança nas polícias, Silva (2012) buscou identificar e analisar os fatores que produzem impacto na confiança na

²⁰ Pesquisa do Instituto Cidade Segura, patrocinada pelo Sindicato dos Policiais Federais do Rio Grande do Sul (SINPEF/RS), pelo Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia (UGEIRM) e pelo Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Sul (SINPREF-RS), realizada pelo Instituto de Opinião Pública, com campo em outubro de 2017. A amostra, quantitativa probabilística aleatória, foi realizada com 1.000 entrevistas domiciliares nos setores censitários da cidade, em suas oito regiões, com residentes maiores de 16 anos, estratificados por sexo, faixas etárias e níveis de renda, reunindo outras variáveis como escolarização, composição étnica⁸, orientação sexual e pertencimento a religiões, com margem de erro de 3% e grau de confiança de 95%.

polícia em Minas Gerais. A partir da pesquisa²¹ de Percepção de Medo da Violência realizada pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança (CRISP) em 2009, foram testadas as seguintes variáveis: as **sociodemográficas** (sexo, idade, raça/cor, renda, estado civil, religião), **tipos de contato entre a polícia e os cidadãos** (direto e indireto), **percepção de desordem na vizinhança** e **percepção da eficiência institucional**.

Os resultados indicam que pessoas com mais anos de vida e religiosos tendem a confiar mais. Alta escolaridade e renda afetam negativamente a confiança na polícia. Entrar em contato direto com a polícia, em geral, prejudica sua confiabilidade. Quanto ao contato indireto, a forma como pessoas obtêm informações sobre a polícia favorece a sua confiança quando a informação chega via rádio ou internet, sendo prejudicada quando o indivíduo se informa sobre crime por meio de jornais impressos e conversas com amigos, parentes ou vizinhos, pois geram a impressão de que esteja ocorrendo alto grau de violência, o que prejudica a percepção de eficiência policial no combate ao crime. Morar em cidades menores aumenta a confiança, sendo provável que haja maior visibilidade e proximidade, causando a impressão de acessibilidade dos policiais para os cidadãos em cidades pequenas, favorecendo a confiança generalizada. A desordem na vizinhança se associa e potencializa o impacto positivo que produz na confiança. Interpreta-se que a desordem aumenta a confiança generalizada na polícia, pois reduz o impacto negativo das variáveis de contato direto e aumenta o efeito positivo da internet e rádio. Por fim, a percepção acerca da eficiência da polícia foi mensurada indiretamente pela vitimização direta e vicária e a percepção sobre o aumento ou não da violência. Pelo fato de o público entender que a função da polícia é controlar o crime, ser vítima ou conhecer alguém que tenha sido reduz a confiança por se entender que a instituição não está sendo eficaz no cumprimento da função designada.

Por fim, Ribeiro e Vilarouca (2020) analisaram os determinantes da confiança nos policiais das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), valendo-se de um *survey*

²¹ Foram realizadas entrevistas em 29 Municípios mineiros. Além da capital, 05 cidades da RMBH, as 07 cidades polo regional e 16 municípios pequenos (população inferior a 10 mil habitantes) de cada uma das 08 macrorregiões administrativas. A pesquisa teve amostragem intencional quanto às cidades, mas contou com sorteio dos setores censitários, domicílios e entrevistados de acordo com princípios probabilísticos, garantindo aleatoriedade em todos esses níveis. Quanto às técnicas de pesquisa, utilizou-se correlação e teste de média para principiar as análises que foram mais profundamente desenvolvidas a partir de modelos de regressão linear.

domiciliar realizado entre os anos de 2014 e 2016, com 2.000 residentes distribuídos em vinte favelas do Rio de Janeiro. Em síntese, estabeleceram que a confiança nos policiais das UPP's era resultado de quatro grupos de variáveis de: a) interação com a Polícia; b) expectativas relativas ao trabalho da Polícia; c) dinâmicas da UPP; e d) características sociodemográficas. Segundo análise, tais variáveis faziam os moradores perceberem os policiais da mesma forma que as representações feitas na mídia, ora como vilões, ora como heróis.

Os resultados apontam que, em termos de características sociodemográficas, somente a idade mostrou significância estatística, na contramão de outros estudos, que apontaram para a importância também da raça. Constataram, ademais, na comparação entre os fatores que afetaram a confiança nos policiais da UPP, que o efeito do sentimento de mais segurança após a chegada da UPP superava o repúdio à continuidade dos tiroteios, o que demonstra a existência de sentimentos ambíguos dos entrevistados pelos policiais da UPP, os quais não podem ser considerados nem heróis nem vilões.

O quadro 1 traça uma comparação e síntese das pesquisas apresentadas acima, destacando-se os principais achados e as variáveis mobilizadas:

Quadro 1 – Sínteses das pesquisas sobre confiança em instituições policiais brasileiras

Pesquisa e instituição estudada	Autores	Abrangência da pesquisa e entrevistados	Ano	Variáveis trabalhadas	Principais achados
Por que os brasileiros desconfiam da Polícia? Uma análise das causas de desconfiança na instituição policial.	Cleber Lopes da Silva.	2.364 entrevistas domiciliares realizadas pela Pesb (Pesquisa Social Brasileira).	2002	1) Percepção institucional; 2) Contextuais; 3) Culturais e demográficas.	Os resultados demonstraram que a desconfiança na Polícia é explicada por “déficits” institucionais, bem como que tais “déficits” não produzem desconfiança de maneira uniforme.
Confiança na Polícia em Minas Gerais: o efeito da percepção de eficiência e do contato individual.	Geélison Silva e Cláudio Beato.	5.006 entrevistas em 29 municípios mineiros, realizadas pelo CRISP, no <i>survey</i> Vitimização e Percepção de Medo em Belo Horizonte e Minas Gerais.	2009	1) Socioeconômicas; 2) Contato com a instituição policial; 3) Percepção de eficiência.	Resultados demonstraram que indivíduos confundem funções do trabalho da Polícia com as do sistema de justiça. Que o contato com a Polícia reduz a confiança, quando o contato é iniciado pela instituição e

					que nas cidades menores a Polícia recebe mais confiança do que nas maiores.
Confiança nas polícias: percepção dos residentes e desafios para a gestão.	Marcos Flávio Rolim e Daiana Hermann.	1.000 entrevistas domiciliares, em oito regiões de Porto Alegre, realizadas pela Instituto Cidade Segura, no <i>survey</i> Vitimização na cidade de Porto Alegre.	2017	<ol style="list-style-type: none"> 1) Equidade no tratamento; 2) Satisfação com o atendimento; 3) Satisfação com as informações recebidas; 4) Percepção sobre resolução de problemas de residentes; 5) Expectativa de disponibilidade policial; 6) Qualidade da interação; 7) Qualidade das decisões gerais; 8) Preparação dos policiais; 9) Violência policial; 10) Honestidade policial; 11) Resultados obtidos contra o crime; 12) Socioeconômicas. 	Resultados demonstram que a menor confiança se verifica nas populações pobres, jovens e negras.

Quadro 1 – Sínteses das pesquisas sobre confiança em instituições policiais brasileiras
(continuação)

Pesquisa e instituição estudada	Autores	Abrangência da pesquisa e entrevistados	Ano	Variáveis trabalhadas	Principais achados
Confiança na Polícias em Minas Gerais: o que importa?	Geélison Silva.	5.006 entrevistas em 29 municípios mineiros, realizadas pelo CRISP, no <i>survey</i> Vitimização e Percepção de Medo em Belo Horizonte e Minas Gerais.	2009	<ol style="list-style-type: none"> 1) Sociodemográficas; 2) Tipos de contato entre a polícia e os cidadãos; 3) Percepção de desordem na vizinhança; 4) Percepção de eficiência institucional. 	Os resultados indicam que pessoas com mais anos de vida e religiosos tendem a confiar mais. A alta renda e escolaridade afetam negativamente a confiança na polícia. O contato direto com a Polícia afeta negativamente a confiança.
Nem Herói, nem Vilão: Os determinantes da Confiança	Ludmila Mendonça Lopes e Ribeiro	2.000 entrevistas domiciliares, distribuídas	2014 e 2016	<ol style="list-style-type: none"> 1) Interação com a Polícia; 	Contrariamente a outros estudos, em relação às variáveis

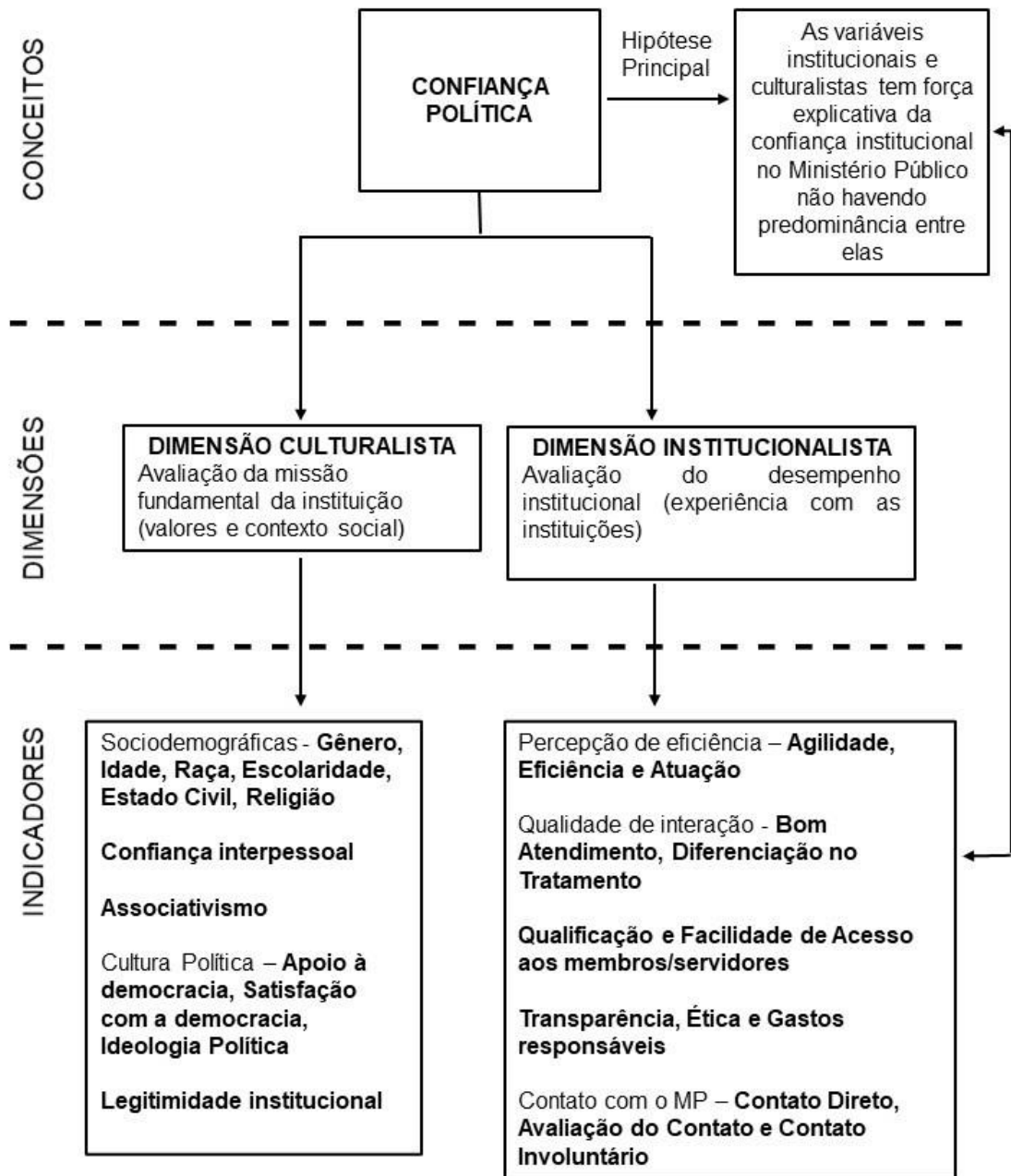
nos Policiais das UPPs.	Márcio Grijó Vilarouca.	entre as 10 primeiras e 10 últimas favelas a receberem a UPP.		2) Expectativas relativas ao trabalho da Polícia; 3) Dinâmicas da UPP; 4) Características sociodemográficas.	sociodemográficas, somente a idade mostrou significância estatística. Além disso, os resultados indicaram a existência de sentimentos ambíguos dos entrevistados pelos policiais da UPP, ora vistos como heróis, diante da percepção de que a pacificação tinha melhorado a segurança, ora como vilões pelo rechaço à continuidade dos tiroteios.
-------------------------	-------------------------	---	--	--	---

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Esta seção da dissertação possibilitou uma maior aproximação do conceito de confiança institucional com a instituição que se pretende pesquisar, qual seja, o Ministério Público, tendo sido, ainda, analisadas e identificadas as principais variáveis mobilizadas pelas pesquisas de confiança sobre outras instituições democráticas, em especial as policiais. A partir do debate teórico apresentado na seção, formulou-se o modelo de análise (figura 1) que fundamenta a construção dos instrumentos de coleta e a discussão dos achados da investigação, a serem expostos nas seções seguintes.

Figura – 1 Modelo de Análise da Confiança Política no Ministério Público

MODELO DE ANÁLISE DA CONFIANÇA POLÍTICA NO MINISTÉRIO PÚBLICO



Fonte: Elaborada pela autora (2021).

3 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Este estudo consiste num *survey* interseccional, seguindo classificação apresentada por Babbie (2003), em que são colhidos dados, num certo momento, de

uma amostra selecionada para descrever alguma população maior na mesma ocasião. Tal tipo de levantamento pode ser utilizado não apenas para descrever, mas também para determinar relações entre variáveis na época do estudo. A pesquisa de *survey* objetiva realizar uma descrição quantitativa ou numérica de tendências, atitudes ou opiniões de uma população ao estudar uma amostra (CRESWELL, 2007). Com efeito, nas investigações sobre confiança, a tradição aponta a abordagem quantitativa, por meio de *survey*, como a mais adequada devido às vantagens de identificar atributos de uma população grande a partir de um grupo representativo de pessoas, o que possibilita achados de natureza generalizante numa lógica dedutivista.

A pesquisa de campo foi realizada em um município localizado na região do Recôncavo Baiano, que se destaca por ser polo comercial, industrial e de serviços da região, possuindo população estimada de pouco mais de 100 mil habitantes (IBGE, 2020a). Além da referida importância do município como polo regional, abrigando entidades das mais diversas áreas, este também é sede de Promotoria Regional do Ministério Público do Estado da Bahia, que conta com uma estrutura de 5 Promotorias de Justiça com atribuições bem definidas: uma que trata dos Direitos Difusos e Coletivos (Proteção aos Direitos do Consumidor, Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo, Patrimônio Histórico, Fundações e Registros Públicos); uma que trata da Proteção aos Direitos de Família, Sucessões e Interditos e da Cidadania (Saúde, Educação e Discriminação); uma que trata do Direito Criminal, Execuções Penais, Crimes de Menor Potencial Ofensivo, Júri e Tóxicos; outra que trata da Proteção aos Direitos da Infância e Juventude, do Idoso, das Pessoas com Deficiência e Fazenda Pública; e a última que trata do Direito Criminal, Controle Externo da Atividade Policial, Violência Doméstica contra a Mulher, Execuções Penais e Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

A localização e estrutura do município em referência, somada à forma como se encontra dividido o Ministério Público local, o qual conta com cinco promotorias de justiça muito bem delineadas, justificam o recorte espacial do presente estudo, tornando possível testar as classificações apontadas na revisão de literatura de promotor “de fato” e “de gabinete” e suas supostas implicações na confiança institucional. Ademais, esta pesquisadora exerceu, pelo período de 5 (cinco) anos, o cargo de promotora de justiça no município em referência, tendo maior facilidade de

acesso aos dados necessários à pesquisa e interesse em estudar as variáveis que influenciam na confiança da instituição no âmbito local.

Nesse ponto, cabe ressaltar que a ausência de menção expressa ao nome do município em que se desenvolveu a pesquisa teve por objetivo resguardar o sigilo dos respondentes, uma vez que a população do estudo, conforme metodologia a ser pormenorizada na sequência, foi obtida a partir de representantes dos Poderes de Estado, Instituições e Organizações Não Governamentais que mantiveram relação oficial com o Ministério Público no âmbito local, podendo ser facilmente identificados num município de médio porte, como é a hipótese em questão.

Para obtenção da população²² da pesquisa, realizou-se um levantamento dos Poderes de Estado, órgãos públicos e Organizações não Governamentais com os quais as 5 (cinco) Promotorias de Justiça do município mantiveram relação, nos anos de 2017 e 2018²³. No processo de identificação dos mencionados atores, percorreu-se 4 (quatro) etapas. Primeiramente, foram encaminhados e-mails para os promotores titulares de cada Promotoria, a fim de se obter uma relação das entidades que se relacionam de maneira mais regular com a Promotoria respectiva. Apenas 4 Promotorias de Justiça apresentaram respostas, enquanto uma se manteve silente. Com base em tais informações, foi elaborada uma listagem de atores que mantiveram relação com as promotorias nos anos de 2017 e 2018.

No intuito de complementar as informações prestadas, foi encaminhado e-mail ao Gerente da Promotoria Regional do município, sendo solicitadas as mesmas informações, agora dos servidores do Ministério Público local, tendo estes apresentado uma listagem contendo as entidades que se relacionaram com cada Promotoria de Justiça. Cabe observar que as informações prestadas pelos promotores de justiça e servidores, nas fases 1 e 2 descritas, basearam-se na experiência laboral destes, não tendo sido solicitada, neste momento, comprovação documental do quanto informado.

Na sequência, observando que nas relações obtidas junto aos promotores de justiça e servidores havia muito pouca referência a organizações não governamentais,

²² Uma população de *survey* é a agregação dos elementos dos quais a amostra é selecionada (BABBIE, 2003).

²³ Anteriormente a tal fase da pesquisa, diante da necessidade de obtenção de dados junto à Promotoria Regional referida, solicitou-se à Chefia institucional, a saber, à Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, autorização para realização da pesquisa, o que foi prontamente deferido.

solicitamos da Secretaria de Assistência Social do município, mediante e-mail, o encaminhamento da relação das organizações não governamentais cadastradas junto à aludida Secretaria, para se analisar eventual existência de correlação entre as finalidades destas e as atribuições de cada Promotoria de Justiça.

Por fim, foi solicitado ao Gerente da Promotoria Regional acesso aos ofícios encaminhados por cada uma das 5 (cinco) Promotorias de Justiça aos Poderes de Estado, Instituições e Organizações Não Governamentais locais, nos anos de 2017 e 2018, o que também foi atendido, tendo sido elaborada planilha contendo o quantitativo de ofícios enviados por Promotoria a cada entidade, por ano, perfazendo o total de 60 (sessenta) entidades.

Com efeito, percorridas as 4 (quatro) etapas mencionadas, examinando os dados colhidos, observou-se que as **60 (sessenta) entidades** que mantiveram relação oficial com o Ministério Público, devidamente documentada pelos ofícios encaminhados, correspondiam àquelas indicadas pelos promotores e servidores nas fases 1 e 2 narradas, sendo que as poucas ONG's mencionadas constavam na listagem obtida na fase 3.

Consolidando os dados obtidos, constaram os seguintes atores: 18 (dezoito) órgãos do **Poder Executivo**, incluindo as respectivas Secretarias e equipamentos de assistências social e saúde; 7 (sete) varas do **Poder Judiciário**; o **Poder Legislativo** correspondente à Câmara de Vereadores; o **Ministério Público do Trabalho**; **Defensoria Pública**; 3 (três) integrantes da **Secretaria de Segurança Pública**; 3 (três) **Cartórios de Registros**; 2 (dois) **Núcleos Estaduais**; 2 (duas) **Concessionárias de Serviços**; 5 (cinco) **Conselhos Municipais**; 2 (dois) **Conselhos de Classe**; 3 (três) **Hospitais**, dentre públicos e privados; 5 (cinco) entidades da **Sociedade Civil Organizada**; 6 (seis) entidades da **Imprensa Local**; e o **Instituto Nacional de Seguro Social**.

Identificadas as 60 (sessenta) entidades acima discriminadas, que mantiveram relação oficial com o Ministério Público no âmbito local, partiu-se para uma avaliação do quantitativo de cargos e funcionários que compunham cada entidade, a fim de se definir a população do estudo. Para obtenção desses dados, encaminhou-se e-mail a cada entidade, anexando a Carta de Apresentação da Pesquisa, solicitando que fosse informada a relação de cargos que as compunham, bem como o quantitativo de funcionários ocupando os cargos indicados. Escoado um mês da solicitação aludida

e não obtidas muitas respostas, fez-se necessário proceder com contatos telefônicos, passando-se mais um mês para obtenção dos dados solicitados. Apenas a Câmara de Vereadores não forneceu a relação solicitada, tendo sido obtidos os dados referidos no sítio do Tribunal de Contas do Município.

Os dados foram devidamente compilados numa planilha na qual constava o nome da entidade, o quantitativo de cargos informados e o quantitativo de pessoas que ocupavam os cargos em questão, estabelecendo-se como critério para composição da moldura amostral aqueles cargos que, na execução de seu trabalho, mantivessem potencial interlocução com o Ministério Público. Visando objetivar o critério adotado, analisou-se o funcionamento administrativo de cada entidade, observando-se que muitos dos cargos informados desenvolviam atividades-meio²⁴, o que diminuía a possibilidade de uma interlocução do ocupante desses cargos com o Ministério Público. Por isso, foram retirados da população do estudo, sendo priorizados os cargos cujos funcionários desenvolvessem atividades-fim ou ocupassem função de direção, chefia ou assessoramento²⁵.

O mesmo raciocínio foi aplicado às demais entidades, com as seguintes particularidades: em relação à Polícia Militar, integraram a população da pesquisa os cargos de oficiais, excluindo-se os praças; em relação às concessionárias de serviço público, foram excluídos os cargos técnicos; quanto aos Conselhos Municipais, foram excluídos os suplentes; quanto aos equipamentos de saúde, notadamente hospitais, foram excluídos os cargos técnicos; no que concerne às associações e organizações não governamentais, integraram a população os cargos de Presidente, Vice e Conselho Fiscal; quanto aos movimentos sociais, integraram a população as lideranças²⁶.

²⁴ Segundo Pereira e Souza (2014), entende-se por atividade-meio aquelas que não se relacionam com a atividade-fim, entendida como aquela que compreende as atividades essenciais e normais para as quais a empresa ou entidade se constituiu. Em outras palavras, a atividade-fim é a diretamente ligada ao segmento de atuação da empresa ou entidade, enquanto a atividade-meio, embora também seja importante ao funcionamento desta, não possui relação direta com seu produto final.

²⁵ Os cargos de direção e chefia se caracterizam pela atribuição de dirigir e chefiar pessoas e se responsabilizar por departamentos ou unidades da entidade. As atividades de direção e chefia são equivalentes, sendo a chefia um nível de direção. Os cargos de assessoramento, por sua vez, caracterizam-se pelo suporte direto à direção e chefia, pressupondo um conhecimento técnico especializado (CNMP, 2014).

²⁶ A título ilustrativo, na estrutura do Poder Executivo, compuseram a população do estudo os integrantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento, tais como: Secretários, Diretores, Gerentes, Chefes de Divisão, assessores em geral, sendo excluídos os ocupantes dos cargos relativos às atividades-meio, tais como: serviços gerais, assistentes administrativos, motoristas, dentre outros. O mesmo raciocínio foi aplicado às demais entidades, com as seguintes particularidades: em relação à

Aplicando-se tal critério, verificou-se, em conclusão, que a população do estudo contemplou 573 (quinhentos e setenta e três) possíveis interlocutores do Ministério Público, distribuídos entre as 60 (sessenta) entidades, com 5.083 (cinco mil e oitenta e três) funcionários. Observou-se que ocorreram, no mínimo, duas interlocuções com o MP e, no máximo, 36 (trinta e seis), tendo em vista os ofícios encaminhados, sendo que 25% (vinte e cinco por cento) dessas interlocuções variaram entre duas a, aproximadamente, quatro, enquanto o valor médio de interlocuções, segundo a mediana, que representa 50% da população, foi de 6,0 (seis) e a média de 9,55.

Embora haja desvantagens numéricas na população dessa pesquisa, uma vez que serão medidas impressões de um grupo menor de indivíduos, há uma vantagem qualitativa relevante para a área, consistente em investigar potenciais interlocutores diretos do Ministério Público, ou seja, indivíduos que conhecem, por atividade relacional, o trabalho da instituição estudada.

Obtida a listagem de interlocutores, a partir dos critérios acima, foi contratado um estatístico para definir o tamanho da amostra do estudo. O plano amostral é complexo²⁷, pois incorpora em seu desenho conglomeração e probabilidades desiguais de seleção da população de estudo, alterando, assim, a equiprobabilidade dos interlocutores que a compõem (COCHRAN, 1977). Desta forma, aplicou-se a amostragem aleatória por conglomerados, com intuito de obter-se representatividade.

A amostragem probabilística foi realizada em dois estágios. No primeiro, sorteando 36 instituições (unidade primária - UP) dentre as 60 (sessenta) elegíveis. No segundo estágio, para cada entidade (unidade secundária - US), foi estabelecido o quantitativo de interlocutores esperado, totalizando o $n_o=328$ (Tabela 2). Em cada uma das entidades, criou-se listagem do quantitativo de interlocutores, a partir da

Polícia Militar, integraram a população da pesquisa os cargos de oficiais, excluindo-se os praças; em relação às concessionárias de serviço público, foram excluídos os cargos técnicos; quanto aos Conselhos Municipais, foram excluídos os suplentes; quanto aos equipamentos de saúde, notadamente hospitais, foram excluídos os cargos técnicos; no que concerne às associações e organizações não governamentais, integraram a população os cargos de Presidente, Vice e Conselho Fiscal; quanto aos movimentos sociais, integraram a população as lideranças.

²⁷ Para o cálculo do tamanho amostral (Tabela 4), foi utilizada a fórmula de amostragem aleatória simples, com fração amostral $f = n / N$, considerando a proporção do evento de 0,50; nível de significância de 0,05 (5%) e erro amostral de 0,05. Assim, obteve-se o tamanho amostral de $n_o = 783$, mas, devido à correção de população finita, o n_f foi para 328 (trezentos e vinte e oito). O Tamanho da amostra fez o equivalente a 57,8% da população elegível ($N=573$ interlocutores). O delineamento amostral foi realizado por conglomerado em dois estágios, com fração amostral de $f=0,58$, sendo a fração do 1º estágio, entidades, de $f_1 = 0,58$ e do 2º estágio, interlocutores, de $f_2 = f/f_1=1,0$. Assim, a seleção de interlocutores, de cada entidade, possibilitou manter-se a fração amostral da aleatória simples em 0,58 ($f = f_1 * f_2$).

varredura dos potenciais interlocutores elegíveis, objetivando-se o agendamento de data e horários para as entrevistas.

Nesse sentido, foram sorteados **11 órgãos do Poder Executivo** (amostra mínima: 100 interlocutores); **3 órgãos das Polícias** (amostra mínima: 53 interlocutores); **1 órgão do Poder Legislativo** (amostra mínima: 31 interlocutores); **3 órgãos do Poder Judiciário** (amostra mínima: 12 interlocutores); **1 Cartório** (amostra mínima: 3 interlocutores); **1 Concessionária de Serviços Públicos** (amostra mínima: 7 interlocutores); **2 Núcleos Estaduais** (amostra mínima: 26 interlocutores); **3 Conselhos Municipais** (amostra mínima: 37 interlocutores); **1 Conselho de Classe** (amostra mínima: 5 interlocutores); **3 Equipamentos de Saúde** (amostra mínima: 21 interlocutores); **1 órgão da Defensoria Pública** (amostra mínima: 9 interlocutores); **2 ONG's** (amostra mínima: 14 interlocutores); **3 entidades da imprensa local** (amostra mínima: 7 interlocutores); e **1 órgão do INSS** (amostra mínima: 3 interlocutores), totalizando uma amostra mínima total do estudo de 328 interlocutores a serem entrevistados.

Outro aspecto metodológico que merece destaque diz respeito à elaboração do instrumento de coleta de dados. Nesse ponto, procedeu-se com a leitura detalhada de instrumentos internacionais, quais sejam, o *World Values Survey* e Latinobarômetro, que serviram como referências para o instrumento final aplicado na pesquisa, em especial os questionários de 2018 do Latinobarômetro e o instrumento da 7ª onda do *World Values Survey*.

O *World Values Survey* consiste em pesquisas nacionalmente representativas conduzidas em 100 (cem) países que contêm quase 90% (noventa por cento) da população mundial, usando um questionário comum. O instrumento utilizado nesse trabalho, referente à 7ª onda, corresponde a uma extensa ferramenta de pesquisa, composta por 290 (duzentas e noventa) perguntas medindo valores culturais, atitudes e crenças, em relação a gênero, família, religião, atitudes e experiências de pobreza, educação, saúde, segurança, tolerância social e confiança, tendo sido incluídos novos tópicos em comparação às ondas anteriores, como questões de justiça, princípios morais, corrupção, dentre outros. O questionário está dividido em 14 (quatorze) subseções temáticas abrangendo: 1) valores sociais, atitudes e estereótipos; 2) bem-estar social; 3) capital social, confiança e filiação organizacional; 4) valores econômicos; 5) corrupção; 6) migração; 7) índice pós-materialista; 8) ciência e

tecnologia; 9) valores religiosos; 10) segurança; 11) valores e normas éticas; 12) interesse político e participação política; 13) cultura política e regimes políticos; e 14) demografia.

Do mesmo modo, o estudo Latinobarômetro, produzido pela Corporação Latinobarômetro em 18 (dezoito) países da América Latina, aplica um amplo instrumento de pesquisa focando, em linhas gerais, os seguintes temas: 1) democracia; 2) instituições; 3) problemas pessoais, sociais e do país; 4) economia; 5) meios de comunicação, internet e redes sociais; 6) corrupção; 7) confiança; 8) segurança e delinquência; 9) relações internacionais; 10) ciência e tecnologia; e 11) variáveis sociodemográficas.

Além dos instrumentos internacionais referidos, também se utilizou como referência algumas questões e variáveis mobilizadas na pesquisa “A Cara da Democracia no Brasil”, a qual teve por objetivo reproduzir um retrato atualizado de como o brasileiro enxerga a democracia no país e como se apropria de informação política. Tal pesquisa foi realizada, no ano de 2018, pelo Instituto de Democracia e da Democratização da Comunicação, em 26 (vinte e seis) estados brasileiros – com exceção do Amapá –, tendo três focos temáticos principais: 1) Democracia, Representação e deliberação no âmbito do Legislativo; 2) Participação e hábitos políticos da cidadania; e 3) Justiça e Democracia no âmbito do Poder Judiciário.

Por fim, foi solicitado acesso ao questionário da pesquisa efetivada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no ano de 2017, que teve por objetivo mensurar a satisfação da sociedade com a atuação do Ministério Público e Conselho Nacional do Ministério Público. Tal instrumento procurava medir o conhecimento, a importância, a confiança e a avaliação que os entrevistados tinham das instituições, bem como questões referentes a denúncias de irregularidades, prioridades de atuação das instituições, dentre outros.

Destaque-se que os instrumentos do *World Values Survey* e Latinobarômetro e da pesquisa “A Cara da Democracia no Brasil” foram utilizados como referências no instrumento elaborado na presente pesquisa, principalmente no que concerne às características sociodemográficas dos entrevistados, bem como a aspectos relacionados à cultura política e confiança, enquanto o instrumento da pesquisa realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público baseou-se na elaboração das perguntas relacionadas às instituições em geral e ao Ministério Público.

O questionário elaborado nesta pesquisa contou com 192 (cento e noventa e duas) perguntas, predominantemente fechadas, em que se pede aos respondentes para escolher alternativas de respostas a partir de uma lista pré-ordenada. Segundo Babbie (2003), respostas fechadas são populares em *survey* porque dão maior uniformidade de respostas, sendo facilmente processadas. Prossegue o autor alertando que as respostas abertas devem ser codificadas antes de realizar o tratamento dos dados, havendo o inconveniente de alguns respondentes darem respostas irrelevantes para a intenção do pesquisador (BABBIE, 2003).

Na confecção do instrumento, atentou-se para a estruturação da ordem das questões no questionário, a fim de evitar que tal disposição afetasse as respostas (BABBIE, 2003). Considerando que o questionário seria aplicado por entrevistadores contratados para tal fim, buscou-se estabelecer uma comunicação inicial, apresentando questões de fácil resposta e não ameaçadoras, como aquelas referentes ao perfil sociodemográfico do entrevistado.

Ademais, cuidou-se para que o questionário contivesse instruções claras e comentários introdutórios onde apropriado. Declarações curtas introduzindo as seções auxiliam o respondente a dar sentido ao questionário, tornando-o menos caótico, quando este aborda uma variedade de dados, além de pôr o respondente no contexto mental apropriado para responder às perguntas (BABBIE, 2003). Somando-se a isso, procurou-se dar instruções especiais toda vez que a pergunta diferia das instruções gerais ofertadas.

Todos esses cuidados se justificam, pois, conforme explicado por Babbie (2003, p. 109):

O valor científico último de um “survey” pode depender tanto da maneira como o questionário é reproduzido quanto da imaginação na operacionalização de conceitos. Os resultados da pesquisa de “survey” são o produto de muitos passos, indo do teórico ao mundano, e uma fraqueza em qualquer um deles ameaça o todo.

Quanto à estruturação do questionário, este se inicia com uma breve apresentação do tema da pesquisa, sua autoria, instituição de ensino e orientadora, contando com 4 (quatro) blocos de perguntas, com os seguintes temas: **Bloco I:** referente ao perfil socioeconômico dos entrevistados, traz perguntas relativas ao gênero, idade, cor, naturalidade, estado civil, religião, escolaridade, renda dos entrevistados, dentre outros; **Bloco II:** referente à confiança e associativismo, contém perguntas sobre confiança nas pessoas em geral, nos grupos sociais e nas

instituições, bem como media se o entrevistado pertence e participa de alguma organização associativa; **Bloco III:** referente à cultura política, traz perguntas a respeito dos tipos de exercício de poder político, regimes políticos e democracia do Brasil; **Bloco IV:** referente às instituições e Ministério Público, visa a medir o grau de conhecimento dos entrevistados acerca do funcionamento e dinâmica de algumas instituições listadas, com ênfase no Ministério Público Estadual. Os blocos mencionados foram elaborados seguindo rigorosamente o plano de análise apresentado na revisão teórica, de forma que as perguntas constantes no questionário se relacionam com as categorias e variáveis analisadas no estudo.

Assim, no bloco I do instrumento, relacionado ao perfil socioeconômico dos entrevistados, foram trabalhadas as categorias de sexo, idade, cor, escolaridade, estado civil, religião, dentre outras, as quais são indicadas como variáveis culturais no plano de análise. No bloco II, por sua vez, foram manejados os conceitos de confiança interpessoal e associativismo, também considerados variáveis culturais no estudo, além do conceito principal de confiança institucional. No bloco III, alusivo à cultura política, as perguntas referentes ao exercício de poder político, regimes políticos e democracia ligavam-se às variáveis culturalistas do plano de análise. Por fim, no bloco IV, relativo às instituições em geral e ao Ministério Público, procurou-se medir as variáveis institucionais, no que concerne ao grau de conhecimento e experiência dos respondentes com as instituições em geral e Ministério Público, especialmente por meio de perguntas que medissem o contato com o MP, áreas de atuação e desempenho, percepção de eficiência, qualidade de interação, expectativa de disponibilidade e preparação dos membros e servidores, tudo consoante explicado no plano de análise. Também nesse bloco, foi trabalhada a categoria de legitimidade por meio de perguntas relativas à obrigação de obediência às leis e às autoridades.

Em suma, com base no plano de análise apresentado, o instrumento buscou testar as seguintes hipóteses:

1 – Hipótese principal - As variáveis institucionais e culturalistas têm força explicativa da confiança institucional no Ministério Público, não havendo predominância de uma ou de outra.

2 - Hipótese secundária - Uma atuação mais tradicional da instituição, como “promotor de gabinete”, nos termos da classificação proposta por Sadek (2009) e Silva (2001), está associada a menores índices de confiança na instituição.

É importante mencionar que o instrumento do estudo passou por um rigoroso pré-teste, conceituado por Babbie (2003) como uma testagem inicial de um ou mais aspectos do desenho de pesquisa, significando, em geral, a administração do esboço do questionário a um grupo de sujeitos. O pré-teste tem por objeto evitar algum erro imprevisto no instrumento ou na sua aplicação, que possa comprometer os objetivos da pesquisa, poupando recursos financeiros e tempo.

No caso concreto, seguiu-se a seguinte metodologia para realização do pré-teste. Inicialmente, criou-se uma moldura de amostragem, composta por 5 (cinco) das 60 (sessenta) entidades descritas, que mantiveram relação oficial com o Ministério Público, dentre as que não integraram a amostra selecionada para o estudo, tendo sido escolhidas entidades que apresentassem certa heterogeneidade. Disto, foram entrevistados 3 (três) integrantes de cada entidade supramencionada, totalizando 15 (quinze) indivíduos. Os elementos observados durante a aplicação do questionário: 1) o tempo de execução de cada questão e de cada bloco; 2) dificuldades de entendimento de cada questão por perfil de entrevistado e entidade; e 3) eventuais relutâncias e constrangimentos na resposta a cada bloco ou questão.

Além disso, no início das entrevistas, restou esclarecido que se tratava de um pré-teste e que as informações não seriam contabilizadas como dados, explicando-se a importância de sua realização, sendo que, ao final de cada entrevista, foi perguntado livremente ao entrevistado como este se sentiu respondendo às questões, bem como se sugeriria alguma mudança no instrumento de pesquisa. Percorrido tal caminho, foi elaborado um relatório simples com os dados e observações oriundas do pré-teste, tendo sido verificado o seguinte: a) o tempo de aplicação do questionário variou de 40 (quarenta) minutos a 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos, com respondentes manifestando certo descontentamento com a longa duração da aplicação; b) tendo em vista que a pesquisadora realizou diretamente a aplicação do pré-teste, verificou-se algum constrangimento dos respondentes quando estes eventualmente apresentavam dúvidas ou respostas imprecisas sobre o funcionamento dos órgãos e suas composições; c) por fim, também se observou certa dificuldade dos respondentes nas perguntas que exigiam uma enumeração da ordem de importância do itens listados.

Após a realização do pré-teste, foram efetivados alguns ajustes no instrumento de pesquisa. Primeiro, visando a reduzir o tempo de aplicação do questionário, foram

excluídas algumas perguntas que não se relacionavam diretamente com o modelo de análise. Reformularam-se perguntas que exigiam dos respondentes a hierarquização de importância das respostas nas questões de múltipla escolha, passando a solicitar apenas que indicassem as 3 (três) mais importantes. Ademais, duas perguntas cujas respostas eram estimuladas e únicas, passaram a ser espontâneas e únicas, também com o objetivo de trazer mais celeridade na aplicação do instrumento.

Feitos tais melhoramentos no instrumento, tornou-se possível iniciar o campo da pesquisa. Optou-se pela aplicação do *survey* por entrevista, a qual ocorre quando os entrevistadores realizam as perguntas do questionário oralmente aos respondentes, anotando as respostas. Tal forma de aplicação do *survey* apresenta algumas vantagens em relação ao formato autoadministrado. Primeiro, *surveys* por entrevista apresentam mais altas taxas de respostas do que os realizados remotamente sem a presença do pesquisador, variando entre 80% (oitenta por cento) a 85% (oitenta e cinco por cento). Para além disso, a presença de um entrevistador normalmente reduz a quantidade das respostas “não sei” e “sem resposta”, notadamente quando a minimização de tais respostas é importante para a pesquisa. Por derradeiro, o entrevistador pode esclarecer dúvidas acerca do entendimento da pergunta, com os devidos cuidados para não enviesar as respostas, quando tal dificuldade for manifestada pelo respondente (BABBIE, 2003).

No caso em tela, as entrevistas seriam realizadas *face to face*, entretanto, com o advento da pandemia do coronavírus, iniciada em março de 2020, tal forma de aplicação do *survey* restou impossibilitada. Num primeiro momento, decidiu-se aguardar uma melhoria do cenário, mas o prolongamento e o agravamento da situação sanitária indicaram a necessidade de adaptar a estratégia inicial de entrevista *face to face*, incorporando a entrevista remota (por telefone), de forma a dar seguimento à pesquisa e garantir a integridade física dos entrevistadores e entrevistados.

Por e-mail e telefone, solicitou-se às chefias das 36 (trinta e seis) entidades escolhidas na amostra que preenchessem uma planilha indicando os nomes completos, contato telefônico e e-mail dos ocupantes dos cargos selecionados para serem entrevistados. Estes dados foram encaminhados paulatinamente, durante os meses de setembro e outubro de 2020, sendo que foram enfrentadas dificuldades de obtenção dos dados apenas por parte da concessionária de serviço público e de uma

entidade da imprensa. Em relação à primeira, esbarrou-se em dificuldades resultantes da política interna da concessionária, a qual precisou obter autorização do Conselho para disponibilização das informações dos colaboradores, o que somente foi enviado em dezembro de 2020. No que tange à entidade da imprensa, não obstante solicitação realizada por e-mail e telefone, não obtivemos êxito na resposta, incorrendo em sua substituição por outra entidade correlata, previamente listada na relação das 60 (sessenta) entidades que mantiveram relação oficial com o Ministério Público.

Enfrentou-se também dificuldades quanto ao preenchimento das planilhas supramencionadas, haja vista que algumas entidades apresentaram uma relação de pessoas a serem entrevistadas em quantitativo inferior ao da amostra, diferentemente do quanto solicitado. Assim, ao invés de se obter, ao final desse processo, uma relação total constando as 328 (trezentos e vinte e oito) pessoas a serem entrevistadas, segundo amostra da pesquisa, apenas se alcançou, nesse momento, os dados de 305 (trezentos e cinco) pessoas. Por opção metodológica, decidiu-se solicitar das entidades a complementação de tais dados quando da realização das substituições, iniciando-se o campo com os contatos obtidos.

Anteriormente ao início do campo da pesquisa, foram enviados e-mails para todas as pessoas indicadas pelas entidades como possíveis respondentes, informando sobre o sorteio de seu respectivo nome/cargo para participar da pesquisa, respondendo a um questionário por telefone, bem como que um colaborador da equipe manteria contato para agendar melhor dia e horário para realização da entrevista. Do mesmo modo, foram encaminhados e-mails a todos os chefes das 36 (trinta e seis) entidades que compunham a amostra, solicitando apoio junto aos seus colaboradores para que atendessem à equipe de pesquisa e respondessem ao questionário. Infelizmente, foram obtidas pouquíssimas respostas por e-mail, razão pela qual apelou-se para o contato via aplicativo “*Whatsapp*”, tendo sido alcançado um significativo número de respostas, o que levou a Coordenação da pesquisa a adotar tal meio de comunicação nos contatos futuros com as pessoas a serem entrevistadas.

A aplicação dos questionários junto a amostra delimitada exigiu a contratação de uma equipe de 6 (seis) entrevistadores, tendo sido este número determinado com base no total de entrevistas a serem realizadas, no tempo médio necessário para cada entrevista e no tempo programado para o cumprimento de todo o campo da pesquisa,

estimado em 4 (quatro) meses, do período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021. Nos meses de novembro e dezembro de 2020, contou-se ao final com uma equipe de 5 (cinco) entrevistadores, formada por dois homens e três mulheres, tentando-se manter certa heterogeneidade entre os entrevistadores (sexo e geração) necessária à obtenção de cooperação de uma variada gama de entrevistados.

Cabe destacar que os trabalhos de campo foram coordenados com a colaboração da orientadora da dissertação, tendo esta ministrado treinamento dos integrantes da equipe, quando discutiu individualmente cada item componente do questionário, sendo explicado aos entrevistadores o propósito de cada questão e as possíveis ambiguidades existentes, sendo também descrita a forma mais desejável e técnica de lidar com intercorrências no campo.

Assim, selecionada e treinada a equipe de entrevistadores e de posse dos contatos das pessoas a serem entrevistadas, os agendamentos se deram da seguinte forma. A autora ficou responsável por realizar os agendamentos pessoalmente, o que ocorria por meio do aplicativo do “*Whatsapp*”. Nesse contato inicial, fazia-se um breve resumo dos objetivos da pesquisa, da forma como a pessoa havia sido selecionada para participar da entrevista, explicando-se, ainda, que a entrevista se daria por telefone e o tempo médio de aplicação do questionário. Na sequência, era combinado um dia e horário para que um entrevistador da equipe retomasse o contato e procedesse a aplicação do questionário.

Esta agenda era repassada aos entrevistadores, conforme disponibilidade de horários e perfil do profissional. Ao final do dia do campo, realiza-se um balanço das entrevistas realizadas, desmarcadas, remarcadas, inacabadas ou casos em que não se conseguiu manter contato com o entrevistado no dia/horário agendado. O controle das aplicações era registrado numa planilha e atualizado diariamente, fazendo uma checagem da realização das entrevistas com os respondentes pelo aplicativo “*Whatsapp*”.

Buscando atingir a amostra do estudo, nos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021, tentou-se manter contato com as 305 (trezentos e cinco) pessoas indicadas pelas entidades para serem entrevistadas, tendo sido efetivamente concluídas 232 (duzentos e trinta e duas) entrevistas e contabilizadas 73 (setenta e três) recusas ou dados de contatos inexistentes/desatualizados. Conforme se observa, na primeira etapa, foi obtido um percentual total de 24% (vinte e quatro por cento) de

recusas ou impossibilidade de contato com as pessoas indicadas para serem entrevistadas.

A Câmara dos Vereadores foi a entidade que menos se dispôs a colaborar com a pesquisa. Observou-se certo receio dos vereadores e assessores de participarem de pesquisa desenvolvida por um membro do Ministério Público, bem como maiores complicações no acesso/contato com estes indivíduos. Alguma dificuldade também foi enfrentada junto a certas secretarias do executivo municipal. Vale elucidar, no entanto, o momento político delicado em que se realizou o campo da pesquisa, correspondente ao período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, durante o processo de eleição municipal, cabendo ressaltar que, no município estudado, o prefeito no cargo no início da pesquisa não conseguiu sua reeleição, o mesmo ocorrendo com diversos vereadores. Deste modo, como diversas pessoas a serem entrevistadas ocupavam cargos comissionados²⁸ na gestão municipal anterior, a derrota nas urnas trouxe uma forte incerteza a respeito da manutenção do cargo ocupado na gestão que se iniciava, causando desinteresse em colaborar com a pesquisa. A despeito disso, observou-se uma situação peculiar referente a uma elevada recusa dos servidores da Secretaria de Administração em participar da pesquisa, tendo em vista que 13 (treze) das 15 (quinze) pessoas a serem entrevistadas recusaram-se a colaborar.

Concluída a primeira etapa do campo, partiu-se, no final de Janeiro de 2021, para o levantamento das substituições de entrevistados e complementações de dados necessários, haja vista que parte importante das entidades havia informado quantitativo inferior à amostra mínima do estudo, bem como para avaliar a necessidade das entidades substituírem os nomes indicados, ou porque ocorreu recusa por parte destas de participarem da pesquisa ou não foi possível contato com estas, pelos dados de telefone e e-mail anteriormente informados (Quadro 2).

Quadro 2 – Listagem de Complementações/substituições na Pesquisa de Campo

Entidade	Necessidade complementar/substituir respondentes
Poder Executivo total	37
Polícias	11
Câmara de Vereadores	21
Poder Judiciário	1

²⁸ Os cargos em comissão, ao contrário dos outros cargos, são de ocupação passageira. Os titulares são indicados em função de afinidade e vínculo de confiança que exista entre eles e a autoridade nomeante. O caráter desses cargos impede que os titulares adquiram estabilidade. Também a nomeação para exercer a função de confiança dispensa aprovação em concurso público e a exoneração não precisa de formalidade especial, depende exclusivamente da autoridade nomeante. Por isso que o art. 37, II, CF os considera de livre nomeação e exoneração (CARVALHO FILHO, 2013).

Núcleos Regionais	11
Conselhos Municipais	7
Hospitais	5
Defensoria Pública	1
ONG'S	2
INSS	1
TOTAL	97

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Uma vez mais, foi mantido contato com as entidades, explicando a necessidade de complementação/substituição dos dados informados, solicitando que fosse preenchida nova planilha com a indicação dos nomes completos, telefones e e-mails de outras pessoas a serem entrevistadas, a fim de se encerrar o campo da pesquisa, alcançando-se a amostra do estudo.

Em relação ao Poder Executivo Municipal, acertou-se que as 37 (trinta e sete) substituições necessárias se dariam com a indicação de servidores integrantes das Secretarias Municipais que não tivessem sido sorteadas para compor a amostra, diante do risco existente de indicação, pela nova gestão, de pessoas que já tivessem sido entrevistadas, gerando atrasos indesejados no campo da pesquisa, uma vez que do Poder Executivo, naquele momento, já contava com 63 (sessenta e três) entrevistas concluídas. Nesse sentido, para se alcançar a amostra do estudo, restou necessário abrandar o rigor quanto à indicação de pessoas que ocupassem cargos de direção, chefia ou coordenação, conforme demonstrado anteriormente na metodologia do estudo.

O mesmo ocorreu quanto aos Núcleos Estaduais, pois se verificou a necessidade de 9 (nove) substituições, tendo a chefia deste informado que não conseguiria atingir esse quantitativo apenas indicando pessoas que ocupassem cargos de direção, chefia ou coordenação. Quanto à Polícia Militar, restou necessária a indicação de praças para atingir-se a amostra do estudo, uma vez que os oficiais existentes no batalhão ou já haviam sido entrevistados, ou estavam indisponíveis ou haviam se recusado a participar. No que tange à Câmara de Vereadores, para conseguirmos atingir as 21 (vinte e um) substituições necessárias, foram incluídos os cargos de assistentes e auxiliares. Diante da renovação dos quadros do Legislativo Municipal, com o processo eleitoral ocorrido durante o desenvolvimento do campo da pesquisa, também se tornou possível a inclusão de vereadores recém-eleitos e seus respectivos assessores como entrevistados.

Deste modo, em fevereiro de 2021, iniciou-se a segunda etapa do campo da pesquisa, oportunidade em que se manteve contato com mais 122 (cento e vinte e duas) pessoas, seguindo as especificidades metodológicas explanadas. Neste momento, foram contabilizadas 100 (cem) entrevistas e 22 (vinte e duas) recusas ou impossibilidade de contato, atingindo-se, assim, a amostra mínima do estudo.

Em resumo, considerando as duas etapas do campo da pesquisa, tentou-se contactar um total de 427 (quatrocentos e vinte e sete) pessoas, realizando-se o total de 332 (trezentos e trinta e duas) entrevistas, ocorrendo 95 (noventa e cinco) recusas ou indisponibilidade de contato. Destaca-se, ainda, que a cada 15 (quinze) dias de desenvolvimento do campo da pesquisa, procedia-se uma análise de consistência/confiabilidade intra e inter-observador, para (re) orientar os trabalhos em curso e garantir a confiabilidade na coleta dos dados.

Findo o campo, os dados dos questionários aplicados foram devidamente tabulados, utilizando-se o Software Sphinx. A técnica de análise de dados foi estatística descritiva tendo por objetivo descrever/resumir as características importantes de um conjunto de dados, colhidos mediante a aplicação do questionário (TRIOLA, 2008). A fim de refinar os dados obtidos em relação à hipótese principal do estudo, tal técnica foi aliada ao teste de hipótese de “Spearman”, uma medida não paramétrica da correlação de postos, pelo qual se obteve a estimativa da magnitude da correlação linear entre as variáveis analisadas, conforme explicitado na seção de análise de resultados (SHIMAKURA, 2021).

Por derradeiro, diante da conexão existente entre a autora, a instituição estudada (Ministério Público) e o contexto local, haja vista ter a pesquisadora exercido o cargo de promotora de justiça, pelo período de 5 (cinco) anos, no município em questão, restou necessária atenção às questões éticas que permearam o estudo.

A pesquisa “no quintal”, segundo Glesne e Peshkin (1992 apud CRESWELL, 2007), envolve estudar a organização, os amigos ou o ambiente de trabalho do pesquisador, e, embora a coleta de dados seja fácil e conveniente, esta pode apresentar problemas ao serem reportados dados viesados, incompletos ou comprometidos, uma vez que a pessoalidade do vínculo pode tolher a capacidade do pesquisador de revelar informações, levantando questões difíceis de poder.

Neste contexto, solicitou-se autorização à Chefia institucional para realização da pesquisa, diante da necessidade de obtenção de dados junto à Promotoria

Regional do município estudado, o que foi prontamente deferido. Ademais, contratou-se uma equipe de pesquisa para aplicação dos questionários com o intuito de evitar o envolvimento da autora diretamente na coleta dos dados e a criação de situações de constrangimento aos respondentes, diante do espaço de poder ocupado por esta. Também restou assegurado o anonimato dos respondentes, desassociando-se os nomes das respostas durante a coleta e tabulação, tendo sido estes informados, antes de iniciar a entrevista, do direito de participar voluntariamente e desistir a qualquer momento, bem como do direito de fazer perguntas, obter uma cópia dos resultados e ter a privacidade respeitada.

4 CONFIANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO: UMA ANÁLISE DE DADOS

Este capítulo trata de apresentar e discutir os resultados da pesquisa de *survey*, organizados a partir das dimensões e categorias teóricas elencadas no modelo de análise. Assim, a primeira subseção referencia dados relacionados ao debate culturalista, ilustrado pelas variáveis sociodemográficas, de confiança interpessoal, associativismo, de cultura política e legitimidade, assim como cruzamentos destas variáveis com a confiança institucional no MP. Já a segunda subseção traz dados vinculados ao debate institucionalista, por meio de achados relativos às variáveis de experiência com o Ministério Público e os cruzamentos pertinentes. Por fim, há a exposição dos resultados do teste de hipóteses do estudo.

4.1 DIMENSÃO CULTURALISTA DA CONFIANÇA POLÍTICA

Por envolver variáveis de natureza sociodemográficas, os dados coletados para fazer valer a discussão culturalista permitiram delinear o perfil dos 332 entrevistados, os quais integravam algum Poder de Estado, Instituição ou Organização não Governamental no âmbito local e mantiveram relação com o Ministério Público, nos anos de 2017 e 2018, conforme já delineado no capítulo atinente ao percurso metodológico.

Assim, observa-se que 55,1% dos entrevistados eram mulheres e 44,9% eram homens, o que se aproxima do perfil nacional, de acordo com resultados encontrados pelo Censo Demográfico do IBGE (2010b), o qual demonstrou que 49% da população brasileira é composta por homens e 51% é composta por mulheres. Como um dos critérios de seleção dos entrevistados foi pertencer/ocupar cargo de chefia ou gestão, isso levaria a uma ideia equivocada de que não haveria dificuldades de acesso das mulheres a estes²⁹ cargos no município pesquisado se uma ressalva importante não for realizada. Muitas das instituições componentes da amostra, tais como Secretaria de Saúde, de Educação, de Assistência Social, Núcleo Regional de Saúde e Conselho de Educação, dentre outros, possuem um elevado número de mulheres em seus quadros por se tratar de áreas relacionadas ao cuidado³⁰. Na amostra da pesquisa,

²⁹ Em pesquisa realizada pelo IBGE (2019), no Brasil, 62,6% dos cargos gerenciais eram ocupados por homens e 37,4% por mulheres em 2019.

³⁰ Na citada pesquisa do IBGE (2019), concluiu-se que na graduação a participação feminina é maior nas áreas relacionadas ao cuidado, tal como Serviço Social (88,3%), além das mulheres serem também maioria nos cursos de Medicina (59,7%) e Direito (55,2%).

estes setores encontram-se em maioria numérica. Ademais, quando da fase das substituições de entrevistados sorteados, acabou por se incluir indivíduos que não ocupavam cargo de chefia. Portanto, os dados sobre a distribuição dos entrevistados por sexo devem ser analisados segundo essas especificidades.

Do total de entrevistados, 138 (aprox. 42%) possuíam idade entre 35 a 44 anos, 97 (aprox. 30%) tinham entre 45 a 59 anos, sendo que apenas 63 dos entrevistados (aprox. 19%) possuíam idades entre 25 a 34 anos. Observa-se que 28 (8%) declararam possuir mais de 60 anos de idade e a população de jovens com idade menor que 25 anos correspondeu a apenas 6 respondentes, aproximadamente 1% da amostra. O fato de a amostra da pesquisa corresponder a ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento nas instituições analisadas restringiu a participação de entrevistados com idades superiores a 60 anos e inferiores a 25 anos.

Quanto à naturalidade, a grande maioria dos respondentes, 299 (aprox. 90%), nasceu no estado da Bahia, enquanto 9 (2,7%) nasceram em São Paulo, 5 (aprox. 1,5%) nasceram em Minas Gerais e outros 5 (aprox. 1,5%) em Pernambuco. Os outros 14 (4,3%) respondentes nasceram em outros estados da federação.

Em relação à raça, 168 (aprox. 51%) dos respondentes se declararam pardos, 86 (aprox. 26%) brancos e 67 (aprox. 20%) afirmaram serem negros. Os 3% restantes dos respondentes afirmaram ser da cor amarela³¹. Quanto à religião, por sua vez, a maioria afirmou ser católica, 149 (aprox. 45%), 87 respondentes (aprox. 26 %) afirmaram ser evangélicos, enquanto 56 (aprox. 17%) afirmaram não possuir religião. Apenas 6 (aprox. 2%) afirmaram ter como religião o candomblé ou outra religião afro-brasileira.

Em referência à escolaridade, a maioria dos respondentes declarou possuir nível superior completo 112 (aprox. 34%) e pós-graduação 128 (aprox. 39%), sendo

³¹ Analisando os dados quanto à raça obtidos no estudo e os constantes no Censo Demográfico do IBGE (2010), verificamos uma assimetria entre a composição da população do município estudado e amostra da pesquisa, uma vez que 85% da população de Santo Antônio de Jesus se declarou negra (aprox. 28%) ou parda (aprox. 57%) no censo, tendo esse percentual sofrido decréscimo na amostra da pesquisa, na qual 71% dos entrevistados declararam-se negros (aprox. 20%) ou pardos (aprox. 51%). Em relação à população branca, enquanto aprox. 14% se declararam brancos no censo, esse percentual quase dobrou na amostra da pesquisa, na qual aprox. 26% dos entrevistados declararam-se brancos. Assim, tendo em vista que a metodologia do estudo optou por medir as opiniões dos detentores de cargos de chefias, direção e assessoramento nas entidades selecionadas, tal discrepância pode indicar uma maior dificuldade de ascensão da população negra aos cargos dessa natureza.

que apenas 14 (aprox. 18 %) não possuíam o ensino médio completo³². Provieram de núcleos familiares com nível de escolaridade também superior à média brasileira, isto porque aprox. 12% dos pais e 14% das mães eram portadores de nível superior, ao passo em que aprox. 22% e 29%, respectivamente, contavam com nível médio completo. No que diz respeito à escolaridade dos esposos (as)/companheiros (as), 124 destes (aprox. 37%) possuíam, ao menos, nível superior completo e 82 (aprox. 25%) completaram o ensino médio.

Sobre a composição dos domicílios, em especial estado civil dos respondentes, 233 (aprox. 70%) declararam estar casados ou conviver em união estável, sendo que 69 (aprox. 21%) eram solteiros e 23 (aprox. 7%) separados judicialmente ou divorciados. Ademais, quanto ao número de moradores por residência, 141 (aprox. 42%) entrevistados afirmaram residir de 3 a 5 pessoas no domicílio, 83 (aprox. 25%), de 2 a 3 pessoas por residência e 78 (aprox. 23%) menos de duas. Apenas 27 (aprox. 8%) entrevistados residiam com mais de 5 pessoas na mesma casa. Neste contexto, aprox. 73% dos respondentes indicaram possuir filhos, contra aprox. 26% que não possuíam. A maioria tinha entre 1 (aprox. 29%) e 2 (aprox. 30%) filhos, sendo que 14% tinham mais de 3 filhos.

Verificou-se, ainda, que 241 (72,6%) entrevistados eram funcionários/servidores públicos, 39 (11,7%) trabalhavam como proprietários ou funcionários de empresas particulares, 22 (6,6%) eram autônomos e 6 (1,8%) trabalhavam em uma ONG. Na opção "outros", que foi respondida por 20 (6%) entrevistados, 9 eram aposentados e 4 estavam desempregados. Quanto à renda familiar mensal dos entrevistados, aprox. 55% afirmaram ganhar menos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 28% disseram ganhar entre R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) e 8% entre R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Apenas aprox. 5% dos respondentes ganhavam mais que R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Conforme se verifica, aprox. 41% dos entrevistados afirmaram ganhar mais que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dados muito superiores à média nacional³³.

³² Tal média está muito acima da nacional, conforme Censo Demográfico do IBGE (2010), o qual indica que apenas 0,8% da população brasileira maior de 10 anos, aproximadamente, concluiu o ensino superior, aprox. 23% concluíram o ensino médio e 17% o ensino fundamental.

³³ Em relação à renda média nacional, ainda consoante o Censo Demográfico do IBGE (2010), apenas 1% da população brasileira maior que 10 anos auferiu renda superior a 10 salários-mínimos, sendo que

Quando questionados sobre os meios de comunicação mais utilizados para se manterem informados, os três principais meios declarados pelos respondentes foram as redes sociais (240 respondentes), noticiários de televisão (207 respondentes) e blogs da internet (162 respondentes). “Jornais e Revistas” e “buscas no Google” também se destacaram no quesito, com 110 e 106 respondentes, respectivamente. Colegas de trabalho (14 respondentes) e amigos e familiares (43 respondentes) foram indicados como os meios menos utilizados, seguidos do rádio (83 respondentes).

Por fim, perguntados acerca da existência de parentes no Ministério Público, 316 (aprox. 95,2%) esclareceram não possuir parentes no MP, enquanto 16 (aprox. 4,8%) declararam que sim.

Em conclusão, analisando o perfil sociodemográfico da amostra, verificou-se uma predominância de mulheres entre os entrevistados, de idades entre 35 e 59 anos, naturais da Bahia, de raça parda ou negra, casados ou conviventes, católicos ou evangélicos, ocupantes de cargos públicos e de renda alta para os padrões nacionais. Na sequência, será analisada a influência dessas variáveis de idade, escolaridade, gênero, religião, raça e estado civil nos dados aferidos de confiança institucional no Ministério Público.

Conforme demonstra literatura nacional, notadamente nos estudos de confiança na Polícia e Poder Judiciário, a idade é uma das variáveis mais exploradas e com impacto mais consistente na confiança institucional, sendo constatado que quanto mais anos de vida a pessoa possui, maior sua tendência em confiar nessas instituições. Em relação ao nível de escolaridade, pesquisas indicaram que quanto mais anos de estudo o indivíduo possui, menor sua tendência a confiar nas instituições. Quanto ao gênero, verificou-se que as pessoas do sexo feminino são mais propícias a expressar confiança do que as do masculino, sendo que o pertencimento a grupos religiosos favorece a confiança. Em relação à raça, verificou-se que a confiança reduz quando se trata de indivíduos pertencentes a grupos minoritários, tendo os negros menor confiança nas instituições. Por fim, quanto ao estado civil, embora não haja consenso nas pesquisas realizadas, espera-se que os casados sejam mais propensos a confiar, do mesmo modo como acontece com os mais velhos (SILVA, 2012; SILVA;

27% ganha até um salário mínimo, 31% entre 1 e 5 salários e aprox. 3% entre 5 e 10 salários. Ademais, 37% da população não possui rendimentos.

BEATO, 2013; LOPES, 2013; ROLIM; HERMANN, 2018; RIBEIRO; VILAROUCA; 2020).

Assim, realizando-se cruzamentos entre as variáveis sociodemográficas descritas e a confiança institucional no Ministério Público Estadual, foram constatadas as seguintes tendências, conforme demonstra tabela abaixo:

Tabela 1 – Variáveis sociodemográficas e confiança institucional no MP

Variáveis independentes		Confiança no MP			
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco / Não Confio	Não sabe
Sexo	Masculino	43,0%	47,0%	8,7%	1,3%
	Feminino	39,4%	54,1%	6,5%	0,0%
Idade	1 a 24 anos	33,3%	33,3%	33,3%	0,0%
	25 a 34 anos	33,3%	49,2%	15,9%	1,6%
	35 a 44 anos	38,5%	57,2%	4,3%	0,0%
	45 a 59 anos	46,4%	46,4%	6,1%	1,0%
	60 ou mais	53,6%	42,9%	3,6%	0,0%
Raça	Branca	41,7%	50,2%	8,1%	0,0%
	Preta	32,8%	50,7%	14,9%	1,5%
	Parda	42,9%	51,8%	4,7%	0,6%
	Amarela	54,5%	45,5%	0,0%	0,0%
	Indígena	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Grau de escolaridade	Sem instrução	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Ensino Fundamental Incompleto	83,3%	16,7%	0,0%	0,0%
	Ensino Fundamental Completo	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%
	Ensino Médio Incompleto	80,0%	20,0%	0,0%	0,0%
	Ensino Médio Completo	42,9%	50,0%	7,1%	0,0%
	Superior Incompleto	52,8%	38,9%	5,6%	2,8%
	Superior Completo	34,7%	52,8%	12,5%	0,0%
	Pós-Graduação (Completa ou Incompleta)	38,3%	56,2%	4,7%	0,8%
Não sabe / Não lembra	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Estado civil	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
	Solteiro	37,7%	52,2%	8,7%	1,4%
	Casado	41,5%	53,4%	5,1%	0,0%
	Amigado, amasiado ou União estável	42,1%	43,9%	14,0%	0,0%
	Separado ou Divorciado	43,5%	43,5%	8,7%	4,3%
	Viúvo(a)	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%
Religião	Não possui religião	44,6%	48,2%	7,1%	0,0%
	Evangélica Pentecostal	50,0%	43,8%	6,3%	0,0%
	Evangélica Não Pentecostal	41,6%	45,2%	10,8%	1,8%
	Umbanda	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%
	Candomblé ou outras religiões afro-brasileiras	33,3%	50,0%	16,7%	0,0%
	Espírita Kardecista	40,7%	55,6%	3,7%	0,0%
	Católica	38,3%	53,7%	7,3%	0,7%
	Judaica	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outra religião	40,0%	60,0%	0,0%	0,0%	

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Da análise da tabela 1, quanto à faixa etária, verificou-se uma possível associação positiva com a confiança no Ministério Público, pois à medida que a pessoa envelhece, há um aumento da proporção dos que manifestaram confiar totalmente no Ministério Público, sendo que o contrário também se verificou quando analisamos o percentual dos que afirmaram confiar pouco ou não confiar na instituição. Em relação à escolaridade, demonstrou-se uma possível associação inversa com a variável dependente, pois se constatou que à medida que aumentou o grau de escolaridade dos entrevistados, diminuiu a proporção dos que afirmaram confiar totalmente na instituição. De outro lado, verificou-se um aumento da proporção dos que afirmaram confiar pouco e não confiar no Ministério Público, diante do aumento do grau de instrução. No que tange ao gênero, as diferenças quanto ao sexo segundo o grau de confiança foram pouco expressivas, a indicar uma provável inexistência de associação entre as variáveis. Sobre o estado civil, não se observou uma possível associação entre as variáveis, uma vez que no estudo as diferenças quanto ao estado civil segundo o grau de confiança foram pouco expressivas.

Quanto à raça/cor, observou-se que os entrevistados de cor preta expressaram confiar menos (confiar pouco ou não confiar – 14,9%) no Ministério Público em relação aos demais, embora tenham apresentado elevados percentuais de confiança total (32,8%) e parcial (50,7%) na instituição. Em relação à religião, também cabe destacar que os praticantes de Candomblé ou outras religiões afro-brasileiras demonstraram confiar menos (confiar pouco ou não confiar – 16,7%) no Ministério Público do que os praticantes de outras religiões, não obstante também tenham apresentado elevados percentuais de confiança total (33,3%) e parcial (50%) na instituição. Os demais dados referentes à raça e religião não demonstram diferenças expressivas entre os estratos, sendo que, mesmo nos estratos de pretos e religião Candomblé ou outras religiões afro-brasileiras, diante de elevado percentual de respondentes que manifestaram confiar (totalmente ou parcialmente) na instituição, não se pode concluir pela existência de possível associação negativa entre as variáveis citadas e a confiança no MP. Nesse ponto, ainda cabe destacar que os entrevistados que afirmaram não possuir religião apresentaram elevado percentual de confiança total no Ministério Público, em relação aos pertencentes a grupos religiosos, sendo que também apresentaram um pequeno percentual de manifestações de pouca ou nenhuma confiança na instituição.

Em conclusão, apenas as variáveis independentes de **idade** e **escolaridade** parecem ter associação com a variável dependente, sendo que, em relação às variáveis de sexo, raça, religião e estado civil, as diferenças dos percentuais de confiança entre os respondentes foram pouco expressivas.

Continuando a análise, a pesquisa procurou medir a opinião dos entrevistados em relação às variáveis culturalistas Confiança Interpessoal e Associativismo. Consoante já explanado, autores culturalistas entendiam que a confiança interpessoal, notadamente em estranhos³⁴, implicaria numa disposição potencial para cooperação, associação e organização social em torno de objetivos coletivos, sendo que altos índices de confiança interpessoal indicariam, necessariamente, altos índices de confiança institucional (MOISÉS, 2005b). Por outro lado, autores institucionalistas rebatiam tais conclusões, afirmando que pesquisas mais recentes demonstravam uma fraca associação entre confiança interpessoal, confiança institucional e capacidade associativa das pessoas.

Nesse sentido, analisando as respostas dos entrevistados, observa-se que a grande maioria, ou seja, 285 (aprox. 86%) dos entrevistados afirmaram que “é preciso ser muito cuidadoso com as pessoas”, enquanto apenas 46 (aprox. 14%) asseveraram que a “maioria das pessoas é de confiança”, conforme exposto na tabela 2. Realizando-se cruzamento entre esta variável culturalista da confiança interpessoal com a confiança institucional no Ministério Público, verificou-se o seguinte:

Tabela 2 - Confiança interpessoal e confiança institucional no MP

Confiança Interpessoal	Confiança no MP					TOTAL
	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
A maioria das pessoas é de confiança	54,30%	41,40%	4,30%	0,00%	0,00%	100,00%
É preciso ser muito cuidadoso com as pessoas	38,90%	52,30%	4,90%	3,10%	0,70%	100,00%
Não Responderam	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

³⁴ Cabe destacar que parte da literatura (USLANER, 2002) entendia que a confiança entre atores que possuem familiaridade com seus pares – como familiares, pessoas próximas, vizinhos dentre outros – não é capaz de influenciar na ocorrência de eventos como a cooperação social ou implementação de objetivos políticos coletivos; diferentemente do que ocorre na confiança em estranhos, a qual implica numa disposição potencial para agir e cooperar coletivamente, extrapolando o estrito interesse individual dos envolvidos (MOISÉS, 2005b).

As pessoas que afirmaram confiar na maioria das pessoas, de modo esperado, apresentaram elevados percentuais de confiança no Ministério Público, tendo 54,3% destes manifestado confiarem totalmente e 41,4% confiarem parcialmente na instituição, sendo que, somando-se o percentual dos que expressaram avaliações negativas de confiança na instituição (“confio pouco” e “não confio”), atinge-se a pequena monta de 4,3% dos respondentes. Por outro lado, os entrevistados que afirmaram ser necessário tomar muito cuidado com as pessoas também apresentaram destacados percentuais de confiança no Ministério Público, nas montas de 38,9% (confiança total) e 52,3% (confiança parcial), tendo o percentual dos que avaliaram negativamente a instituição apresentado pequeno aumento, atingindo o valor de 8%, tudo isso a indicar uma frágil associação entre as variáveis de confiança interpessoal e confiança institucional, uma vez que a diferença entre os que declararam confiar ou não confiar não foram importantes.

Ademais, os respondentes foram questionados sobre a confiança depositada em determinados grupos sociais, devendo responder se confiavam totalmente, confiavam parcialmente, confiavam pouco ou não confiavam nestes. Para fins de análise, foram associadas as respostas referentes a “Confio totalmente” e “Confio Parcialmente” a indicar avaliações positivas acerca da confiança nos grupos sociais listados. Nesse cenário, embora tenham se verificado altos índices de confiança dos respondentes em relação à família (96,4%), pessoas próximas (86,7%) e vizinhos (60,2%), isto não ocorreu quando questionados acerca da confiança em desconhecidos, tendo apenas 17,8% afirmado confiar totalmente ou parcialmente nesse grupo. Verificou-se, ainda, que 67,2% dos respondentes afirmaram confiar totalmente ou parcialmente em pessoas de outras religiões, enquanto 41,3% declararam confiar em pessoas estrangeiras.

Tabela 3 – Confiança nos grupos sociais

Confiança Grupos Sociais	Não Responderam	Confio Totalmente / Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio
Família	0,0%	96,4%	3,3%	0,3%
Pessoas Próximas	0,0%	86,7%	9,6%	3,6%
Pessoas de outras religiões	8,4%	67,2%	14,5%	9,9%
Vizinhos	0,6%	60,2%	24,4%	14,8%
Estrangeiros	6,6%	41,3%	18,4%	33,7%
Desconhecidos	0,3%	17,8%	32,2%	49,7%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Tais dados demonstram uma baixa confiança interpessoal da amostra em pessoas desconhecidas, a indicar, segundo literatura culturalista referida, uma menor disposição para cooperação social, associação ou implementação de objetivos coletivos. Nesse contexto, buscando medir o tipo de associativismo dos respondentes, questionou-se acerca do pertencimento e participação em organizações associativas diversas, como associações recreativas, culturais, religiosas, partidos políticos, sindicatos, dentre outras, inquirindo se estes pertenciam e participavam, pertenciam, mas não participavam ou não pertenciam às organizações relacionadas.

Inicialmente, avaliando coletivamente as respostas, consoante tabela 4, verificou-se que a maioria dos entrevistados (72,12%) declarou que não pertencia a organizações associativas, enquanto 20,37% afirmaram que pertenciam e participavam e 7,37% que pertenciam, mas não participavam destas.

Tabela 4 – Perfil de Associativismo dos entrevistados

Associativismo	Pertence e participa	Pertence, mas não participa	Não pertence
Igreja	54,2%	20,2%	25,6%
Associação Recreativa	13,3%	3,3%	83,4%
Associação Cultural	13,6%	2,7%	83,7%
Associação Ambiental	5,1%	4,5%	90,4%
Associação Filantrópica	29,2%	3,3%	67,5%
Sindicato	11,7%	10,8%	77,4%
Partido Político	11,1%	9,9%	78,9%
Movimentos sociais	24,7%	4,2%	71,1%
Total	20,4%	7,4%	72,3%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Conforme se percebe, mesmo em relação às organizações religiosas e filantrópicas em que se verificou uma maior adesão dos respondentes, os percentuais daqueles que pertenciam e efetivamente participavam da organização foi de 54% e 29%, respectivamente. Quanto às demais organizações associativas citadas, quando a pergunta abordou o pertencimento dos entrevistados e efetiva participação nestas, tais percentuais caíram bastante, senão vejamos: Ambiental (5%), Cultural (13%), Recreação (13%), Partido Político (11%), Sindicato (12%), Movimento Social (24%).

Ademais, realizando-se cruzamento entre a variável culturalista de associativismo e a confiança no Ministério Público, não verificamos uma possível associação entre as variáveis, haja vista que as diferenças dos percentuais de confiança entre os respondentes que manifestaram participar ou não das organizações associativas citadas não foram expressivas, segundo demonstra tabela 5:

Tabela 5 - Associativismo e confiança institucional no MP

Associativismo	Confiança no MP					Total
	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Pertence e Participa	42,40%	47,80%	5,90%	3,90%	0,00%	100,00%
Pertence, mas não participa	43,40%	51,30%	3,90%	1,30%	0,00%	100,00%
Não Pertence	40,20%	51,50%	4,80%	2,80%	0,70%	100,00%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

A cultura política dos entrevistados a respeito do exercício de poder político, regimes políticos e democracia foi também contemplada na pesquisa, seguindo o debate da literatura culturalista. Inicialmente, foram descritos tipos de exercício de poder político, sendo os entrevistados questionados a respeito destes, devendo declarar se achavam ótimo, bom, ruim ou péssimo. Tal pergunta objetivava medir a opinião dos entrevistados acerca dos seguintes tipos de exercício de poder político: Autocracia, Tecnocracia, Governo Militar, Democracia, Teocracia e Democracia Religiosa; sendo que, para fins de análise, foram englobados os conceitos “ótimo” e “bom” considerando-os avaliações positivas e os conceitos “ruim” e “péssimo”, como avaliações negativas dos tipos narrados.

Conforme se observa da tabela 6, o apoio político à Democracia, considerado por Norris (1999) a terceira dimensão do conceito de apoio político, referente à adesão dos cidadãos ao regime democrático como um ideal, foi o tipo de exercício do poder político que apresentou maior percentual de avaliações positivas por parte dos respondentes, tendo 80,1% destes afirmado ser “ótimo” ou “bom” ter um sistema político em que a responsabilidade e as decisões são compartilhadas entre os políticos eleitos. Em segundo lugar na preferência dos entrevistados ficou a Tecnocracia, com percentual bem próximo ao anterior, uma vez que 79,8% dos entrevistados manifestaram ser “ótimo” ou “bom” ter técnicos, ao invés de políticos, capazes de tomar decisões que entendem ser as melhores para o país. Em percentual bem inferior, apareceu a Autocracia, com 41,9% dos respondentes afirmando ser “ótimo” ou “bom” ter um líder forte, sem ter que se preocupar com deputados,

senadores ou eleições, seguida da Democracia Religiosa³⁵ (30,1%), Governo Militar (21,7%) e Teocracia (8,4%). Senão vejamos:

Tabela 6 – Opinião dos entrevistados acerca dos tipos de exercício de Poder Político

	Não responderam	Ótimo/Bom	Ruim/Péssimo	Total
Opinião Democracia	0,0%	80,1%	19,9%	100%
Opinião Tecnocracia	0,6%	79,8%	19,6%	100%
Opinião Líder Forte	0,3%	41,9%	57,8%	100%
Opinião Democracia Religiosa	0,9%	30,1%	69,0%	100%
Opinião Governo Militar	0,9%	21,7%	77,4%	100%
Opinião Teocracia	0,6%	8,4%	91,0%	100%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Cabe destacar que, embora os respondentes, dentre os tipos de exercício do poder político, tenham avaliado positivamente tanto a Democracia quanto a Tecnocracia, em percentuais muito próximos, segundo demonstrado acima, no quesito subsequente, 91,6% destes manifestaram ser a democracia a melhor forma de governo, preferível a qualquer outra, tendo apenas 6,3% dos entrevistados afirmado que, em algumas circunstâncias, uma ditadura pode ser melhor do que um regime democrático e 1,2% destes manifestado indiferença, afirmando “tanto faz um regime democrático ou não democrático”.

Ademais, os entrevistados elegeram como as três principais vantagens do regime democrático: 1) A proteção dos direitos e liberdades individuais (71,1%); 2) A possibilidade de participar das decisões políticas (55,4%); 3) Uma melhor distribuição de renda (46,4%). Também foi questionado aos respondentes acerca da satisfação com o desempenho do regime democrático, classificado por Norris (1999) como a quarta dimensão de apoio político, relacionando-se ao desempenho concreto do regime democrático no dia a dia, tanto na atualidade, como em períodos anteriores.

Nesse sentido, para fins de análise, foram somadas as respostas “Muito satisfeito(a)” e “Satisfeito(a)”, sendo consideradas como avaliações positivas de satisfação com a democracia e “Insatisfeito (a)” e “Muito insatisfeito” como avaliações negativas. Verificou-se que a avaliação de satisfação atual com a democracia foi negativa, uma vez que 74,7% dos respondentes afirmaram estar muito insatisfeitos com o desempenho do regime democrático, enquanto apenas 25,3% manifestaram

³⁵ A preferência por uma Democracia Religiosa foi questionada aos entrevistados por meio da seguinte afirmação: “Ter um sistema governado por valores religiosos, mas com partidos e eleições”. Quanto à Tecnocracia, perguntou-se a respeito de “Ao invés de políticos, ter técnicos especializados capazes de tomar decisões que acreditem ser as melhores para o país”, a fim de saber o que pensavam os respondentes a respeito dessas formas de exercício do poder político.

estar muito satisfeitos. Avaliando a satisfação com o desempenho do regime democrático comparativamente aos anos anteriores, mais da metade dos entrevistados, ou seja, 58,8% destes afirmaram que já estiveram muito mais satisfeitos ou já estiveram mais satisfeitos, 30,4% destes mantiveram mesmo grau de satisfação e somente 10,5% manifestaram que nunca estiveram tão satisfeitos.

Na sequência, os entrevistadores foram questionados acerca de seus posicionamentos político-ideológicos, sendo apresentada uma escala de 1 a 10, na qual a Esquerda compreendia os pontos de 1 a 4, Centro-esquerda a posição 5, Centro-direita a posição 6 e Direita de 7 a 10 pontos. Nesse quesito, 29,1% dos respondentes manifestaram ser de Esquerda, 32,1% de Direita, 28,6% de Centro-esquerda, e 6,6% de Centro-direita.

De modo geral, dos cruzamentos da variável dependente Confiança Institucional no Ministério Público, com as variáveis independentes de cultura política, quais sejam, apoio à democracia, satisfação com o desempenho do regime e ideologia política, tem-se, conforme análise dos dados da tabela 7:

i. uma possível associação entre o apoio à democracia e a confiança institucional no Ministério Público, uma vez que, dos entrevistados que afirmaram ser a democracia a melhor forma de governo, 43,4% manifestaram total confiança e 50,3% confiança parcial na instituição. Nesse ponto, somando-se as respostas dos entrevistados que expressaram uma avaliação negativa da instituição, afirmando confiar pouco ou não confiar nesta, atingiu-se o percentual de apenas 5,6%. Analisando-se, comparativamente, aqueles que manifestaram apoio à ditadura, o percentual dos que afirmaram confiar totalmente no MP caiu drasticamente para 4,8%, enquanto as avaliações negativas subiram significativamente para 33,3%.

ii. não se verifica uma possível associação entre satisfação com a democracia e a confiança no Ministério Público, pois, embora os entrevistados que demonstraram satisfação com a democracia (“muito satisfeitos/satisfeitos”) tenham apresentado elevados percentuais de confiança total (47,6%) e confiança parcial (46,4%) na instituição, expressando pequeno percentual de avaliação negativa da confiança (4,8%), o mesmo se observou com os entrevistados que manifestaram insatisfação com a democracia (“insatisfeitos/muito insatisfeitos”), os quais mantiveram percentuais significativos de confiança total (38,7%) e confiança parcial (52,4%),

expressando pequeno aumento do percentual de avaliação negativa da confiança na instituição, que cresceu para 8,4%.

iii. não se percebeu uma possível associação entre a escala de ideologia com a confiança no Ministério Público, uma vez que as diferenças dos percentuais de confiança entre os respondentes que manifestaram serem de Direita, Centro ou Esquerda foram pouco expressivas. Em verdade, analisando-se unicamente os que manifestaram confiar totalmente na instituição, arrisca-se afirmar a existência tímida de uma tendência de os entrevistados de Esquerda confiarem mais no Ministério Público (45,4%), decrescendo-se esse percentual em relação ao Centro (43,5%) e Direita (37,4%). Entretanto, somando-se os percentuais dos que afirmaram confiar totalmente e parcialmente na instituição, praticamente não se verificou diferença entre os percentuais, o mesmo ocorrendo quanto aos que manifestaram avaliações negativas acerca da instituição, a indicar uma fraca associação entre as variáveis.

Tabela 7 – Variáveis de cultura política e confiança institucional no MP

Variáveis independentes		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Satisfação com a democracia	Muito Satisfeito / Satisfeito	47,6%	46,4%	3,6%	1,2%	1,2%	100,0%
	Insatisfeito / Muito Insatisfeito	38,7%	52,4%	5,2%	3,2%	0,4%	100,0%
Apoio à democracia	Tanto faz um regime democrático ou não democrático	75,0%	25,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	A democracia é a melhor forma de governo, preferível a qualquer outra	43,4%	50,3%	3,3%	2,3%	0,7%	100,0%
	Em algumas circunstâncias, uma ditadura pode ser melhor do que um governo democrático	4,8%	61,9%	23,8%	9,5%	0,0%	100,0%
Escala de ideologia política	Esquerda	45,4%	48,5%	2,1%	4,1%	0,0%	100,0%
	Centro	43,5%	48,0%	7,7%	0,0%	0,9%	100,0%
	Direita	37,4%	56,1%	2,8%	2,8%	0,9%	100,0%
	Não Responderam	9,1%	54,5%	18,2%	18,2%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Os entrevistados também foram questionados a respeito da variável culturalista da legitimidade institucional, já amplamente debatida na revisão teórica, tendo sido mobilizadas no instrumento 6 assertivas sobre a obrigação de obediência às leis e às autoridades, devendo estes afirmarem se “concordam”, “discordam” ou “não concordam nem discordam” destas. Questionados se devem obedecer à lei mesmo

quando esta é contrária ao que acreditam ser certo, 81,0% concordaram, 11,7% discordaram e 6,6% se mantiveram indiferentes. Ademais, afirmou-se haver poucas razões para se cumprir as leis do país, tendo 70,8% dos respondentes discordado, 20,5% concordado e 8,4% se mantido indiferente. Nessa linha, aduziu-se que desobedecer à lei é raramente justificável, tendo 61,1% concordado, 31,0% discordado e 7,2% ficado indiferente. Também foi questionado se seria dever da entidade que o entrevistado fazia parte seguir as determinações do promotor de justiça, mesmo que discordasse de suas razões, tendo 72,3% concordado, 18,1% discordado e 8,4% se mantido indiferente. Analisando as respostas obtidas, observa-se que, em todas as perguntas referentes à obediência às leis e autoridades, a maioria dos entrevistados entendeu como legítimo o direito da autoridade de comandar, tendo os governados o dever de obedecer, mesmo que discordem de sua motivação.

Especificamente em relação à legitimidade do Ministério Público, perguntou-se se a referida instituição agia de acordo com o que a entidade que o entrevistado fazia parte considerava como correto. Nesse ponto, 63,9% dos entrevistados concordaram com a afirmação, 25,0% discordaram e 9,9% se mantiveram indiferentes. Ademais, os entrevistados foram questionados se o Ministério Público defendia valores considerados importantes para si mesmos, tendo o percentual de concordância crescido mais de 26,8%, uma vez que 90,7% dos respondentes concordaram com a afirmação, 4,2% discordaram e 4,5% se mantiveram indiferentes, a indicar uma maior identificação com a instituição no âmbito individual do que no interinstitucional. Em todas as afirmações, o percentual dos entrevistados que não responderam foi inferior a 1,2%. Realizando-se cruzamento entre a variável culturalista de legitimidade do Ministério Público e a variável dependente de confiança institucional no Ministério Público, obteve-se os dados que constam na tabela 8:

Tabela 8 - Legitimidade institucional e confiança no Ministério Público

Legitimidade		Confiança no MP					TOTAL
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Quanto aos valores institucionais	Não Responderam	25,0%	75,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo totalmente	42,5%	50,9%	4,2%	1,9%	0,5%	100,0%
	Não concorda nem discorda	33,3%	39,4%	15,2%	12,1%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	41,0%	54,2%	2,4%	1,2%	1,2%	100,0%
Não		0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

Quanto aos valores pessoais	Responderam						
	Concordo totalmente	43,2%	49,8%	5,0%	1,3%	0,6%	100,0%
	Não concorda nem discorda	33,3%	40,0%	6,7%	20,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	7,1%	78,6%	0,0%	14,3%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

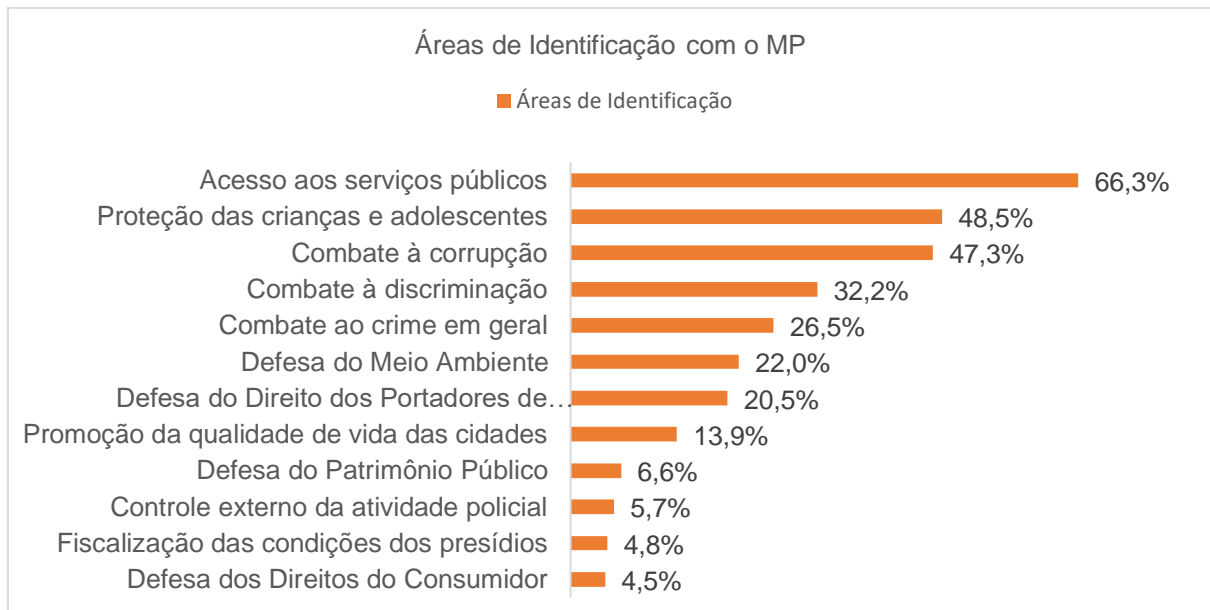
Sobre a legitimidade do Ministério Público em relação aos valores das instituições componentes da amostra, não se observou uma possível associação com a confiança neste órgão. Isto, porque não se verificou uma diferença expressiva entre os percentuais de confiança no MP dos entrevistados que concordaram ou não com a afirmação de o Ministério Público agir de acordo com o que a instituição que o entrevistado integra considera correto. Nesse sentido, dos respondentes que concordaram com a afirmação, 93,4% afirmaram confiar totalmente ou parcialmente e 6,1% manifestaram confiar pouco ou não confiar na instituição; enquanto dos entrevistados que discordaram da afirmação, 95,2% destes afirmaram confiar totalmente ou parcialmente na instituição e 3,6% manifestaram avaliações negativas (confiar pouco/não confiar) quanto à confiança na instituição.

No que respeita à legitimidade do Ministério Público em relação aos valores dos entrevistados, verificou-se que, conforme esperado, os entrevistados que concordaram que o Ministério Público defendia valores importantes para si mesmos apresentaram elevados percentuais de confiança, tendo 43,2% afirmado confiarem totalmente, 49,8% confiarem parcialmente e apenas 6,3% manifestado avaliações negativas acerca da confiança na instituição. Quanto aos entrevistados que discordaram de tal afirmação, os percentuais de confiança apresentaram considerável queda, especialmente em relação à confiança total na instituição, o qual caiu para somente 7,1%, enquanto o percentual de avaliações negativas (confio pouco/não confio) cresceu para 14,3%, a indicar que a baixa legitimidade nesse ponto parece impactar negativamente na confiança da instituição. Cabe destacar que, em ambas as análises acerca da legitimidade e confiança institucional no Ministério Público, os percentuais de confiança daqueles que se mantiveram indiferentes não apresentaram variações significativas.

4.2 DIMENSÃO INSTITUCIONALISTA DA CONFIANÇA POLÍTICA

No intuito de entender com quais áreas de atribuição do Ministério Público os entrevistados apresentam mais afinidade, foram listadas as principais áreas de atuação do MP (gráfico 1), sendo os entrevistados instados a apontar as três áreas que mais se identificavam. As áreas de atuação mais citadas foram: 1) Acesso aos serviços públicos (66,3%); 2) Proteção à criança e adolescentes (48,5%); 3) Combate à corrupção (47,3%). Por outro lado, as três áreas de atuação que obtiveram menor percentual de identificação dos entrevistados foram: Defesa dos Direitos do Consumidor (4,5%), Fiscalização das condições dos presídios (4,8%) e Controle externo da atividade policial (5,7%). Ressalte-se que, não obstante os entrevistados demonstrem maior identificação com determinadas áreas, tais áreas correspondem a atribuições constitucionais do Ministério Público, tendo a instituição o dever de atuar independentemente de controle social.

Gráfico 1 – Áreas de Identificação com o Ministério Público



Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Os entrevistados foram questionados (formato aberta, espontânea e única) sobre o nome da instituição mais relevante para: enfrentamento à corrupção; combate ao crime; proteção das crianças e adolescentes; defesa do meio ambiente; e defesa dos direitos da cidadania (saúde, educação, discriminação). No que tange ao combate à corrupção, as cinco instituições apontadas como as mais relevantes foram: Ministério Público (34,3%), Polícia Federal (29,5%), Poder Judiciário (5,7%), Ministério

Público Federal (5,4%) e Supremo Tribunal Federal (1,8%). Nesse ponto, verifica-se que, à exceção da Polícia Federal, as Polícias não são vistas como instituições relevantes ao enfrentamento da corrupção, tendo o Ministério Público e o Poder Judiciário sido indicados, tanto nas instâncias estaduais como federais.

Em relação ao combate aos crimes em geral, a Polícia Federal despontou com 25% das indicações dos entrevistados, seguida da Polícia Civil (13,5%), Ministério Público e Polícia Militar com o percentual de 12,3% cada uma e Polícias em geral (11,7%). Como se percebe, embora as Polícias tenham sido eleitas como instituições relevantes ao combate aos crimes, o Ministério Público também foi lembrado pelos entrevistados como instituição importante no desempenho desta função.

Quanto à proteção às crianças e adolescentes, o Ministério Público aparece novamente na primeira colocação com 40,3% das respostas dos entrevistados, Conselho Tutelar com 28,9%, Defensoria Pública (3,0%), Polícia Militar (2,1%) e Poder Judiciário (2,1%). Quanto à Infância, observa-se que, de forma mais heterogênea, diversas instituições, tanto do Sistema de Justiça, das Polícias e dos Conselhos são apontadas como relevantes.

Na defesa do meio ambiente, mais uma vez, o Ministério Público é indicado como a instituição mais relevante, com o percentual de 50,0% de indicações, seguido pelo IBAMA (8,1%), Ministério do Meio Ambiente (7,2%), ONG's (6,9%) e Governo Federal (2,4%). Em relação ao Meio Ambiente, além do MP, o Executivo e organizações não governamentais ocuparam local de evidência.

Do mesmo modo ocorreu quanto à defesa dos direitos da cidadania, em que o Ministério Público apareceu com 50,9%, seguido da Defensoria Pública (8,5%), 8,2% dos respondentes não souberam responder, Governo Federal (3,4%) e Conselhos de Políticas Públicas (2,7%). No que diz respeito aos direitos da cidadania, o MP, seguido da Defensoria, do Executivo e Conselhos Municipais foram lembrados pelos entrevistados, a indicar uma maior abrangência de atuação na área.

Conforme se observa, de forma geral, o Ministério Público Estadual encontra-se numa posição de destaque na opinião dos entrevistados, uma vez que, em todas as áreas questionadas, apareceu dentre as 5 instituições mais relevantes. Com efeito, nas áreas de defesa aos direitos da cidadania, do meio ambiente, proteção às crianças e adolescentes e combate à corrupção, foi apontada como a mais relevante instituição na opinião dos entrevistados, sendo que, na área de enfrentamento ao crime, foi

considerada a terceira instituição mais relevante. Tais dados demonstram uma grande expectativa da sociedade a respeito da atuação do Ministério Público, que vem acompanhada de uma responsabilidade de desempenhar adequadamente as suas funções, nas diversas áreas de atribuição que lhe incumbem.

Em outra pergunta (fechada e induzida), foram listadas as 12 principais atribuições do Ministério Público, a fim de que os entrevistados avaliassem³⁶ o desempenho da instituição em cada área, devendo opinar se era “ótimo”, “bom”, “ruim” e “péssimo” ou que “nunca teve contato”. Numa análise geral, o desempenho foi bem avaliado, uma vez que, dentre as 12 atribuições descritas, 10 tiveram avaliações positivas de desempenho (ótimo/bom) dos entrevistados em percentual superior a 50% (tabela 9).

As áreas que apresentaram destaque foram as de Proteção às Crianças e Adolescentes (82,2%), Proteção ao Meio Ambiente (78,9%) e Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes e Idosos (74,4%). Nas outras áreas, conforme já pontuado, mais de 50% dos entrevistados avaliaram positivamente o desempenho institucional, sendo que somente nas áreas de controle externo da atividade policial e fiscalização das condições dos presídios, observou-se uma redução nos percentuais dos respondentes que entenderam ser “ótimo” e “bom” o serviço prestado pela instituição, nos valores respectivos de 47,9% e 33,1%.

Tabela 9 – Opinião dos entrevistados sobre o Desempenho do Ministério Público por área de atribuição

Atribuições	Não responderam	Ótimo/Bom	Ruim/Péssimo	Nunca teve contato	Total
Proteção às Crianças e Adolescentes	0,0%	82,2%	8,4%	9,3%	100,0%
Proteção ao Meio ambiente	0,0%	78,9%	9,9%	11,1%	100,0%
Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes e Idosos	0,3%	74,4%	4,8%	20,5%	100,0%
Acesso aos serviços públicos (saúde, educação, entre outros)	0,0%	69,9%	22,9%	7,2%	100,0%
Proteção aos Direitos do Consumidor	0,6%	66,3%	12,7%	20,5%	100,0%
Combate à Discriminação (raça, sexo credo, entre outros)	0,3%	65,7%	18,1%	16,0%	100,0%
Proteção ao Patrimônio Público	0,3%	65,4%	14,2%	20,2%	100,0%
Combate ao Crime em geral	0,3%	63,3%	19,9%	16,6%	100,0%
Combate à corrupção	0,0%	62,7%	19,6%	17,8%	100,0%

³⁶ Para fins de análise, foram agrupadas as respostas referentes a “ótimo” e “bom” como avaliações positivas do desempenho institucional e “ruim” e “péssimo” como avaliações negativas deste.

Promoção da Qualidade de vida nas cidades (habitação, loteamento, entre outros)	1,2%	52,4%	24,7%	21,7%	100,0%
Abusos policiais	0,3%	47,9%	30,1%	21,7%	100,0%
Fiscalização de presídios	0,9%	33,1%	32,8%	33,1%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Quanto às avaliações negativas, verificou-se que somente em 4 áreas, quais sejam, Fiscalização das Condições dos Presídios (32,8%), Controle Externo da Atividade Policial (30,1%), Promoção de Qualidade de Vida nas cidades (24,7%) e Acesso aos Serviços Públicos (22,9%), o Ministério Público obteve percentual superior a 20% dos entrevistados afirmando ser “ruim” ou “péssimo” o desempenho institucional. Notou-se, por fim, que, em 6 das 12 áreas de atribuição narradas³⁷, foi superior a 20% o percentual dos respondentes que informaram que “nunca teve contato” com a área referida.

Nessa linha, ainda foi questionado, de forma aberta, aos respondentes em que área percebiam uma atuação mais destacada do Ministério Público no município estudado. A categorização das respostas trouxe os seguintes dados referentes às 10 áreas mais citadas, que correspondem a 83,5% do total das respostas: Meio Ambiente (39,3%), Saúde (9,8%), Criminal (8,8%), Crianças e Adolescentes (7,6%) e Educação (2,7%). Digno de nota ter a área ambiental despontado com a indicação de quase 40% dos entrevistados, percentual quatro vezes superior ao que ostentou a área indicada em segundo lugar.

Tabela 10 – Avaliação dos entrevistados acerca da atuação mais destacada do Ministério Público no âmbito local

Áreas de atribuição	Percentual
Meio Ambiente	39,3%
Saúde	9,8%
Criminal	8,8%
Não sabe	8,5%
Crianças e Adolescentes	7,6%
Educação	2,7%
Fiscalização das políticas públicas	2,4%
Cidadania	1,5%
Direitos de Família	1,5%
Defesa dos Direitos Coletivos e Difusos	1,2%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

³⁷ Fiscalização das Condições dos Presídios, Controle Externo da Atividade Policial, Promoção de Qualidade de Vida nas cidades, Proteção aos Direitos do Consumidor, Defesa dos Direitos das Pessoas Deficientes e Idosos e Proteção ao Patrimônio Público.

Importante identificar por quais mecanismos se forma a opinião dos entrevistados acerca do trabalho do MP em nível local. Para isso, foi apresentada uma listagem com 6 meios de comunicação, a fim de que os entrevistados apontassem, de forma estimulada e múltipla, aqueles utilizados para obtenção de informações sobre as ações do Ministério Público. Nesse sentido, 51,8% dos respondentes apontaram que se informavam pela internet (blogs e sites), 38,9% pelas redes sociais, 34,0% pela rádio, e 18,4% por conhecidos, parentes ou amigos. Saliente-se que 17,5% indicaram o jornal e 11,4% informativos/cartilhas. Por derradeiro, 11,1% alegaram que não receberam informações sobre a atuação do Ministério Público no município estudado e 0,9% apontaram não saber/não lembrar.

Numa análise inicial, observa-se que, mesmo se tratando de uma cidade de interior, os meios virtuais estão sendo preferidos aos tradicionais, tais como rádios, jornais e impressos, como meios de informação dos entrevistados sobre a atuação do MP. Ademais, 34 entrevistados (10,2%) trouxeram, de forma espontânea, outras situações de informação sobre a atuação ministerial, sendo as mais citadas: 1) Pela atuação profissional (19 respondentes); e 2) Noticiários de TV (8 respondentes).

Ainda buscando medir o conhecimento dos respondentes sobre o Ministério Público no âmbito local, foi perguntado se sabiam da existência de uma sede da instituição no município pesquisado, tendo todos os entrevistados indicado a existência do órgão. Entretanto, quando instados a sinalizar a localização da sede (questão aberta), 69,8% dos entrevistados conseguiram acertar o local correto, enquanto os demais não souberam ou não acertaram. Percebeu-se pelos endereços informados que parte dos entrevistados confundiu o endereço do MPE com o da Defensoria Pública.

Outro importante fator que influencia na avaliação dos entrevistados sobre o desempenho da instituição se relaciona com as impressões que têm/tiveram em oportunidades que travaram contato direto com o órgão. Assim, foram, inicialmente, questionados se já vivenciaram alguma experiência de contato direto³⁸ com o Ministério Público e, em caso positivo, que avaliassem a satisfação com a interação.

Conforme já exposto, a variável de contato tem sido mobilizada nas pesquisas relacionadas às determinantes da confiança nas Polícias, tendo a literatura nacional

³⁸ Segundo Silva (2012), as experiências de contato dos indivíduos com as instituições podem ser diretas, quando ocorrerem pessoalmente ou indiretas, quando ocorrerem por intermédio de informação de outras pessoas e da mídia.

destacado que o contato direto com a Polícia reduz a confiança na instituição, especialmente quando ele é involuntário³⁹. Estudos também indicaram que a avaliação do indivíduo acerca da interação influencia na confiança institucional, de forma que quando a avaliação é positiva o impacto na confiança também tende a ser positivo (SILVA; BEATO, 2013; ZANETIC, 2017; RIBEIRO; VILAROUCA, 2020).

Nesse sentido, 67,8% dos entrevistados manifestaram já ter vivenciado alguma experiência de contato direto com o Ministério Público; 31,6% afirmaram que não, enquanto apenas 0,6% destes aduziram que “não lembram” ou “não sabem”. Ademais, os respondentes foram questionados quanto à avaliação do contato direto⁴⁰ mantido com a instituição, devendo informar se consideraram “ótimo”, “bom”, “regular”, “ruim”, “péssimo” ou “não sabem responder”. Os achados foram: 84,9% dos entrevistados avaliaram positivamente o contato direto; 10,7% entenderam que o contato foi regular e apenas 4,4% manifestaram insatisfação com o contato.

Aprofundando a análise, procedeu-se cruzamento entre a variável dependente Confiança Institucional no Ministério Público e as variáveis institucionalistas de Contato direto e Satisfação com o contato (Tabela 11), não se verificou uma possível associação com a Confiança Institucional no Ministério Público, tendo em vista que, somando-se os percentuais dos que afirmaram confiar totalmente e parcialmente na instituição, praticamente não se verificou diferença expressiva entre os percentuais dos que afirmaram ter mantido ou não contato direto com a instituição.

Tabela 11 – Contato direto e satisfação com o contato com a confiança no Ministério Público

Confiança no MPBA		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	Total
Contato Direto com o MP	Sim	44,4%	47,6%	5,3%	1,8%	0,9%	100,0%
	Não	32,4%	59,0%	3,8%	4,8%	0,0%	100,0%
	Não sabe / Não Lembra	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Satisfação com o Contato	Não Responderam	33,6%	57,9%	3,7%	4,7%	0,0%	99,9%
	Ótimo / Bom	48,7%	47,7%	2,6%	0,5%	0,5%	100,1%
	Regular	25,0%	50,0%	20,8%	4,2%	0,0%	100,0%
	Ruim / Péssimo	10,0%	40,0%	20,0%	20,0%	10,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

³⁹ Os contatos com as instituições também podem ser classificados em voluntários, quando o indivíduo pode optar em não entrar em contato com a instituição; ou compulsório/involuntário, quando não há essa opção (SILVA, 2012).

⁴⁰ Para fins de análise, foram associados os conceitos “ótimo” e “bom” como avaliações positivas da interação mantida com a instituição, e “ruim” e “péssimo” como avaliações negativas.

No que tange à satisfação com o contato, por seu turno, observou-se uma possível associação com a confiança institucional no MP. Isto porque os dados evidenciaram que quanto melhor a avaliação do contato mantido com a instituição (ótimo/bom), maiores os percentuais de confiança apresentados, sendo que o oposto também se comprovou, pois quanto pior a avaliação (ruim/péssimo), menores os percentuais de confiança. Nesse ponto, por fim, para os entrevistados que manifestaram contato direto com o Ministério Público, foram listadas possíveis situações de interação, tendo em vista as atribuições da instituição, e estes deveriam responder “sim” ou “não” (tabela 12).

Dentre as situações questionadas, havia aquelas correspondentes a contatos voluntários com o Ministério Público, sendo que três delas, quais sejam, a) Notificação para prestar esclarecimentos; b) Ter respondido a processo criminal ou ação de improbidade administrativa, ou vivenciado tal situação com familiar; e c) Acompanhamento de adolescente em conflito com a lei, correspondiam a contatos diretos involuntários, os quais, segundo a literatura supramencionada, reduzem a confiança nas instituições policiais.

Tabela 12 – Tipos de contato direto travados entre os entrevistados e o Ministério Público

Tipos Contato Direto	Sim	Não
Garantiu direito serviço público (saúde, educação)	46,9%	53,1%
Notificado prestar esclarecimentos	36,3%	63,7%
Buscou proteção minorias (criança e adolescente, idoso, deficiente)	35,0%	65,0%
Denunciou crime	22,1%	77,9%
Denunciou dano meio ambiente	20,0%	80,0%
Denunciou dano patrimônio público	16,0%	84,0%
Firmou Termo de Ajustamento Conduta	12,4%	87,6%
Denunciou atos discriminatórios	9,7%	90,3%
Denunciou corrupção	8,8%	91,2%
Denunciou abusos aos direitos do consumidor	7,9%	92,1%
Acompanhou adolescente em conflito com a lei	8,0%	92,0%
Denunciou abuso em abordagem policial	6,2%	93,8%
Respondeu processo criminal/improbidade	3,1%	96,9%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Ao realizar o cruzamento entre situações específicas de contato direto involuntário com a Confiança no Ministério Público observou-se que: em casos de notificação pelo Ministério Público para prestar esclarecimentos, não se verificou uma possível associação com a confiança institucional; em casos de ter respondido ação criminal ou de improbidade ou ter vivenciado isso na sua família, 100% expressaram

confiar totalmente ou parcialmente na instituição⁴¹, sendo que nenhum deles expressou avaliações negativas da confiança na instituição; em casos de contato involuntário relativo ao acompanhamento de adolescente em conflito com a lei, verificou-se uma possível associação com a confiança institucional.

Comparativamente, o contato involuntário com o Ministério Público em casos de acompanhamento de adolescente infrator parece impactar negativamente nos percentuais de confiança, pois houve um decréscimo considerável no percentual dos entrevistados que afirmaram confiar (totalmente/parcialmente) na instituição, inclusive em comparação com as demais formas de contato, sendo que o percentual de avaliações negativas (confiar pouco/não confiar) desta também cresceu, atingindo percentual elevado, comparativamente. É interessante notar que o contato involuntário de responder a processo criminal ou de improbidade não apresentou possível associação com a confiança institucional, ao contrário do que se verificou com o acompanhamento de adolescente em conflito com a lei.

Tabela 13 – Contato involuntário e confiança no Ministério Público

		Confiança no MPBA					TOTAL
		Confio Total-mente	Confio Parcial-mente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Notificação esclarecimentos	Sim	43,9%	48,8%	3,7%	2,4%	1,2%	100,0%
	Não	43,8%	47,9%	6,3%	1,4%	0,7%	100,0%
Processo Criminal	Sim	57,1%	42,9%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Não	43,4%	48,4%	5,5%	1,8%	0,9%	100,0%
Menor Conflito Lei	Sim	66,7%	11,1%	5,6%	11,1%	5,6%	100,0%
	Não	42,1%	51,2%	5,3%	1,0%	0,5%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Também foram lidas 16 frases sobre a atuação do Ministério Público Estadual, a fim de que os respondentes indicassem seu grau de concordância⁴² (tabela 14), em que se verificou que o MPE, em todas as afirmações, apresentou um bom conceito na opinião dos entrevistados, sendo considerada como atuante (94%); composta por Pessoas Qualificadas (88,9%); Confiável (84,9%), prestadora de um Bom Atendimento ao Cidadão (83,4%); Autônoma em relação às outras instituições (77,7%); Eficiente na Resolução das Demandas (73,5%); Transparente (71,4%); responsável

⁴¹ Para fins de análise, foram somados os percentuais de entrevistados que afirmaram confiar totalmente e parcialmente na instituição.

⁴² Para fins de análise, foram somados os conceitos “concorda totalmente” e “concorda em parte” como concordância e “discorda totalmente” e “discorda em parte” como discordância em relação às afirmações descritas.

com os recursos gastos (71,1%) e ágil (65,7%). Quando perguntados sobre aspectos negativos da atuação ministerial, a maioria dos respondentes discordou das frases que caracterizavam uma atuação ruim.

Da análise conjunta dos dados expostos, verificou-se que, embora a maioria dos entrevistados tenha concordado tratar-se de uma instituição ágil, acessível e que trata de forma igualitária ricos e pobres, os percentuais obtidos nesses itens foram inferiores à média das respostas, a indicar menor grau de concordância dos respondentes.

Tabela 14 – Opinião dos entrevistados quanto à atuação do Ministério Público

	Não responderam	Concorda	Não concorda, nem discorda	Discorda	Não sabe	Total
Atuante	0,0%	94,0%	1,2%	4,2%	0,6%	100%
Pessoas qualificadas	0,0%	88,9%	2,4%	2,7%	6,0%	100%
Confiável	0,0%	84,9%	3,3%	7,2%	4,5%	100%
Bom atendimento	0,3%	83,4%	2,7%	8,4%	5,1%	100%
Autonomia	0,6%	77,7%	2,1%	9,6%	9,9%	100%
Eficiente resolução de demandas	0,0%	73,5%	3,6%	17,2%	5,7%	100%
Transparente	0,0%	71,4%	3,3%	17,5%	7,8%	100%
Gastos Responsáveis	0,6%	71,1%	3,3%	8,1%	16,9%	100%
Ágil	0,3%	65,7%	3,0%	26,8%	4,2%	100%
Não Acessível	0,0%	25,3%	2,7%	67,5%	4,5%	100%
Tratamento diferenciado ricos e pobres	0,3%	21,1%	3,0%	67,5%	8,1%	100%
Pessoas não engajadas	0,6%	13,3%	2,7%	74,1%	9,3%	100%
Insulado	0,3%	10,5%	1,5%	80,4%	7,2%	100%
Desperdício de investimento	0,3%	9,6%	3,0%	80,7%	6,3%	100%
Não gera resultados	0,0%	8,1%	1,5%	88,9%	1,5%	100%
Antiético	0,6%	5,4%	2,7%	87,0%	4,2%	100%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Como se pôde constatar, as afirmações realizadas na questão supramencionada correspondem às variáveis institucionais de **Percepção de Eficiência da instituição** (ágil, atuante e eficiente na resolução de demandas), **Qualidade de interação** (presta bom atendimento, equidade no tratamento de ricos e pobres), **Qualificação e acessibilidade dos membros e servidores** (composto por pessoas qualificadas e acessíveis) e **Postura ética, transparente e proba** (ético, transparente, realiza despesas com responsabilidade).

Deste modo, realizando cruzamento entre tais variáveis e a variável dependente de confiança institucional no Ministério Público, tem-se que:

i) Em relação às variáveis institucionalistas de Percepção de Eficiência, observou-se existir uma possível associação com a confiança no Ministério Público, haja vista que os entrevistados que afirmaram concordar totalmente com as afirmações de ser o Ministério Público ágil, atuante e eficiente na resolução das demandas expressaram elevados percentuais de confiança institucional, afirmando confiar totalmente ou parcialmente nesta instituição, sendo que, à medida que tal concordância perdia força, os percentuais de confiança diminuíram, enquanto cresceram os percentuais dos que manifestavam avaliações negativas da confiança na instituição (tabela 15);

ii) Em relação às variáveis institucionalistas de Qualidade da Interação também se observou uma provável associação com a confiança no Ministério Público. Inicialmente, os entrevistados que afirmaram concordar totalmente com a afirmação de prestar o Ministério Público um bom atendimento aos cidadãos manifestaram elevados percentuais de confiança institucional, afirmando confiar totalmente ou parcialmente nesta, sendo que, à medida que tal concordância decrescia, também diminuíram os aludidos percentuais de confiança, ao passo em que cresceram os percentuais dos que manifestavam avaliações negativas acerca da confiança na instituição (tabela 16);

iii) Em relação à afirmação de que o Ministério Público não trata igualmente ricos e pobres ocorreu o oposto, pois os respondentes que discordaram totalmente desta afirmação apresentaram elevados percentuais de confiança institucional (confiança total ou parcial), os quais foram diminuindo à proporção em que crescia a concordância com tal afirmação. Enquanto crescia a concordância com tal afirmação, também cresceram os percentuais dos que manifestaram avaliações negativas (confiar pouco/não confiar) acerca da confiança na instituição (tabela 16);

iv) Quanto às variáveis institucionalistas de qualificação e acessibilidade de membros e servidores, não se constatou uma possível associação com a confiança no Ministério Público (tabela 17);

v) Quanto às variáveis institucionalistas de Postura ética, transparente e proba, verificou-se que apenas a referente à transparência do Ministério Público apresentou uma possível associação com a confiança na aludida instituição. Isto, porque os

entrevistados que afirmaram concordar totalmente com a afirmação de ser o Ministério Público transparente expressaram elevados percentuais de confiança institucional, afirmando confiar totalmente ou parcialmente na instituição, sendo que à medida que tal concordância perdia força, os percentuais de confiança diminuíram, enquanto cresceram os percentuais dos que manifestavam avaliações negativas da confiança (confiar pouco/não confiar) nesta (tabela 18);

vi) Em relação às variáveis de ética e probidade nos gastos públicos não se observou uma diferença significativa dos percentuais de confiança entre os entrevistados que concordaram ou não com as afirmações respectivas (tabela 18).

Como se constatou, em resumo a esse ponto, apenas as variáveis institucionalistas que afirmavam ser o Ministério Público ágil, atuante, transparente, eficiente na resolução das demandas, prestar um bom atendimento aos cidadãos e tratar com equidade ricos e pobres apresentaram possível associação com a confiança no Ministério Público.

Tabela 15 – Variáveis institucionalistas de Percepção de Eficiência e confiança no Ministério Público

Eficiência do MP		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Ágil	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo totalmente	81,1%	17,0%	0,0%	0,0%	1,9%	100,0%
	Concordo Parcialmente	42,4%	52,1%	2,4%	2,4%	0,6%	99,9%
	Não concorda nem discorda	10,0%	70,0%	20,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	26,4%	64,2%	7,5%	1,9%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	13,9%	61,1%	13,9%	11,1%	0,0%	100,0%
	Não Sabe	21,4%	71,4%	7,1%	0,0%	0,0%	99,9%
Eficiente	Concordo totalmente	72,4%	26,3%	0,0%	0,0%	1,3%	100,0%
	Concordo Parcialmente	37,5%	55,4%	4,8%	1,8%	0,6%	100,1%
	Não concorda nem discorda	25,0%	75,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	17,4%	65,2%	10,9%	6,5%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	0,0%	54,5%	18,2%	27,3%	0,0%	100,0%
	Não Sabe	36,8%	57,9%	5,3%	0,0%	0,0%	100,0%
Atuante	Concordo totalmente	55,1%	41,7%	1,4%	0,9%	0,9%	100,0%
	Concordo	13,5%	67,7%	12,5%	6,3%	0,0%	100,0%

Parcialmente Não concorda nem discorda	25,0%	75,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Discorda Parcialmente	25,0%	66,7%	8,3%	0,0%	0,0%	100,0%
Discorda Totalmente	0,0%	50,0%	0,0%	50,0%	0,0%	100,0%
Não Sabe	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Tabela 16 - Variáveis institucionalistas de Percepção de Qualidade da Interação e confiança no Ministério Público

Qualidade da interação		Confiança no MP					Total
		Confio To- talmente	Confio Parci- almente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Bom atendimento	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo totalmente	61,4%	37,3%	0,0%	0,7%	0,7%	100,1%
	Concordo Parcialmente	24,2%	61,3%	8,9%	4,8%	0,8%	100,0%
	Não concorda nem discorda	22,2%	66,7%	11,1%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	19,0%	61,9%	14,3%	4,8%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	14,3%	71,4%	0,0%	14,3%	0,0%	100,0%
	Não Sabe	29,4%	64,7%	5,9%	0,0%	0,0%	100,0%
	Diferenciação tratamento	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Concordo totalmente		9,7%	67,7%	9,7%	12,9%	0,0%	100,0%
Concordo Parcialmente		23,1%	59,0%	12,8%	5,1%	0,0%	100,0%
Não concorda nem discorda		20,0%	80,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Discorda Parcialmente		21,4%	75,0%	3,6%	0,0%	0,0%	100,0%
Discorda Totalmente		58,9%	36,3%	2,4%	1,2%	1,2%	100,0%
Não Sabe		40,7%	48,1%	7,4%	3,7%	0,0%	99,9%

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Tabela 17 - Variáveis institucionalistas de Qualificação e Acessibilidade dos membros e servidores e confiança no Ministério Público

Qualificação e acessibilidade		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Qualificação	Concordo totalmente	55,0%	40,6%	1,7%	2,2%	0,6%	100,1%
	Concordo Parcialmente	22,6%	66,1%	7,0%	3,5%	0,9%	100,1%
	Não concorda nem discorda	0,0%	62,5%	37,5%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	14,3%	42,9%	28,6%	14,3%	0,0%	100,1%
	Discorda Totalmente	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Não Sabe	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%

Tabela 17 - Variáveis institucionalistas de Qualificação e Acessibilidade dos membros e servidores e confiança no Ministério Público (continuação)

Qualificação e acessibilidade		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Não acessível	Concordo totalmente	26,3%	68,4%	0,0%	5,3%	0,0%	100,0%
	Concordo Parcialmente	24,6%	56,9%	13,8%	4,6%	0,0%	99,9%
	Não concorda nem discorda	33,3%	55,6%	11,1%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	37,8%	54,9%	4,9%	2,4%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	52,8%	43,0%	1,4%	1,4%	1,4%	100,0%
	Não Sabe	40,0%	53,3%	0,0%	6,7%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Tabela 18 - Variáveis institucionalistas de Postura ética, transparente e proba e confiança no Ministério Público

Postura ética, transparente e proba		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Transparente	Concordo totalmente	70,5%	27,7%	0,0%	0,0%	1,8%	100,0%
	Concordo	30,4%	62,4%	3,2%	4,0%	0,0%	100,0%

	Parcialmente Não concorda nem discorda	18,2%	63,6%	18,2%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	12,5%	77,5%	7,5%	2,5%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	11,1%	55,6%	16,7%	16,7%	0,0%	100,1%
	Não Sabe	38,5%	46,2%	15,4%	0,0%	0,0%	100,1%
	Não Sabe	21,4%	57,1%	14,3%	7,1%	0,0%	99,9%
Não ético	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo totalmente	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo Parcialmente	5,9%	76,5%	5,9%	11,8%	0,0%	100,1%
	Não concorda nem discorda	0,0%	88,9%	11,1%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	13,2%	72,1%	11,8%	2,9%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	55,7%	39,8%	1,8%	1,8%	0,9%	100,0%
	Não Sabe	21,4%	57,1%	14,3%	7,1%	0,0%	99,9%

Tabela 18 - Variáveis institucionalistas de Postura ética, transparente e proba e confiança no Ministério Público (continuação)

Postura ética, transparente e proba		Confiança no MP					Total
		Confio Totalmente	Confio Parcial- mente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	
Probidade gastos públicos	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concordo totalmente	66,9%	31,7%	0,0%	0,7%	0,7%	100,0%
	Concordo Parcialmente	27,8%	61,9%	6,2%	4,1%	0,0%	100,0%
	Não concorda nem discorda	9,1%	63,6%	27,3%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Parcialmente	9,5%	66,7%	14,3%	9,5%	0,0%	100,0%
	Discorda Totalmente	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Não Sabe	16,1%	71,4%	7,1%	3,6%	1,8%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

As pesquisas de opinião também buscam cotejar as avaliações dos entrevistados e seus julgamentos a respeito de um tema com o grau de informação e conhecimento que apresentam sobre este. Nesta direção, questionados sobre o grau

de conhecimento que possuíam acerca de instituições sociais e políticas⁴³ listadas previamente, as cinco instituições indicadas como aquelas cujos entrevistados apresentam maior grau de conhecimento foram Executivo Municipal (83,1%), Igreja (74,4%), Imprensa (69,3%), seguidas de Corpo de Bombeiros, Defensoria Pública e Polícia Militar (67,5%). Noutra vértice, as cinco instituições menos conhecidas foram: os Conselhos de Política Pública (6,3% nunca ouviram falar), seguida da Procuradoria-Geral do Estado (3,9%), Controladorias (3,0%), Executivo Estadual (2,7%) e Procuradoria-Geral da República (2,7%). Os dados discriminados encontram-se na tabela 19.

Tabela 19 – Grau de conhecimento dos informantes sobre instituições democráticas

	Não Responderam	Conheço muito/ Conheço	Conheço pouco/ Ouvi falar	Nunca ouvi falar
Câmara Vereadores	0,0%	66,3%	33,4%	0,3%
Câmara dos Deputados	0,0%	38,0%	59,6%	2,4%
Conselhos de Políticas	0,0%	35,2%	58,4%	6,3%
Controladorias	0,0%	28,0%	69,0%	3,0%
Corpo de Bombeiros	0,0%	67,5%	32,2%	0,3%
Corregedorias	0,0%	34,3%	64,2%	1,5%

Tabela 19 – Grau de conhecimento dos informantes sobre instituições democráticas

(continuação)

	Não Responderam	Conheço muito/ Conheço	Conheço pouco/ Ouvi falar	Nunca ouvi falar
Defensoria	0,0%	67,5%	31,9%	0,6%
Forças Armadas	0,0%	38,9%	59,6%	1,5%
Executivo Estadual	0,0%	46,7%	50,6%	2,7%
Executivo Federal	0,0%	51,8%	47,9%	0,3%
Igreja	0,0%	74,4%	25,6%	0,0%
Imprensa	0,0%	69,3%	30,4%	0,3%
MPBA	0,0%	60,8%	38,9%	0,3%
MP Federal	0,0%	36,4%	62,0%	1,5%
OAB	0,0%	45,5%	53,6%	0,9%
ONG's	0,0%	43,1%	55,1%	1,8%
Ouidorias	0,0%	52,7%	46,7%	0,6%
Partidos Políticos	0,0%	54,2%	44,3%	1,5%
Judiciário	0,0%	56,0%	43,7%	0,3%
Polícia Civil	0,0%	58,1%	41,0%	0,9%
Polícia Federal	0,0%	45,8%	53,6%	0,6%
Polícia Militar	0,0%	67,5%	32,2%	0,3%
Executivo Municipal	0,6%	83,1%	16,0%	0,3%
PGR	0,0%	23,5%	73,8%	2,7%
PGE	0,0%	27,1%	69,0%	3,9%
Senado	0,0%	36,7%	61,4%	1,8%
Sindicato	0,3%	54,5%	44,6%	0,6%
Tribunal de Contas	0,6%	35,8%	62,7%	0,9%

⁴³ Para fins de análise, foram associadas as respostas referentes a “conheço muito” e “conheço”, pois estas expressam significativo conhecimento dos respondentes acerca das instituições descritas e “conheço pouco” e “ouvi falar” pois demonstram pouco conhecimento sobre as mesmas.

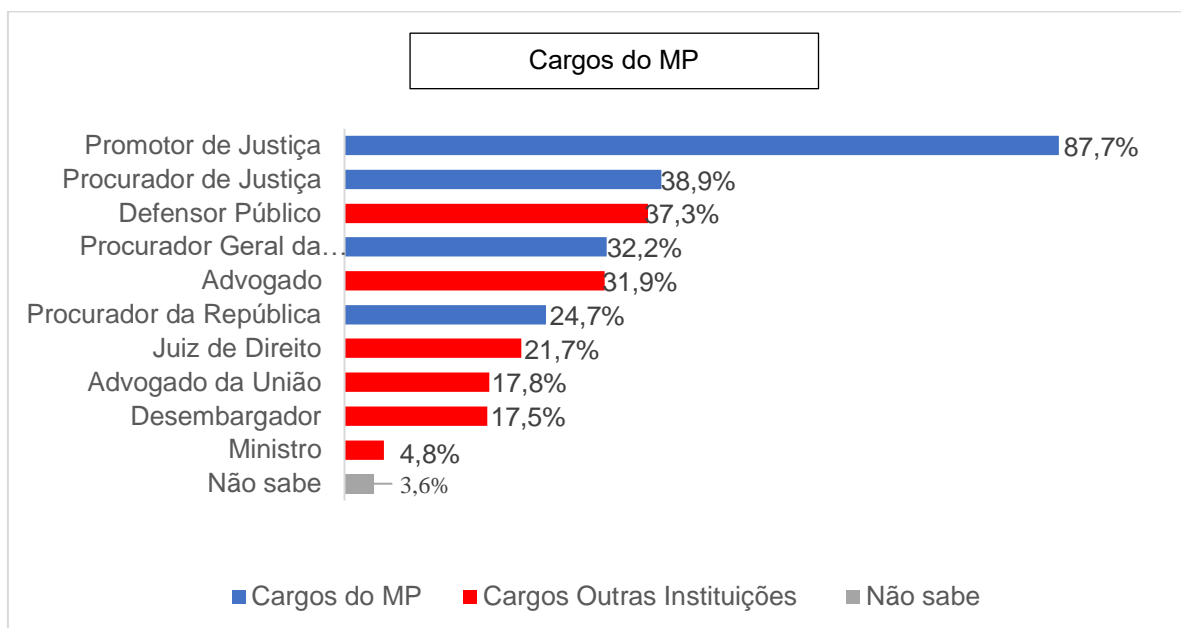
Fonte: Pesquisa de campo “survey”, 2021.

Como se vê, dentre as 28 instituições listadas, o Ministério Público Estadual foi apontado como a 8ª instituição mais conhecida, tendo em vista que 60,8% dos entrevistados afirmaram “conhecer muito” e “conhecer” a instituição; 38,9% manifestaram ter pouco conhecimento (“conhecer pouco” ou “ouviu falar”) e 0,3% indicaram que “nunca ouviram falar”. Comparativamente com as outras instituições integrantes do Sistema de Justiça, o Ministério Público ficou atrás apenas da Defensoria Pública, que foi indicada como a 4ª instituição mais conhecida, com o percentual de 67,5%, o Poder Judiciário apresentou percentual de 56,0% e a OAB de 45,5% de respondentes afirmando que “conhecem muito” e “conhecem”. Embora menos de 1% dos entrevistados tenha informado desconhecer completamente o MP, verifica-se ainda um significativo percentual de respondentes com pouco conhecimento a respeito desta.

Cabe destacar que, ainda que 60,8% dos entrevistados tenham afirmado “conhecer muito” e “conhecer” o Ministério Público Estadual, bem como tenham indicado espontaneamente a instituição como uma das mais relevantes na atuação nas áreas descritas acima, quando perguntados sobre os cargos que integravam a instituição e também sobre suas funções, verificamos que muitos dos respondentes têm ideias confusas e imprecisas, indicando cargos e funções de outras instituições.

Com efeito, em relação aos cargos, foram listados 10 cargos, dentre os quais se encontravam os que efetivamente pertencem ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Poder Judiciário, à Advocacia Pública e à Advocacia, devendo os entrevistados apontar, sem limite de respostas, quais pertencem ao MP. Os entrevistados afirmaram integrar o MP: promotor e procurador de justiça, 87,7% e 38,9% respectivamente; Defensor Público (37,3%); Procurador-Geral da República (32,2%); Procurador da República (24,7%); advogado (31,9%) e Juiz de Direito (21,7%), conforme disposto no gráfico (2).

Gráfico 2 – Cargos que compõem o Ministério Público na opinião dos informantes



Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Como se percebe, embora os entrevistados afirmem conhecer a instituição em percentual elevado (60,8%), as respostas dadas ao presente questionamento apontam para caminho diverso, diante da indicação de diversos cargos que compõem outras instituições como a Defensoria Pública, Poder Judiciário e Advocacia.

Achados similares foram observados em relação aos questionamentos quanto às funções do Ministério Público. Nesse ponto, foram descritas/listadas 21 funções de diversas instituições, assim como aquelas pertinentes ao MPE. Analisando atentamente as respostas, embora as 10 funções mais indicadas pelos respondentes realmente constituíssem funções do Ministério Público (tabela 20), foram apontadas outras que não correspondem a funções do MP, mas de instituições como Defensoria Pública, OAB, Tribunais de Contas, Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Logo, se as funções do Ministério Público também são confundidas com as de outras instituições, resta demonstrado um conhecimento menos aprofundado dos entrevistados sobre competências e funções de instituições sociais e políticas.

Nesse ponto, cabe destacar que os entrevistados não demonstraram conhecer, de forma clara, a distinção de atuação do MP, Defensoria e OAB, bem como confundiram as atribuições do MP, com as funções de julgar processos, executar políticas públicas e elaborar leis, típicas dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, respectivamente. Por fim, destaca-se o fato de a atribuição de controle

externo da atividade policial não ser reconhecida, pela maioria dos entrevistados, como função da instituição.

Tabela 20 – Conhecimento dos informantes acerca das funções do Ministério Público

Funções Instituições	Respostas	Frequência
Fiscalizar o acesso e a prestação dos serviços públicos como saúde, educação, entre outros	294	88,6%
Defesa do Meio Ambiente	289	87,0%
Proteção às crianças e adolescentes	289	87,0%
Proteção aos idosos e às pessoas com deficiência	277	83,4%
Combate à corrupção	268	80,7%
Combate à discriminação (raça, sexo, credo, orientação sexual, dentre outros)	264	79,5%
Defesa do Patrimônio Público	256	77,1%
Fiscalização das condições dos presídios	234	70,5%
Defesa dos Direitos do Consumidor	225	67,8%
Combate ao crime em geral	219	66,0%
Defesa dos Direitos do Trabalhador	187	56,3%
Investigação de crimes	163	49,1%
Defesa dos direitos das pessoas pobres, que não possuem condições de contratar advogado	153	46,1%
Defesa dos direitos de seus clientes com base nas leis do país	148	44,6%
Promoção da qualidade de vida das cidades (habitação, loteamentos, plano diretor)	143	43,1%
Realização do controle externo da atividade policial	129	38,9%
Julgamento das contas dos administradores públicos	123	37,0%
Julgamento de processos	120	36,1%
Execução das políticas públicas municipais	101	30,4%
Elaboração das leis	53	16,0%
Realização de policiamento nas ruas	31	9,3%
Não responderam	1	0,3%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Ademais, buscando medir a concordância dos entrevistados quanto às garantias e vedações⁴⁴ relacionadas aos membros do Ministério Público, foram lidas frases sobre a temática, devendo estes responder se “concordavam”, “não concordavam nem discordavam”, ou “discordavam” destas (tabela 21). Como se observou, nas duas perguntas referentes à manifestação e ao exercício político-partidários por parte dos membros do MP, a maioria dos entrevistados entendeu serem estas inadequadas. Igualmente, a maioria dos respondentes também não são de

⁴⁴ O art. 128, §5º, no seu inciso I, da CF, estabelece as seguintes garantias aos membros do Ministério Público, quais sejam: a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado; b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada a ampla defesa; c) irredutibilidade de subsídio; enquanto o inciso II, prevê como vedações: a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais; b) exercer a advocacia; c) participar de sociedade comercial; d) exercer, ainda que em disponibilidade, outra função pública; e) exercer atividade político-partidária; f) receber, a qualquer título e pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas exceções previstas em lei. (BRASIL, 1988)

opinião favorável a membros do Ministério Público concorrerem a cargos eletivos ou mesmo ocuparem cargos executivos.

No que se refere ao exercício de outras atividades pelos membros do Ministério Público, há pouca concordância, sendo um pouco maior quando se trata de sociedade comercial (34,3%). Destaque-se que a afirmação que mais provocou discordância dos entrevistados afirmava ser possível o recebimento pelos membros do MP de auxílios e contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, tendo 94,0% dos entrevistados discordado dessa possibilidade, 1,8% concordado e 3,3% se mantido indiferente.

Tabela 21 – Opinião dos informantes sobre garantias e vedações ao membro do Ministério Público

Concordância	Não Responderam	Concorda	Não concorda nem discorda	Discorda	Total
Manifestação partidária	0,9%	30,4%	6,0%	62,7%	100,0%
Não pode exercer atuação partidária	0,9%	75,6%	3,6%	19,9%	100,0%
Concorrer a cargos eletivos	1,2%	26,5%	7,8%	64,5%	100,0%
Exercer advocacia	1,5%	18,7%	3,6%	76,2%	100,0%
Receber auxílios	0,9%	1,8%	3,3%	94,0%	100,0%
Ocupar cargos executivos	1,2%	17,5%	8,1%	73,2%	100,0%
Participar Sociedade comercial	0,9%	34,3%	10,8%	53,9%	100,0%
Residir na comarca	0,6%	77,7%	6,9%	14,8%	100,0%
Transferência comarca – conveniência chefia	1,5%	41,3%	3,3%	53,9%	100,0%
Relação amizade outros Poderes	1,5%	35,5%	13,3%	49,7%	100,0%

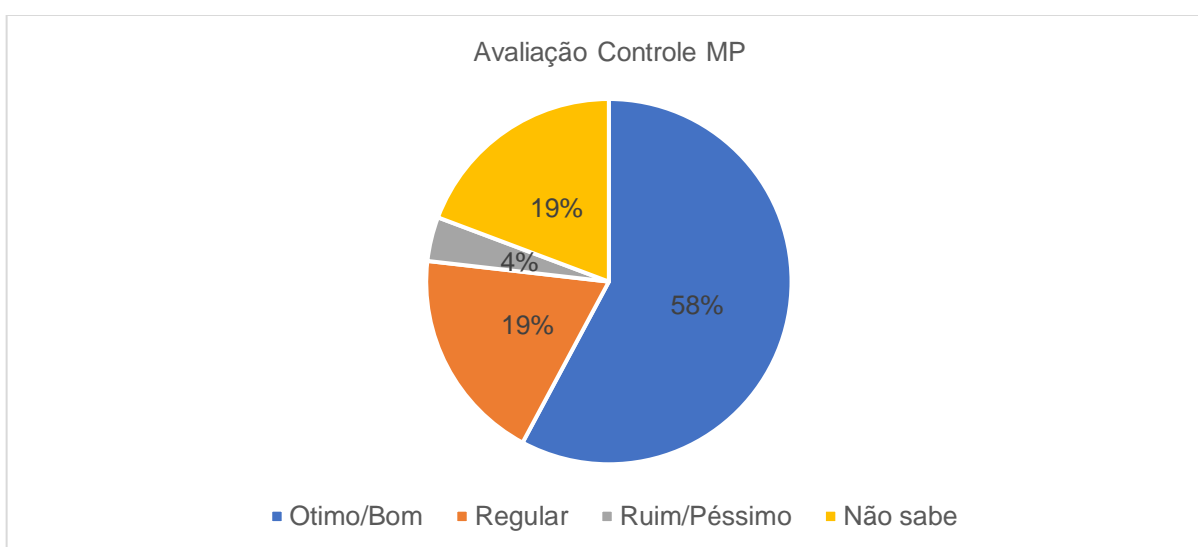
Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Por fim, a maioria afirmou que os membros do Ministério Público devem residir na comarca onde trabalham e sobre a possibilidade de transferência do membro do MP da comarca, por conveniência de sua chefia, o público se mostrou dividido. Acerca da possibilidade de os membros do MP manterem relação de amizade com os Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, 49,7% dos respondentes afirmaram discordar de tal prática, 35,5% concordar e 13,3% ser indiferente. A maioria dos entrevistados manifestou-se em consonância com o quanto estabelecido na legislação a respeito de garantias e vedações aos membros do Ministério Público, sendo digno de nota apenas que em relação à possibilidade de participação em atividade comercial, transferência de comarca e relação de amizade com outros Poderes, as respostas obtidas na pesquisa demonstraram um maior equilíbrio entre os percentuais de

concordância/discordância/indiferença, diferentemente do que se observou quanto às outras afirmações.

A avaliação⁴⁵ do controle que efetivamente tem sido exercido sobre a atuação ministerial foi assim distribuída: positiva (58%); regular (19%); e negativa (4%). As avaliações positivas de controle da instituição devem ser consideradas com a devida parcimônia, pois podem significar mais um reflexo da confiança na instituição em questão, do que real conhecimento sobre a forma em que tal controle é exercido e sua efetividade. Destaque-se o significativo percentual de 19% dos respondentes que não souberam responder à questão (gráfico 3).

Gráfico 3 – Avaliação dos informantes acerca do controle exercido sobre o Ministério Público



Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Os entrevistados também responderam questões (estimulada e múltipla) sobre o exercício do controle da atuação ministerial, sendo relacionadas 12 entidades que poderiam ser associadas a tal função, conforme tabela 22. Os achados demonstram, em primeiro lugar, que a grande maioria dos entrevistados possui conhecimento acerca do controle administrativo exercido pelo CNMP⁴⁶ sobre a atuação ministerial. A indicação do Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça como instâncias de controle do MP, por elevado percentual de entrevistados,

⁴⁵ Para fins de análise, foram associados os conceitos “Ótimo/Bom” como avaliações positivas a respeito do controle exercido sobre a atuação do Ministério Público e “Ruim/Péssimo”, como avaliações negativas

⁴⁶ Segundo artigo 130-A, §2º, da CF, compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. (BRASIL, 1988)

por sua vez, demonstra a confusão ainda existente entre as funções do Ministério Público e de outras instituições que compõem o Sistema de Justiça, pois o CNJ⁴⁷, STJ e Tribunais de Justiça são órgãos do Poder Judiciário, sendo que o primeiro é órgão de controle do Poder Judiciário, enquanto o segundo e terceiro não têm função de controle administrativo da atuação ministerial. Quanto à Procuradoria-Geral de Justiça⁴⁸ e Procuradoria-Geral da República, estes são órgãos da direção superior dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais, cabendo ressaltar que as leis orgânicas respectivas preveem uma atuação disciplinar em hipóteses específicas. Assim, embora tais indicações tenham sido adequadas, diante da análise global das respostas ao questionário, pode-se indagar a existência de real conhecimento dos entrevistados a respeito.

As Ouvidorias e Corregedorias, por sua vez, foram precisamente indicadas como órgãos de controle interno da atuação do MP por um número significativo de respondentes, em percentual muito próximo aos que também indicaram a Controladoria-Geral da União, à qual não compete controlar a atuação do Ministério Público, mas sim do Poder Executivo Federal. Por fim, em percentuais menores, foram indicados as Polícias Federal e Civil e o Governador como instâncias de controle do MP, o que demonstra pouco conhecimento acerca das funções destas instituições. Ainda chamou a atenção o razoável quantitativo de respondentes que informaram não saber ou não quiseram responder à pergunta, no percentual de 10,5%. Tais dados denotam o pouco conhecimento dos entrevistados a respeito das instituições/órgãos de controle da atuação do Ministério Público, à exceção do Conselho Nacional do Ministério Público que foi a única instituição que recebeu mais de 50% de indicações dos entrevistados dentre as 12 entidades listadas.

Tabela 22 – Opinião dos informantes sobre os órgãos de controle do MP

Órgãos de Controle do MP	Respostas	Frequência
CNMP	250	75,3%
PGJ	137	41,3%
CNJ	124	37,3%
PGR	123	37,0%
STJ	110	33,1%
Ouvidorias	98	29,5%
Corregedorias	87	26,2%

⁴⁷ Ao CNJ, consoante art. 103-B, §4º, da CF, compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

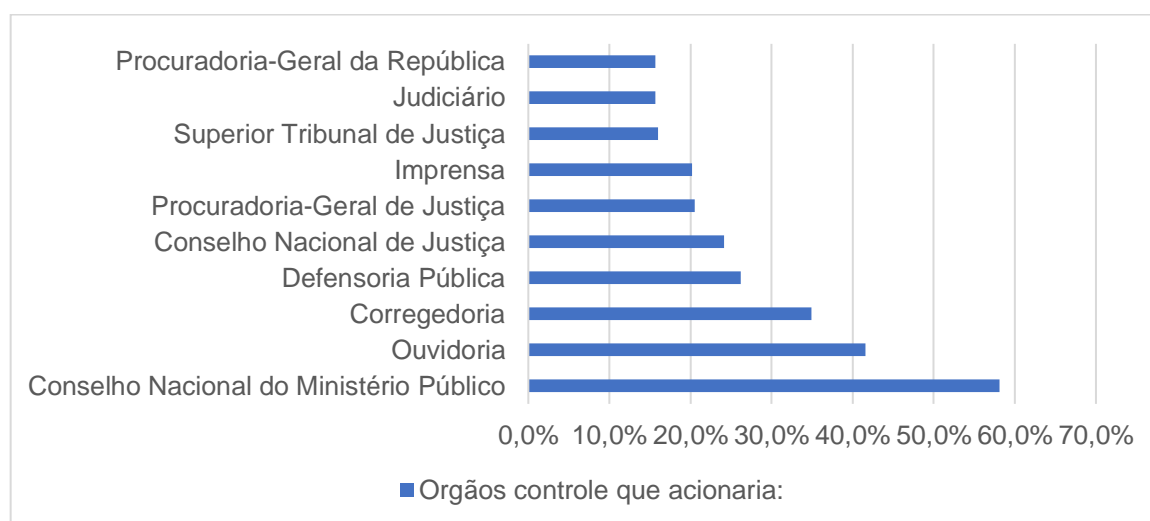
⁴⁸ Art. 15, XII, da Lei Complementar 11/96, estabelece que compete ao Procurador-Geral de Justiça, na forma da lei, decidir processo administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público, aplicando-lhe as sanções cabíveis. (BRASIL, 1996)

TJ	87	26,2%
CGU	83	25,0%
Polícia federal	51	15,4%
Não Sabem	34	10,2%
Governador	20	6,0%
Polícia Civil	10	3,0%
Não responderam	1	0,3%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Finalizando as perguntas sobre controle da atuação ministerial, foram relacionados 19 órgãos/entidades, a fim de que os entrevistados pudessem escolher, de forma estimulada e múltipla, a quais recorreriam em caso de insatisfação com a atuação de membro do MP (gráfico 4). Como se verifica, os entrevistados indicaram nas três primeiras posições que recorreriam ao Conselho Nacional do Ministério Público (58,1%), Ouvidoria (41,6%) e Corregedoria (34,9%). A Procuradoria-Geral de Justiça e da República também foram escolhidas pelos respondentes, com o percentual respectivo de 20,5% e 15,7%.

Gráfico 4 – Opinião dos entrevistados sobre o acionamento de órgãos de controle do MP



Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

No entanto, na 3ª e 4ª posições, com percentuais significativos, foram apontadas a Defensoria Pública e Conselho Nacional de Justiça, respectivamente com 26,2% e 24,1%, os quais não são instituições/órgãos de controle da atuação ministerial. Do mesmo modo, mas em menores percentuais, foram citados o Superior Tribunal de Justiça (16,0%) e o Poder Judiciário (15,7%), os quais também não se encontram entre os órgãos de controle da atuação ministerial, corroborando a conclusão anteriormente explanada sobre a confusão existente entre as funções dos órgãos componentes do Sistema de Justiça. Por fim, a Imprensa também foi indicada

por 20,2% dos respondentes como uma importante instância de denúncia, em caso de insatisfação com a atuação de membro do Ministério Público.

4.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES QUE MAIS CONFIAM NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A análise da Confiança Institucional, objeto deste estudo, é classificada por Norris (1999) como quinta dimensão do apoio político, referente ao apoio ou confiança no funcionamento específico das instituições democráticas, no sentido de estas corresponderem às expectativas dos cidadãos. Como é cediço, os estudos referentes à confiança institucional têm se desenvolvido a partir de tradições culturalistas e institucionalistas, sendo a hipótese principal dessa pesquisa que as variáveis institucionais e culturalistas têm força explicativa da confiança institucional no Ministério Público, não havendo predominância entre elas.

No processo de desenvolver o confronto da hipótese central, perguntou-se inicialmente aos entrevistados a respeito da confiança que depositavam nas instituições democráticas, a fim de que declarassem se confiavam totalmente, confiavam parcialmente, confiavam pouco, não confiavam ou não sabiam responder. Examinando atentamente a tabela 25, verifica-se que 30,5% dos entrevistados manifestaram avaliações negativas acerca da confiança nas instituições democráticas listadas, afirmando que confiavam pouco ou não confiavam nestas, enquanto 49,9% afirmaram confiar parcialmente e apenas 16,9% confiavam totalmente. Com efeito, aproximadamente 1/3 dos entrevistados não confiavam, em diferentes graus, nas entidades correspondentes aos Poderes de Estado, Sistema de Justiça, Instituições de Segurança Pública, Organizações Associativas, imprensa, dentre outros.

Além disso, numa análise de extremos, quando perguntados acerca das entidades que os entrevistados confiavam totalmente dentre as 28 listadas, as 5 (cinco) entidades apontadas como as mais confiáveis no âmbito local foram: Corpo de Bombeiros (63,3%), Defensoria Pública (47,9%), Ministério Público Estadual (41,0%), Ministério Público Federal (32,8%) e Forças Armadas (32,2%). Noutra giro, quando perguntados sobre as entidades que os respondentes não confiavam, as 5 indicadas como menos confiáveis foram: Partidos Políticos (52,7%), Governo Federal (37,0%), Senado Federal (36,1%), Câmara dos Deputados (32,8%) e Câmara dos Vereadores

(31,0%). Nesse ponto, observa-se que as burocracias⁴⁹ foram apontadas como mais confiáveis do que as instituições eletivas, o que pode ter origem no fato dos políticos serem mais suscetíveis a “*accountability*” do que os burocratas, especialmente por meio do voto, gerando um cenário de maior credibilidade dos primeiros em comparação aos últimos.

Tabela 23 - Confiança dos entrevistados nas instituições democráticas

Confiança Institucional	Não Responderam	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabem	Total
Bombeiros	0,0%	63,3%	31,9%	3,3%	0,3%	1,2%	100,0%
Defensoria Estadual	0,0%	47,9%	43,4%	4,8%	2,7%	1,2%	100,0%
MP Estadual	0,0%	41,0%	50,9%	4,8%	2,7%	0,6%	100,0%
MP Federal	0,0%	32,8%	54,8%	6,9%	3,6%	1,8%	100,0%
Forças Armadas	0,6%	32,2%	47,3%	11,4%	4,8%	3,6%	100,0%
PF	0,0%	28,6%	60,5%	6,6%	3,3%	0,9%	100,0%
OAB	0,3%	21,7%	50,9%	12,0%	11,4%	3,6%	100,0%
Corregedorias	0,0%	19,9%	59,9%	10,5%	4,5%	5,1%	100,0%
PGR	0,3%	19,0%	53,9%	11,4%	8,7%	6,6%	100,0%
TC	0,3%	18,7%	53,6%	13,3%	11,4%	2,7%	100,0%
Ouvidorias	0,0%	17,2%	56,6%	18,1%	6,9%	1,2%	100,0%
Judiciário	0,3%	16,6%	58,1%	16,0%	8,7%	0,3%	100,0%
PGE	0,0%	16,6%	55,7%	11,7%	8,4%	7,5%	100,0%
Controladorias	0,0%	16,6%	53,9%	14,8%	6,9%	7,8%	100,0%
PM	0,0%	15,1%	64,5%	12,3%	8,1%	0,0%	100,0%
Polícia Civil	0,0%	11,4%	65,4%	14,2%	9,0%	0,0%	100,0%
Igreja	1,5%	7,8%	62,0%	17,8%	10,2%	0,6%	100,0%
Governo Estadual	0,6%	7,2%	54,8%	19,0%	17,5%	0,9%	100,0%
Governo Federal	0,6%	6,9%	36,1%	18,7%	37,0%	0,6%	100,0%
Conselhos	0,0%	6,9%	54,2%	16,3%	15,1%	7,5%	100,0%
ONGs	0,9%	6,6%	63,3%	16,0%	11,4%	1,8%	100,0%
Sindicato	0,3%	4,5%	41,0%	25,0%	27,7%	1,5%	100,0%
Governo Municipal	0,6%	4,2%	56,3%	20,8%	18,1%	0,0%	100,0%
Senado	0,3%	3,6%	34,3%	23,5%	36,1%	2,1%	100,0%

Tabela 23 - Confiança dos entrevistados nas instituições democráticas (continuação)

Confiança Institucional	Não Responderam	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabem	Total
Imprensa	0,0%	3,6%	53,6%	23,2%	19,3%	0,3%	100,0%
Câmara Vereadores	0,0%	2,4%	31,6%	31,6%	31,0%	3,3%	100,0%
Câmara Federal	0,0%	2,1%	32,2%	28,9%	32,8%	3,9%	100,0%
Partidos	0,6%	0,6%	15,1%	30,7%	52,7%	0,3%	100,0%

⁴⁹ O termo burocracia, para o pensador social Weber, pode ser definido como o aparato técnico-administrativo, formado por profissionais especializados, selecionados segundo critérios racionais e que se encarregavam de diversas tarefas importantes dentro do sistema, consistindo não apenas numa forma de organização administrativa, com base no método racional e científico, mas também como forma de dominação legítima (TENÓRIO, 1981).

Políticos								
Total	0,3%	16,9%	49,9%	15,8%	14,7%	2,4%	100,0%	

Fonte: Pesquisa de campo "survey" (2021).

Assim, apresentados os dados gerais das entidades mais e menos confiáveis, segue-se com os dados do nível de confiança nas entidades relacionadas, com ênfase na confiança no Sistema de Justiça, Poder Executivo, Poder Legislativo, Instituições de Segurança Pública e nas Organizações Associativas, Conselhos e Imprensa. Nesse aspecto, serão analisados os percentuais dos respondentes que afirmaram confiar totalmente e parcialmente nas instituições de cada bloco descrito, realizando uma análise conjunta dos quesitos referentes à pouca e nenhuma confiança, a indicar uma avaliação negativa da confiança nestas.

Em relação ao Sistema de Justiça, a Defensoria Pública foi a instituição melhor avaliada, tendo 47,9% dos respondentes afirmado confiar totalmente nesta, seguida do Ministério Público Estadual (41,0%), Ministério Público Federal (32,8%), Ordem dos Advogados do Brasil (21,7%), Procuradoria Geral da República (19%), encontrando-se o Poder Judiciário em último lugar desse grupo com o percentual de 16,6%. Quanto ao quesito relativo à confiança parcial, a expressar a existência de alguma confiança na instituição, esse grupo teve percentuais elevados de avaliação, destacando-se o Poder Judiciário que atingiu o percentual 58,1% de respondentes que declararam confiar parcialmente na instituição, seguido pelo MPF (54,8%), MPE (50,9%), OAB (50,9%) e Defensoria (43,4%). Por fim, agregando-se os quesitos referentes a existência de pouca ou nenhuma confiança institucional, observou-se que o MPE e Defensoria apresentaram baixos percentuais, de 7,5% cada, de respondentes expressando uma avaliação negativa da confiança nestas instituições, o que também se verificou com o MPF (10,5%). Em relação à OAB e Poder Judiciário, esses percentuais foram maiores, atingindo, respectivamente, 23,5% e 24,7% de entrevistados que avaliaram negativamente a confiança nessas instituições.

Em relação ao Poder Executivo, este não foi bem avaliado pelos entrevistados no quesito referente à confiança total, em quaisquer das esferas estatais. Com efeito, tal bloco apresentou baixos percentuais de confiança institucional, tendo apenas 7,2% dos respondentes declarado confiar totalmente no Governo Estadual, 6,9% no Governo Federal e 4,2% no Governo Municipal. No que tange à confiança parcial, tais percentuais apresentaram significativo aumento, com destaque para o Governo Municipal com 56,3% de declarações de alguma confiança, seguido do Governo

Estadual (54,8%) e Governo Federal (36,1%). Por último, o Governo Federal teve elevado percentual de avaliações negativas dos entrevistados, de 55,7%, o Governo Municipal de 38,8% e o Governo Estadual de 36,4%. Cabe recordar que grande parte dos entrevistados compunham o Executivo Municipal, o que pode ter contribuído para o aumento dos índices de confiança parcial.

No que pertine ao Poder Legislativo, esse bloco foi o que obteve as piores avaliações quanto à confiança institucional. Isto, porque apenas 3,6% manifestaram confiança total no Senado, seguido pela Câmara de Vereadores (2,4%) e Câmara dos Deputados (2,1%). Quanto ao quesito de confiança parcial, os percentuais apresentaram relevante aumento, embora ainda inferior aos demais blocos analisados, tendo 34,3% dos entrevistados afirmado que apresentavam alguma confiança no Senado, 32,2% na Câmara de Deputados e 31,6% na Câmara de Vereadores. As avaliações negativas de confiança nesse bloco foram das maiores verificadas, visto que 62,6% dos respondentes afirmaram confiar pouco ou não confiar na Câmara de Vereadores, 61,7% na Câmara de Deputados e 59,6% no Senado. Nesse sentido, entende-se que a menor confiança esboçada às Câmaras de Vereadores e de Deputados decorre do sistema proporcional⁵⁰ utilizado para eleição dos vereadores e deputados federais, diante da ausência de imediata identificação dos eleitores com o parlamentar.

No que toca às instituições de Segurança Pública, percebe-se uma assimetria nas avaliações dos entrevistados, em função dos bons desempenhos do Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, seguidos pela Polícia Federal. A Polícia Militar e Polícia Civil, por sua vez, apresentaram percentual muito inferior de confiança institucional com 15,1% e 11,4%, respectivamente, dos respondentes afirmando que confiavam totalmente nessas instituições. Quando o quesito avaliou a confiança parcial, a confiança nas Polícias apresentou significativo aumento, tendo a Polícia Civil atingido percentual de 65,4%, a Polícia Militar de 64,5% e a Polícia Federal de 60,5% de respondentes declarando que depositavam alguma confiança nessas instituições, enquanto 47,3% assim se manifestavam quanto às Forças Armadas e 31,9% quanto

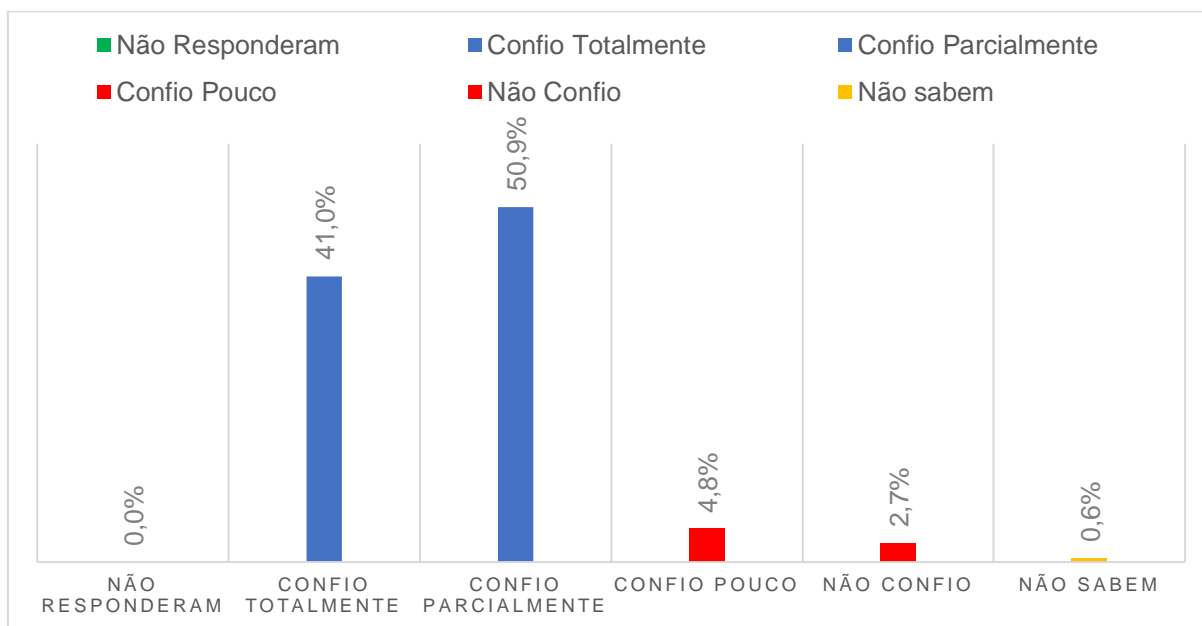
⁵⁰ Pelo sistema proporcional, para se saber os deputados e vereadores que irão compor o Poder Legislativo, deve-se, antes, saber quais foram os partidos vitoriosos para, depois, dentro de cada agremiação partidária que conseguiu um número mínimo de votos, observar quais são os mais votados. Esse, inclusive, é um dos motivos de no sistema proporcional se atribuir o mandato ao partido e não ao político (BRASIL, 2010).

ao Corpo de Bombeiros. Por derradeiro, quando se analisou as avaliações negativas de confiança desse bloco, percebeu-se que as Polícias Civil e Militar tiveram percentuais de 23,2% e 21,7%, respectivamente, as Forças Armadas de 16,3%, enquanto a Polícia Federal e Corpo de Bombeiros apresentaram melhores indicadores nesse ponto, com percentuais de 9,9% e 3,6% de respondentes, respectivamente, que confiavam pouco ou não confiavam nessas instituições. A proximidade dos percentuais atribuídos às Polícias Militar e Civil provavelmente se devem ao desconhecimento dos entrevistados em discernir as atribuições de cada instituição.

Quanto às organizações associativas, conselhos e imprensa, percebeu-se que no quesito confio totalmente, estas não foram bem avaliadas pelos respondentes, com os partidos políticos ostentando o menor percentual, menos de 1% destes afirmaram confiar totalmente nos partidos políticos, 3,6% na imprensa, 4,5% nos sindicatos, 6,6% nas ONGS, 6,9% nos Conselhos e 7,8% na Igreja. Na avaliação da confiança parcial, os percentuais tiveram acréscimos significativos, da seguinte forma: ONGS (63,2%), Igreja (62,0%), Conselhos (54,2%), Imprensa (53,6%) e Sindicato (41,0%), dos respondentes afirmando possuírem alguma confiança nessas instituições. A mesma situação não se verificou quanto aos partidos políticos, uma vez que a avaliação de confiança parcial dos respondentes atingiu o percentual de apenas 15,1%. Em relação às avaliações negativas da confiança das instituições componentes desse bloco, os partidos políticos despontaram como as instituições menos confiáveis, com o percentual de 83,4% dos respondentes afirmando que confiam pouco ou não confiam nestes, seguidos pelos sindicatos (52,7%), Imprensa (42,5%), Conselhos (31,3%), Igreja (28%) e ONGS (27,4%).

Como se observou, o Ministério Público Estadual, objeto do nosso estudo, teve avaliações de confiança positivas e analisando-se comparativamente o bloco do Sistema de Justiça do qual faz parte, mantendo-se o critério de análise aludido, o Ministério Público Estadual aparece como a instituição mais confiável, segundo as respostas de 91,9% dos entrevistados, seguido pela Defensoria Pública com 91,3%, MPF (87,6%), Poder Judiciário (74,7%), PGR (72,9%) e OAB (72,6%), conforme gráfico 5:

Gráfico 5 - Confiança no Ministério Público Estadual na perspectiva dos entrevistados



Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Além disso, realizando-se um cruzamento entre as respostas dos entrevistados acerca da confiança no Ministério Público e as instituições que estes integravam, consegue-se obter um panorama do nível de confiança no Ministério Público por segmentos que compuseram a amostra do estudo (tabela 26). As instituições que integravam a amostra foram agrupadas em 14 segmentos: 1) Poder Judiciário; 2) Núcleos Estaduais; 3) Equipamentos de Saúde (hospitais); 4) Sociedade Civil Organizada; 5) Imprensa; 6) Poder Legislativo; 7) Poder Executivo; 8) Conselhos de Políticas Públicas; 9) Cartório; 10) Polícias; 11) Defensoria Pública; 12) Concessionária de Serviço Público; 13) Autarquia Federal; e 14) Conselhos de Classe.

Assim, os 5 segmentos que manifestaram confiar mais no Ministério Público foram o Poder Judiciário (63,6%), os Núcleos Estaduais (57,7%), os Equipamentos de Saúde (57,1%), a Sociedade Civil (50%) e a Imprensa (42,9%), afirmando confiar totalmente na instituição. Noutro giro, somando-se a opinião dos que manifestaram confiar pouco ou não confiar no Ministério Público, os segmentos que se destacaram foram os Conselhos de Classe (20%), Imprensa (14,3%), Conselhos de Políticas (13,5%), Defensoria Pública (11,1%) e Polícias (10,3%).

Dentre os Poderes da República, o Poder Judiciário foi o que demonstrou maior confiança no Ministério Público, somando 63,3% que confiam totalmente na instituição, em segundo lugar o Poder Legislativo (40%), seguido do Poder Executivo em percentual próximo a 39,3%. Em relação à Imprensa, verificou-se que, embora esta

tenha apresentado elevado percentual de confiança total e parcial no Ministério Público, também constou dentre os segmentos que menos confiam.

Por fim, quanto ao segmento da Polícia, entendemos relevante apresentar os dados das instituições integrantes do segmento, diante da heterogeneidade das atribuições de cada uma. Deste modo, verificou-se que o Departamento de Polícia Técnica apresentou maior percentual de confiança no Ministério Público, tendo 80% dos entrevistados dessa instituição afirmado que confiam totalmente e 20% que confiam parcialmente no MP. Em relação às Polícias Civil e Militar, por sua vez, constatou-se que 34,8% e 56,5% dos integrantes da primeira afirmaram que confiam totalmente e parcialmente no Ministério Público, enquanto 19% e 66,7% dos integrantes da Polícia Militar afirmaram confiar totalmente e parcialmente na instituição, respectivamente.

Nesse ponto, a Polícia Civil apresentou maior percentual de confiança total no MP e, somando-se os percentuais dos que afirmaram confiar totalmente e parcialmente, também expressou maior percentual total do que a Polícia Militar. Por derradeiro, embora nenhum integrante da Polícia Militar tenha afirmado não confiar no Ministério Público, em comparação ao percentual de 4,3% da Polícia Civil, no somatório dos percentuais dos que afirmaram confiar pouco e não confiar no Ministério Público, a Polícia Militar destacou-se com 14,3%, contra o percentual de 8,6% da Polícia Civil; tudo isso a demonstrar que, mesmo com percentuais próximos, a Polícia Civil manifestou maior confiança no MP do que a Polícia Militar no presente estudo.

Tabela 24 – Opinião das entidades acerca da Confiança no Ministério Público

Segmentos	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco/ Não Confio	Não sabe	TOTAL
Judiciário	63,6%	36,4%	0,0%	0,0%	100,0%
Núcleos Estaduais	57,7%	42,3%	0,0%	0,0%	100,0%
Equipamentos de Saúde	57,1%	42,9%	0,0%	0,0%	100,0%
Soc. Civil Organizada	50,0%	41,7%	8,3%	0,0%	100,0%
Imprensa	42,9%	42,9%	14,3%	0,0%	100,0%
Legislativo	40,0%	52,0%	8,0%	0,0%	100,0%
Executivo	39,3%	50,8%	7,9%	2,0%	100,0%
Conselhos de Políticas	37,8%	48,6%	13,5%	0,0%	100,0%
Cartório	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	100,0%
Polícias	32,2%	57,5%	10,3%	0,0%	100,0%
Defensoria	22,2%	66,7%	11,1%	0,0%	100,0%
Concessionárias	16,7%	83,3%	0,0%	0,0%	100,0%

Tabela 24 – Opinião das entidades acerca da Confiança no Ministério Público (continuação)

Segmentos	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco/ Não Confio	Não sabe	TOTAL
Autarquia Federal	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Conselhos de Classe	0,0%	80,0%	20,0%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

4.4 EXAME DAS HIPÓTESES DO ESTUDO

Em resumo, da análise das variáveis culturalistas identificou-se o seguinte: das 6 analisadas variáveis sociodemográficas, 2 delas (escolaridade e idade) apresentaram provável associação com a variável dependente; das variáveis de confiança interpessoal e associativismo nenhuma apresentou possível associação com a confiança no Ministério Público; das 3 variáveis analisadas de cultura política, apenas o apoio à democracia demonstrou provável associação; e, por fim, quanto à legitimidade da instituição e valores pessoais dos entrevistados, estes também apresentaram possível associação com a confiança no Ministério Público. Com efeito, das 13 variáveis culturalistas analisadas, 4 delas apresentaram possível associação com a variável dependente de confiança no MP.

Passando-se à análise das variáveis institucionalistas, em suma, obtiveram-se os seguintes resultados: quanto às variáveis de percepção de eficiência (MP ágil, atuante e eficiente), todas apresentaram provável associação com a variável dependente; as variáveis de qualidade de interação (bom atendimento e tratamento com equidade) apresentaram o mesmo comportamento; a respeito das variáveis de qualificação e acessibilidade de membros e servidores, não se observou uma possível associação com a confiança no Ministério Público; dentre as variáveis de postura ética, transparente e proba, apenas a transparência apresentou possível associação com a confiança institucional; e, por fim, sobre a variável de contato com a instituição, nas formas direta, involuntária e satisfação com ao contato, apenas esta última variável apresentou provável associação com a confiança no Ministério Público. Por seu turno, das 13 variáveis institucionalistas analisadas, 7 delas apresentaram possível associação com a variável dependente de confiança no MP.

Em perspectiva comparativa, pela análise dos dados descritivos, não foi possível perceber uma associação predominante de variáveis culturalistas ou institucionalistas em relação ao fenômeno da confiança no MP. Diante disso, julgou-se pertinente proceder com um teste de hipóteses para refinar os achados da pesquisa e confrontar as hipóteses aqui propostas. Para tanto, foi utilizado o teste não

paramétrico de “Spearman”, pelo qual se obteve a estimativa da magnitude da correlação linear, com respectivo p-valor⁵¹.

Uma das grandes contribuições da estatística para ampliar o entendimento humano sobre os fenômenos é a capacidade de medir relação entre diferentes variáveis. Os coeficientes de correlação auxiliam os pesquisadores a medir as relações entre variáveis e o que representam. Embora não implique em causalidade, o coeficiente de correlação exprime em números essa relação, ou seja, quantifica a relação entre as variáveis. O coeficiente de correlação de “Spearman” é uma medida não paramétrica da correlação de postos. Para se interpretar essa relação, o coeficiente da correlação de “Spearman” gera um número que varia de -1 a 1, sendo que quanto mais próximos dos extremos (-1 ou 1) maior é a força da correlação. Já os valores próximos de 0 implicam em correlações mais fracas ou inexistentes. Nesse sentido, seguem parâmetros interpretativos das correlações utilizadas no presente estudo: 0,00 a 0,19 correlação bem fraca; 0,20 a 0,39 correlação fraca; 0,40 a 0,69 correlação moderada; 0,70 a 0,89 correlação forte; e 0,90 a 1,00 correlação muito forte (SHIMAKURA, 2021)

Como evidenciado na tabela 25, considerando apenas as medidas com significância estatística, as variáveis culturalistas que apresentaram correlação considerada forte/muito forte com a variável dependente foram: idade, grau de escolaridade, religião, confiança interpessoal, associativismo, satisfação com a democracia, apoio à democracia e legitimidade (valores institucionais e valores pessoais).

Tabela 25 – Teste de hipótese – variáveis culturalistas

Variáveis culturalistas		Rho	P-valor
Idade	45 a 59 anos	0,81*	0,015
	60 ou mais	1**	0,000
Grau de Escolaridade	Superior Incompleto	1**	0,000
	Religião	Evangélica Pentecostal	1**
Confiança Interpessoal	Confiam	0,97**	0,005
	Não confiam	0,9*	0,037
Associativismo	Pertence e participa	0,9*	0,037
	Pertence e não participa	0,9*	0,037
	Não pertence	0,9*	0,037

Tabela 25 – Teste de hipótese – variáveis culturalistas (continuação)

⁵¹ Um valor-p é a probabilidade de obter um efeito pelo menos tão extremo quanto aquele em seus dados amostrais, assumindo-se que a hipótese nula seja verdadeira. O nível de significância, também denotado como alfa ou α , é a probabilidade de rejeição da hipótese nula quando ela é verdadeira (TRIOLA, 2008).

Variáveis culturalistas		Rho	P-valor
Satisfação com Democracia	Muito Satisfeito/Satisfeito	0,97**	0,005
	Insatisfeito/Muito Insatisfeito	0,9*	0,037
Apoio à Democracia	Tanto faz	0,89*	0,041
	Melhor forma	0,9*	0,037
Legitimidade – valores institucionais	Concorda totalmente	0,9*	0,037
	Não concorda nem discorda	0,9*	0,0373
Legitimidade Valores Pessoais	Concorda totalmente	1**	0,000

Legenda: *. A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades)

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades)

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Quanto às variáveis culturalistas sociodemográficas, em relação à **idade**, nas faixas etárias de 45 a 59 anos e mais de 60 anos, observou-se uma correlação positiva com significância. Tais achados estão em consonância com quanto narrado na parte descritiva do estudo e nas pesquisas já citadas nesta dissertação, as quais indicaram uma tendência de aumento na confiança institucional à medida que se aumentam também os anos de vida do respondente. Quanto ao **grau de escolaridade**, verificou-se uma correlação positiva com significância apenas do nível de instrução superior (Superior Incompleto). Tal dado contraria alguns achados da literatura clássica que apontam que quanto mais anos de estudo menor seria a disposição em confiar nas instituições.

Em relação à variável da **religião**, o estrato “Religião Evangélica não Pentecostal” apresentou uma correlação positiva com a variável dependente, a indicar que os evangélicos confiam mais no MP. Nesse ponto, a literatura clássica indica que o pertencimento a grupos religiosos favorece a confiança nas instituições, sendo que tal resultado, por si só, não é suficiente para confirmar ou negar os achados mencionados da literatura, pois não se verificou significância estatística na correlação entre a confiança no MP quanto aos demais grupos religiosos.

No que toca à **confiança interpessoal**, tanto o segmento que manifestou “Confiar” quanto o que aduziu “Não confiar” apresentaram uma correlação positiva com a variável dependente, havendo diferenciação quanto ao nível de significância. Tal achado encontra-se em consonância com os já citados estudos realizados pelos institucionalistas, quando afirmaram existir uma fraca associação entre confiança interpessoal e confiança institucional, uma vez que não se confirmou, na presente pesquisa, que a confiança interpessoal impacta na disposição para confiar em instituições. No que concerne ao **associativismo**, do mesmo modo, os três segmentos que manifestaram “Pertencer e participar”, “Pertencer e não participar” e

“Não pertencer” apresentaram correlação positiva com a variável dependente, também confirmando o quanto defendido pelos institucionalistas de que o pertencimento e participação em associações não impacta na confiança institucional.

Sobre as variáveis de cultura política, em relação à **satisfação com a democracia**, tanto os segmentos que manifestaram “Muita Satisfação/Satisfação” quanto “Insatisfação/Muita Insatisfação” apresentaram correlação positiva com a variável dependente, havendo diferenciação no nível de significância. Tais achados demonstram que estar satisfeito com a democracia não impacta na confiança institucional no MP. No que concerne ao **apoio à democracia**, tanto o segmento que afirmou ser a “democracia a melhor forma de governo” quanto o que declarou “tanto faz um regime democrático ou não democrático” apresentaram correlação positiva com a variável dependente. Tal achado contraria o quanto narrado na parte descritiva do estudo, pois demonstrou que o fato do respondente apoiar a democracia não possui impacto na confiança no MP. Cabe destacar que não foram encontradas, na revisão de literatura, pesquisas que relacionassem as variáveis de cultura política com a confiança institucional.

Por fim, no que diz respeito à **legitimidade quanto aos valores institucionais**, os segmentos que “Concordaram totalmente” e “Não concordaram nem Discordaram” com a afirmação apresentaram correlação com a variável dependente. Em relação à **legitimidade quanto aos valores pessoais**, o segmento que “concordou totalmente” com tal afirmação apresentou correlação com a variável dependente. Tais resultados obtidos do teste de correlação indicam que possuir a instituição o atributo da legitimidade impacta positivamente na confiança de que esta goza. Cabe ressaltar que não foram encontradas na revisão de literatura pesquisas que relacionassem as variáveis de legitimidade com a confiança institucional.

Em relação às variáveis institucionalistas relacionadas ao desempenho institucional, a literatura defende que quanto mais as instituições agem no sentido de atender às demandas sociais, bem como com honestidade, imparcialidade e justiça, mais alcançam um impacto positivo no desenvolvimento da confiança. Contrariando parte deste argumento, os achados da dissertação, em muitos casos, indicaram correlações positivas também entre aqueles segmentos que afirmaram discordar totalmente ou parcialmente das assertivas de possuir o MP atributos positivos, tais como agilidade, eficiência, boa atuação, dentre outros, consoante demonstra tabela

26. Nesse aspecto, cabe ponderar que a autora da pesquisa é um membro do MP, sendo que tal fato pode ter impactado nas respostas a esse bloco, que se referiu às virtudes/defeitos da atuação institucional.

No que tange à **eficiência**, os segmentos que “Concordaram Parcialmente” e “Discordaram Parcialmente” apresentaram correlação positiva com a variável dependente. Quanto à **agilidade**, apenas o segmento que “Discordou Parcialmente” dessa afirmação apresentou correlação positiva com a variável dependente. Nesse sentido, os achados aludidos não permitem confirmar, de forma clara, a tendência de que eficiência e agilidade impactam positivamente na confiança institucional. Em relação à **boa atuação**, por sua vez, os segmentos que “Concordaram Totalmente” ou “Concordaram Parcialmente” com a afirmação apresentaram correlação positiva com a variável dependente. Deste modo, conclui-se que o fato de uma instituição apresentar o atributo de boa atuação impacta positivamente na confiança de que esta goza, apresentando-se os dados indefinidos quanto à eficiência e agilidade.

Quanto às variáveis de qualidade da interação, em relação ao **bom atendimento**, os segmentos que “Concordaram Parcialmente” e “Discordaram Parcialmente” com a afirmação apresentaram uma correlação positiva com a variável dependente. No que toca à variável de **tratamento diferenciado**, os segmentos que “não souberam responder”, “Discordaram totalmente” ou “Concordaram parcialmente” com a afirmação apresentaram correlação positiva com a variável dependente. Nesse ponto, embora as disparidades das respostas possam ser fruto de eventual receio dos entrevistados em opinarem livremente sobre tema sensível, não seria prudente concluir que as citadas variáveis impactam positivamente na confiança do MP, tendo em vista que os dados se distribuem de forma dispersa na escala.

Em relação à **qualificação**, os segmentos que “Concordaram Parcialmente” ou “Concordaram Totalmente” com a afirmação apresentaram correlação positiva com a variável dependente, demonstrando que uma boa qualificação dos membros e servidores impacta positivamente na confiança da instituição. Quanto à **dificuldade de acesso** aos membros e servidores, os segmentos que “Discordaram totalmente”, “Discordaram parcialmente” e “Concordaram parcialmente” apresentaram correlação positiva com a variável dependente, também não sendo razoável concluir que as citadas variáveis impactam positivamente na confiança do MP, tendo em vista que os dados se distribuem de forma dispersa na escala.

No que concerne à variável de **transparência**, os segmentos que “não souberam responder” ou “Discordaram parcialmente” apresentaram correlação com a variável dependente. Em relação à variável de **gastos responsáveis**, os segmentos que “não souberam responder e “Concordaram parcialmente” e “Discordaram totalmente” com a afirmação, apresentaram uma correlação positiva com a variável dependente. Como se percebe, em relação às variáveis referidas, os achados aludidos não permitem confirmar, de forma clara, a tendência de que ser a instituição transparente e efetuar gastos responsáveis impactam positivamente na confiança institucional. Quanto à variável de “**não ética**”, os segmentos que “não souberam responder”, “Discordaram totalmente” e “Discordaram parcialmente” com a afirmação apresentaram uma correlação positiva com a variável dependente. Nesse ponto, apenas a última variável de atuação ética impactou positivamente na confiança institucional.

Quanto às variáveis institucionalistas de contato, o **contato direto** (“Sim”) apresentou uma correlação positiva com a variável dependente, enquanto a variável de avaliação do contato, nos segmentos “Ótimo/Bom” e “Regular” também foram na mesma direção. Isso demonstra que, diferentemente do que verificado com a Polícia, o contato direto com o MP impacta positivamente na confiança de que goza a instituição. No que tange à **satisfação com o contato**, tais achados se encontram em consonância com a literatura mencionada, a qual indicou que a avaliação do indivíduo acerca da interação influencia na confiança institucional, de forma que quando a avaliação é positiva o impacto na confiança também tende a ser positivo (tabela 28).

Por derradeiro, no que se refere à variável institucionalista de **contato involuntário**, verificou-se o seguinte: “**ter**” e “**não ter**” **sido notificado para prestar esclarecimentos** apresentaram uma correlação positiva com a variável dependente, a indicar que tal tipo de contato involuntário não impacta na confiança institucional; “**ter**” e “**não**” **respondido a processo criminal** também apresentaram uma correlação com a variável dependente, demonstrando, de igual modo, que responder a um a processo criminal não impacta na confiança do MP. Por fim, “**não ter**” **acompanhado menor em conflito com a lei** apresentou uma correlação positiva com a variável dependente, estando tal achado em consonância com a literatura já citada, a qual indica que não ter tido essa forma de contato involuntário impacta positivamente em relação à confiança na instituição (Tabela 28).

Tabela 26 – Teste de Hipótese – variáveis institucionalistas

Variáveis institucionalistas		Rho	P-valor
Agilidade	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
Eficiência	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
Atuação	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
	Concorda totalmente	0,97**	0,005
Bom Atendimento	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
Tratamento Diferenciado	Não sabe	0,9*	0,037
	Discorda totalmente	0,97**	0,005
	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
Qualificação	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
	Concorda totalmente	0,9*	0,037
Acessibilidade	Discorda totalmente	0,89*	0,041
	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
Transparência	Não sabe	0,87**	0,001
	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
Ética	Não sabe	0,9*	0,037
	Discorda totalmente	0,97**	0,005
	Discorda parcialmente	0,9*	0,037
Gastos responsáveis	Não sabe	0,9*	0,037
	Discorda totalmente	0,89*	0,041
	Concorda parcialmente	0,9*	0,037
Contato Direto	Sim	0,9*	0,037
Avaliação do contato	Ótimo/Bom	0,97**	0,005
	Regular	0,9*	0,037
Prestar esclarecimentos	Não	0,9*	0,037
	Sim	0,9*	0,037
Processo Criminal	Não	0,9*	0,037
	Sim	0,89*	0,041
Menor Conflito com Lei	Não	0,9*	0,037

Legenda: *. A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades)

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades)

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

A pesquisa também se propôs a testar uma segunda hipótese, relacionada ao perfil do promotor de justiça. Assim, os entrevistados foram questionados sobre os tipos de atuação do promotor de justiça (“promotor dos fatos” e “promotor de gabinete”) a partir de assertivas que ilustravam cada uma dessas classificações, a fim de que os entrevistados respondessem se “concordavam”, “discordavam” ou “não concordavam nem discordavam” (tabela 27). Com tal pergunta, pretendia-se medir a existência de preferência dos respondentes em relação a algum tipo ideal de atuação dos membros

do Ministério Público, para posteriormente analisar se uma atuação mais tradicional dos membros, como “promotor de gabinete”, associava-se a menores índices de confiança, hipótese secundária do estudo.

Das 11 assertivas listadas quanto ao tipo de atuação do membro do Ministério Público, a maioria dos informantes manifestou preferência por 8 das correspondentes a “promotor dos fatos” e por 3 referentes a “promotor de gabinete”. Em relação à tipologia “promotor dos fatos”: a) 55,4% dos respondentes afirmaram que o membro não deve ter atuação exclusivamente processual; b) 70,5% asseguraram que deve ter atuação independente do Poder Judiciário; c) 58,1% aduziram que devem ser priorizadas atividades extraprocessuais; d) 96,1% afirmaram que o membro deve atuar nas áreas da defesa da cidadania; e) 85,2% sustentaram que deve atuar como fiscal da implementação de políticas e programas sociais; f) 84,3% manifestaram que o membro deve centrar esforços no combate aos abusos policiais; g) 80,7% afirmaram que uma atuação mais acessível não gera desprestígio à instituição; e h) 55,4% sustentaram que o membro deve buscar a realização de acordos e soluções negociadas (Tabela 27).

Quanto à tipologia “promotor de gabinete”: a) 86,1% dos entrevistados afirmaram que o membro do Ministério Público não pode ser um articulador político; b) 64,2% aduziram que deve atuar exclusivamente como fiscal da lei; c) 52,4% responderam que devem ser priorizadas as áreas criminal e de combate à corrupção. Como se observou, há uma preferência dos respondentes pela tipologia “promotor dos fatos”, a demonstrar que os entrevistados entendem a instituição num papel que deve transcender o sistema judiciário, estendendo-se à solução do problema social.

Tabela 27 – Opinião dos informantes sobre os tipos de atuação do promotor de justiça

Tipos de atuação	Tipos de Promotor	Não Responderam	Concorda	Não concorda, nem discorda	Discorda	Total
Deve ter atuação exclusivamente processual	Gabinete	0,6%	33,7%	10,2%	55,4%	100,0%
Deve ter atuação independente do Poder Judiciário	Fatos	1,2%	70,5%	10,8%	17,5%	100,0%
NÃO deve ser articulador político	Gabinete	0,3%	86,1%	3,6%	9,9%	100,0%
Deve atuar exclusivamente como fiscal da lei	Gabinete	0,9%	64,2%	10,2%	24,7%	100,0%

Deve priorizar atividades extraprocessuais	Fatos	1,2%	58,1%	18,1%	22,6%	100,0%
Deve priorizar as áreas criminal e de combate à corrupção	Gabinete	0,3%	52,4%	9,6%	37,7%	100,0%

Tabela 27 – Opinião dos informantes sobre os tipos de atuação do promotor de justiça (continuação)

Tipos de atuação	Tipos de Promotor	Não Responderam	Concorda	Não concorda, nem discorda	Discorda	Total
NÃO deve atuar nas áreas de defesa dos direitos à cidadania	Gabinete	0,3%	1,5%	2,1%	96,1%	100,0%
Deve atuar como fiscal da implementação de políticas e programas sociais	Fatos	0,9%	85,2%	7,5%	6,3%	100,0%
Deve centrar esforços no combate aos abusos policiais	Fatos	0,6%	84,3%	8,1%	6,9%	100,0%
Atuação mais acessível gera desprestígio à instituição	Gabinete	0,6%	8,4%	10,2%	80,7%	100,0%
Deve buscar máxima responsabilização das pessoas, não realizando acordos	Gabinete	0,6%	36,1%	7,8%	55,4%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

O cruzamento das afirmações correspondentes à tipologia de “promotor de gabinete” e a confiança institucional no Ministério Público não indica uma provável associação entre as variáveis. Isto, porque não se verificou diferenças significativas do percentual de confiança caso o entrevistado concordasse ou não com as afirmações correspondentes à tipologia de “promotor de gabinete” (Tabela 28).

Tabela 28 – Tipos de atuação do promotor de justiça e confiança no Ministério Público

Confiança no MPBA		Não Responderam	Confio Totalmente	Confio Parcialmente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	Total
Não Atuação Articulador Político	Não Responderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concorda	0,0%	41,6%	50,3%	4,9%	2,4%	0,7%	99,9%
	Não Concorda Nem Discorda	0,0%	41,7%	33,3%	16,7%	8,3%	0,0%	100,0%
	Discorda	0,0%	33,3%	63,6%	0,0%	3,0%	0,0%	99,9%
Atuação Exclusiva como Fiscal da Lei	Não Responderam	0,0%	33,3%	33,3%	33,3%	0,0%	0,0%	99,9%
	Concorda	0,0%	41,3%	51,2%	4,7%	1,9%	0,9%	100,0%

Não Con- corda Nem Discorda	0,0%	47,1%	41,2%	5,9%	5,9%	0,0%	100,1%
Discorda	0,0%	37,8%	54,9%	3,7%	3,7%	0,0%	100,1%

Tabela 28 – Tipos de atuação do promotor de justiça e confiança no Ministério Público
(continuação)

Confiança no MPBA		Não Respon- deram	Confio To- talmente	Confio Parcial- mente	Confio Pouco	Não Confio	Não sabe	TOTAL
Priorização da Atuação Criminal e de	Não Res- ponderam	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	Concorda	0,0%		51,1%	4,0%	3,4%	1,1%	59,6%
Combate à Corrupção	Não Con- corda Nem	0,0%	37,5%	53,1%	9,4%	0,0%	0,0%	100,0%
	Discorda Discorda	0,0%	42,4%	50,4%	4,8%	2,4%	0,0%	100,0%

Fonte: Pesquisa de campo “survey” (2021).

Diante dos resultados do campo da pesquisa apresentados, partiremos para as conclusões do estudo.

5 CONCLUSÕES

O presente estudo visou a compreender quais fatores se relacionam com a estrutura de confiança dos atores de interlocução institucional no Ministério Público. Após ampla revisão teórica acerca do conceito de confiança institucional, bem como partindo-se de trabalhos empíricos que analisaram a confiança na Polícia, foi possível identificar as variáveis mobilizadas teoricamente para explicar a confiança em instituições democráticas. A partir disso, foi estruturado o modelo de análise da confiança política no Ministério Público, o qual examinou o conceito de confiança política sob duas dimensões: uma culturalista, referente à avaliação da missão fundamental da instituição, norteadas por valores e pelo contexto social; e a outra institucionalista, relativa à avaliação do desempenho institucional, segundo a experiência dos cidadãos com a instituição.

Das dimensões aludidas, desdobraram-se as variáveis exploradas na investigação procedida com método de *survey*. As principais variáveis culturalistas que impactam na confiança institucional são: 1) **Sociodemográficas** (gênero, idade, raça, escolaridade, estado civil, religião); 2) **Confiança interpessoal**; 3) **Associativismo**; 4) **De Cultura Política** (apoio à democracia, satisfação com o regime e ideologia política); e 5) **Legitimidade institucional** (quanto aos valores institucionais e aos valores pessoais).

Por seu turno, também foram identificadas as principais variáveis institucionalistas associadas à confiança institucional, quais sejam: 1) **Percepção de Eficiência** (ágil, atuante e eficiente na resolução de demandas); 2) **Qualidade de interação** (presta bom atendimento, equidade no tratamento de ricos e pobres); 3) **Qualificação e acessibilidade dos membros e servidores** (composto por pessoas qualificadas e acessíveis); 4) **Postura ética, transparente e proba** (ético, transparente, realiza despesas com responsabilidade); e 5) **Contato com o MP** (contato direto, involuntário, satisfação com o contato).

A partir do modelo descrito, foram levantadas duas hipóteses para a presente pesquisa. A principal foi de que as variáveis institucionalistas e culturalistas têm força explicativa da confiança institucional no Ministério Público, não havendo predominância entre elas; e a secundária, de que uma atuação mais tradicional da instituição, como “promotor de gabinete”, está associada a menores percentuais de confiança na instituição.

Em relação à hipótese principal da pesquisa, consoante as análises descritivas e teste de hipótese realizado, verificou-se que, das 13 variáveis culturalistas avaliadas, apenas 4 delas apresentaram correlação positiva significativa com a confiança no Ministério Público, quais sejam, idade, escolaridade, religião e legitimidade. Com efeito, os resultados do presente estudo indicaram, quanto às variáveis culturalistas, que possuir idade superior a 45 anos, nível de instrução superior (superior incompleto) e religião evangélica não pentecostal impactam positivamente na confiança no Ministério Público. Ademais, ser considerada legítima a atuação da instituição estudada também impactou positivamente a confiança de que esta goza.

De outro modo, das 13 variáveis institucionalistas supramencionadas, 6 delas apresentaram correlação com significância com a variável confiança institucional. Nesse sentido, os resultados demonstraram que ter sido a instituição reconhecida como detentora dos atributos de boa atuação, qualificação e ética impacta positivamente na confiança desta. Além disso, também se verificou que o contato direto do entrevistado com o Ministério Público refletiu positivamente na confiança da instituição e que a boa avaliação do contato recebido também impactou positivamente na confiança desta. Por derradeiro, percebeu-se que não ter vivenciado o contato involuntário de acompanhar adolescente em conflito com a lei impactou positivamente a confiança na instituição.

Portanto, no presente estudo, não se verificou predominância das variáveis institucionalistas e culturalistas na explicação da confiança institucional do Ministério Público, o que leva à confirmação da hipótese principal testada, demonstrando-se a relevância do modelo misto, proposto por Moisés (2005a), como explicativo da confiança institucional. No que tange à hipótese secundária não há evidências para apoiá-la, uma vez que a confiança dos entrevistados na instituição prevaleceu às formas de atuação individuais dos seus membros, sejam elas mais tradicionais ou não.

Numa perspectiva crítica, importante para a melhoria dos indicadores de confiança do MP na realidade estudada, conclui-se se fazer necessário: 1) ampliação de contato e relações entre os indivíduos mais jovens e a instituição; 2) aproximação entre a instituição e as pessoas de menor nível de escolaridade; 3) ampliação e fortalecimento da comunicação da instituição e a sociedade em geral a partir de meios eletrônicos, notadamente sites e redes sociais; 4) investimentos continuados na melhoria dos atributos de desempenho da instituição, notadamente a agilidade,

acessibilidade aos membros e tratamento igualitário entre ricos e pobres; e 5) melhoria na qualidade do contato direto institucional e do contato involuntário de acompanhamento de adolescente infrator.

Para além disso, diante da constatação de pouco conhecimento real dos respondentes a respeito dos cargos e atribuições do MP, seria relevante uma melhor divulgação do trabalho desempenhado pela instituição, aproximando-a da sociedade, notadamente utilizando-se de meios eletrônicos. Por fim, as atribuições de controle externo da atividade policial e fiscalização dos presídios necessitam de um olhar mais cuidadoso da instituição, diante das avaliações negativas de desempenho recebidas.

Cabe destacar que a presente pesquisa buscou desenvolver uma análise de confiança no Ministério Público de forma individualizada e original, fugindo à clássica abordagem de construção de um índice de confiança a ser aplicado em instituições com características bem distintas, tais como instituições do sistema de justiça (Judiciário e Polícia) e as instituições de representação política (Partidos e Parlamento), dentre outros. Embora se reconheça a importância de abordagens como a mencionada, para medir os índices de confiança de diversas instituições democráticas, comparando-os com o passar dos anos, verifica-se uma clara dificuldade de aprofundamento nas questões particulares ao funcionamento de cada uma das instituições, como se foi buscado em relação ao Ministério Público nesta investigação.

Ressalte-se, por oportuno, que, embora se tenha manejado diversas variáveis culturalistas e institucionalistas, não se pretendeu esgotar a exploração de todos os elementos que pudessem interferir na confiança no Ministério Público. Em verdade, a existência de grande lacuna no campo, no que tange a estudos que se referissem especificamente ao Ministério Público, dificultou o trabalho de eleição de variáveis a serem testadas, fazendo com que fossem mobilizadas variáveis indicadas por estudos sobre outras instituições (Polícias Civil e Militar). Apesar disso, foram incluídas, de forma original, outras variáveis, a partir do conhecimento profissional e acadêmico da autora sobre as particularidades da instituição estudada.

Não obstante tal esforço, a pesquisa apresentou algumas lacunas tais como: a análise da influência da renda dos entrevistados na confiança no Ministério Público; verificação se a área de atuação do membro do Ministério Público e resultados avaliados positivamente na área respectiva impactam na confiança da instituição; e

aprofundamento da análise das formas de atuação dos promotores de justiça e seu impacto na confiança da instituição.

Como se vê, ainda há muito a se explorar nesse campo alternativo e promissor de aprofundamento de pesquisas de confiança em apenas uma instituição democrática. Espera-se que o trabalho contribua, ainda que modestamente, para desenvolvimento do campo no que toca a confiança no Ministério Público, no sentido de que uma vez alargada e aprofundada a discussão acerca das variáveis que impactam na confiança da instituição, possa-se melhor avaliar e aplicar políticas institucionais tendentes a aproximar a instituição da sua missão fundamental e das reais expectativas da sociedade.

REFERÊNCIAS

- ANASTASIA, Fátima; CASTRO, Mônica Mata Machado de; NUNES, Felipe. De lá pra cá: as condições e as instituições da democracia depois de 1988. *In*: MELO, Carlos Ranulfo; SÁEZ, Manuel Alcántara (Org.), **A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- ANDERSON, C. **Blaming the government: citizens and the economy in five european countries**. Armonk, NY: M. E. Sharpe Press, 1995.
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.
- BEETHAM, David. **The legitimation of power**. London: Macmillan, 1991.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. Secretaria de Reforma do Judiciário. **Advocacia de interesse público no Brasil: A atuação das entidades de defesa de direitos da sociedade civil e sua interação com os órgãos de litígio do Estado**. Brasília: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap); Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: https://www.academia.edu/14615946/Advocacia_de_interesse_publico_no_Brasil_a_atuacao_das_entidades_de_defesa_de_direitos_da_sociedade_civil_e_sua_interacao_com_os_organos_de_litigio_do_estado. Acesso em: 15 jul. 2016.
- BRINT, M. **A genealogy of political culture**. Boulder, Colorado: Westview, 1991.
- CARVALHO, José Murillo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- COCHRAN, W. G. **Sampling Techniques**. 3. ed. New York: Wiley, 1977.
- COHEN, J. Trust, voluntary association and workable democracy: the contemporary American discourse of civil society. *In*: WARREN, M. (Ed.). **Democracy and Trust**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Manual do Ordenador de Despesas**. Brasília: CNMP, 2014. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/COMPLETO_Manual_do_Ordenador_WEB.pdf. Acesso em: jan. 2021.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DALTON, Russell J. Political Support in Advanced Industrial Democracies. *In*: NORRIS, Pippa. **Critical citizens**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

DEL PORTO, Fabíola Brigante. Avaliação do Judiciário e o Acesso à Cidadania na Visão dos Brasileiros. *In*: MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Raquel, (Orgs.). **A Desconfiança Política e seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Editora USP, 2013.

DURAND PONTE, V. M. **Ciudadania y cultura política**. México 1993-2001. [S.l.] México: Siglo XXI Editores, 2004.

EASTON, David. **A systems analysis of political life**. New York: John Wiley and Sons, 1965.

FGV DIREITO SP – Índice de Confiança na Justiça Brasileira. **Relatório ICJ Brasil 1º semestre**, 2017. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6618>. Acesso em: abr. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

FREIXO, Adriano de. RODRIGUES, Thiago. **2016, o ano do golpe**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2016.

GARCIA, Carlos Kleber da Silva. **Avaliação do Serviço de Perícia Criminal baseada em Confiança Institucional**. 2012. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2012.

GUGLIANO, Alfredo Alejandro; SEIFERT JR, Carlos Alberto; DAL POZZO, Flavio. A democracia brasileira caminhando para trás: a “democracia impedida” de Wanderley Guilherme dos Santos e o debate sobre o golpe de 2016. **Revista Debates**, Porto Alegre, vol. 14, n. 1, p. 200-207, jan./abr.2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/64412/52512>. Acesso em: ago. 2021.

HUNTINGTON, Samuel. **A Terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2020/POP2020_20210331.pdf. Acesso em: dez. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBOPE. **Índice de Confiança Social 2015**. Disponível em: <http://www.ibope.com.br>. Acesso em: abr. 2019.

INGLEHART, Ronald. Trust, well-being and democracy. *In*: WARREN, Mark (ed). **Democracy and trust**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

KERCHE, Fábio. O Ministério Público e a constituinte de 1987/88. *In*: SADEK, M. T. (Org). **O sistema de justiça** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p.106-137. ISBN: 978-85-7982-039-7. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/59fv5/pdf/sadek-9788579820397-04.pdf>. Acesso em: dez. 2018.

KLINGEMANN, H.-D. Mapping political support in the 1990s. *In*: NORRIS, P. (Ed.). **Critical Citizens**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

KURKOWSKI, Rafael Schwez. Humanização na Corregedoria Nacional do Ministério Público. *In*: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Revista Jurídica Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social, edição especial: ecomendação de Aracaju, vol. VII**. Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/agosto/REVISTA_JURIDICA_7_WEB.pdf. Acesso em: dez. 2021.

LAGOS, M. Latin America's smiling mask. **Journal of Democracy**, vol. 8, n. 3, p. 125-138, 1997.

LANDIM, Heloá Costa. **Impacto da corrupção na confiança institucional**: como características individuais ajudam a moldar essa relação? Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade federal de Pernambuco, Recife, 2014.

LAWRENCE, R. Z. Is it really the economy, stupid?. *In*: NYE, J. S.; ZELIKOW, P. D.; KING, D. C. (Eds.). **Why people don't trust government**. Cambridge: Harvard University Press. 1997.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; RIBEIRO, Ludmila. Panorama das ouvidorias estaduais de Segurança Pública e Defesa Social. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, vol. 8, n. 2, p. 138-163, ago./set. 2014. Disponível em: <http://www.ucamcesec.com.br/word-press/wp-content/uploads/2014/09/391-921-1-SM.pdf>. Acesso em: abr. 2016.

LEMGRUBER, Julita; RIBEIRO, Ludmila; MUSUMECI, Leonarda; DUARTE, Thais. **Ministério Público: Guardião da democracia brasileira?**. Rio de Janeiro: CESeC, 2016.

LEVI, M. A state of trust. *In*: BRAITHWAITE, V.; LEVI, M. (Eds.). **Trust and governance**. New York: Russell Sage Foundation, 1998.

LOPES, Cleber da Silva. Por que os Brasileiros Desconfiam da Polícia? Uma análise das Causas da Desconfiança na Instituição Policial. *In*: MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Raquel, (Orgs.), **A Desconfiança Política e seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Editora USP, 2013.

MACEDO JÚNIOR, R. P. A evolução institucional do ministério público brasileiro. *In*: SADEK, M.T. (Org). **Uma introdução ao estudo da justiça** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 65 – 94. ISBN: 978-85-7982-032-8. Disponível em: <http://https://books.scielo.org/id/4w63s/pdf/sadek-9788579820328-06.pdf>. Acesso em: dez. 2018.

MELO, Carlos Ranulfo. Nem tanto ao mar, nem tanto a terra: elementos para uma análise do sistema partidário brasileiro. *In*: MELO, Carlos Ranulfo; SÁEZ, Manuel Alcántara (Org.). **A democracia brasileira**: balanço e perspectivas para o século 21. Belo-Horizonte: Editora UFMG, 2007.

MILLER, A.H.; LISTHAUG, O. Political performance and institutional trust. *In*: NORRIS, Pippa. **Critical citizens**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

MISHLER, William; ROSE, Richard. What are the origins of political trust? Testing institutional and cultural theories in post-communist societies. **Comparative political studies**, vol. 34, n. 1, 2001.

MOISÉS, José Álvaro. A desconfiança nas instituições democráticas. **Opin. Publica**, Campinas, vol. 11, n. 1, p. 33-63, mar. 2005b. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762005000100002&lng=en&nrm=iso. Acesso em: abr. 2019.

MOISÉS, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. **Lua Nova**, São Paulo, n. 65, p. 71-94, ago. 2005a. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452005000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: abr. 2019.

MOISÉS, José Álvaro. **Os brasileiros e a Democracia**. São Paulo: Ática, 1995.

MORLINO, L.; TARCHI, M. The dissatisfied society: roots of political change in Italy. **European Journal of Political Research**, vol. 30, n. 1, p. 41-63, 1996.

MORLINO, Leonardo. Teoria da Democratização, Qualidade da Democracia e Pesquisa de Opinião: Ainda em Mesas Separadas?. *In*: MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Raquel, (Orgs.), **A Desconfiança Política e seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Editora USP, 2013.

MORLINO, Leonardo; DIAMOND, Larry. The quality of democracy: an overview. **Journal of democracy**, vol. 15, n. 4, 2004.

MULLER, E. N. & SELIGSON, M. A. Civic Culture and Democracy: The Question of Causal Relationships. **American Political Science Review**, vol. 88, n. 3, p. 635-654, 1994.

NEWTON, Kenneth. Social and political trust in established democracies. *In*: NORRIS, Pippa. **Critical citizens**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

NORRIS, P. **Critical Citizens: Global Support for Democratic Government**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

NORRIS, Pippa; NEWTON, Kenneth. Confidence in public institutions: faith, culture, or performance? *In*: PHARR, Susan J.; PUTNAM, Robert D. (eds.). **Disaffected Democracies: What's Troubling the Trilateral Countries?** Princeton: Princeton University Press, 2000.

NORRIS, Pippa; NEWTON, Kenneth. Institutional explanations for political support. *In*: NORRIS, Pippa. **Critical citizens**. Oxford: Oxford University Press, 1999.

OFFE, Claus. How can we trust our fellow citizens? *In*: WARREN, Mark E. (ed.). **Democracy and Trust**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

OLIVEIRA, Thiago R.; OLIVEIRA, André Rodrigues de e ADORNO, Sergio. Legitimidade Policial: um modelo de mensuração. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** [online], vol. 34, n. 100, ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3410007/2019>. Acesso em: 03 ago. 2021.

PAULA, Christiane Jalles (2010), "Trajetória e auto-imagem do Ministério Público do Rio de Janeiro", **Revista Estudos Políticos**, n.1, 2010.

PEREIRA, Alexandre; SOUZA, Larissa. Acerca da dicotomia atividade-fim e atividade-meio e suas implicações na licitude da terceirização trabalhista. **Revista de Informação Legislativa**, vol. 51, n. 201, jan./mar. 2014. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/51/201/ril_v51_n201_p175.pdf. Acesso em: jan. 2021.

PETTIT, P. Republican theory and political trust. *In*: BRAITHWAITE, V.; LEVI, M. (Eds.). **Trust and governance**. New York: Russell Sage Foundation, 1998.

PHARR, S. J. Official's Misconduct and Public Distrust: Japan and the Trilateral Democracies. *In*: PHARR, S. J.; PUTNAM, R. **Disaffected Democracies: What's Troubling the Trilateral Countries?** Princeton: Princeton Univ. Press, 2000.

PHARR, S. Political trust and democracy in Japan. *In*: NYE, J. S.; ZELIKOW, P. D.; KING, D. C. (Eds.). **Why people don't trust government**. Cambridge: Harvard University Press, 1997.

PUTNAM, Robert. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

RENNÓ, Lúcio. Confiança Interpessoal e Comportamento Político: microfundamentos da teoria do capital social na América Latina. **Opinião Pública**, vol. VII, n. 1, 2001.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes. Ministério Público: Velha instituição com novas funções?. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 113, p. 51-82, set. 2017. Disponível em:

http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2182-74352017000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: abr. 2019.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; VILAROUCA, Márcio Grijó. Nem Herói, nem Vilão: Os Determinantes da Confiança nos Policiais das UPPs. **Dados** [online]. v. 63, n. 4, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/dados.2020.63.4.220>. Acesso em: ago. 2021.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Democracia em duas dimensões: cultura e instituições. **Sociedade e Estado**, Brasília, vol. 24, n. 3, p. 863-880, set./dez. 2009.

ROLIM, Marcos Flávio; HERMANN, Daiana. Confiança nas Polícias: percepções dos residentes e desafios para a gestão. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 20, n. 48, p. 188-211, maio/ago. 2018.

ROSENBERG, M. Misanthropy and Political Ideology. **American Sociological Review**, vol. 21, p. 690-695, 1956.

SADEK, Maria Teresa. Cidadania e ministério público. *In*: SADEK, M. T. *et al.* (Org.). **Justiça e cidadania no Brasil** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein, 2009. p. 3-22. ISBN 978-85-7982-017-5. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/rrwrz/pdf/sanches-9788579820175.pdf>. Acesso em: dez. 2018.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

SHIMAKURA, Silvia Emiko. Coeficiente de correlação de postos de Spearman. Disponível em: <http://www.leg.ufpr.br/~silvia/>. Acesso em: out. 2021.

SILVA, Cátia Aida. Promotores de Justiça e novas formas de atuação em defesa de interesses sociais e coletivos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 16, n. 45, p. 127-44, fev. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&t&pid=S0102-69092001000100007. Acesso em: abr. 2019.

SILVA, Geélisson. **Confiança na Polícia em Minas Gerais: o que importa?** 2012. 124 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

SILVA, Geélisson; BEATO, Cláudio. Confiança na Polícia em Minas Gerais: o efeito de percepção de eficiência e de contato individual. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 19, n. 1, p.118-153, 2013.

TENÓRIO, Fernando G. Weber e a burocracia. **Revista do Serviço Público**, Brasília, vol. 109, n. 4, 1981.

TRIOLA, Mario F. **Introdução à estatística**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Como funciona o sistema proporcional? **Revista eletrônica EJE**, ano 3, n. 5, 2010. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/o-tse/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>. Acesso em: abr. 2021.

TYLER, T. R. Trust and democratic governance. *In*: BRAITHWAITE, V.; LEVI, M. (Eds.). **Trust and governance**. New York: Russell Sage Foundation, 1998.

TYLER, T. R. **Why people obey the law**. 2. ed. Princeton: Princeton University Press, 2006.

USLANER, E. M. Volunteering and Social Capital: How Trust and Religion Shape Civic Participation in the United States. *In*: DEKKER, P.; USLANER, E. M. (eds.). **Social Capital and Participation in Everyday Life**. Londres; New York: Routledge, 2001.

VÁSQUEZ, Rodrigo Alonso. **Confiança Institucional e Corrupção no Brasil pós – 1985**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

WARREN, Mark. **Democracy and association**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

WARREN, Mark. Democratic theory and trust. *In*: WARREN, Mark (ed). **Democracy and trust**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WEATHERFORD, S. M. Mapping the ties that bind: legitimacy, representation, and alienation. **Western Political Quarterly**, vol. 44, n. 2, p. 251-76, 1991.

ZANETIC, André. Ação Institucional, Confiança na polícia e Legitimidade em São Paulo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** [online], vol. 32, n. 95, agosto de 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/329508/2017>. Acesso em: jan. 2021.

APENDICE – SURVEY APLICADO